



BOLETIM DE
Jurisprudência

v.11 - n.2 - jul./dez. - 2004

Fortaleza-CE
2004

Brasil. Tribunal Regional do Trabalho. Região, 7ª. Boletim de
Jurisprudência. Fortaleza, v. 11, n. 2, jul./dez. 2004.

1. Jurisprudência Trabalhista. I. Ceará. Tribunal Regional do
Trabalho da 7ª Região.

CDU 34:331 (094.9)

A reprodução de qualquer parte desta publicação é permitida, desde que citada a fonte.

COMISSÃO DO BOLETIM
DIRETORIA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

MONICA BOTELHO MOREIRA DE DEUS
Diretora

CLAUDIA GEOVANA AZEVEDO LOPES
Técnica Judiciária

CRISTIANA FONTENELE BARBOSA
Analista Judiciária

DEBORAH R. CENEVIVA VICENTINI
Analista Judiciária

MÁRCIA ELIANA OLÍMPIO PEREIRA
Técnica Judiciária

ROSÂNGELA DE AGUIAR MUNIZ BANDEIRA
Técnica Judiciária

SIMONE DA ROCHA PONTE
Técnica Judiciária

CAPA
Claudia Geovana

COORDENAÇÃO GRÁFICA
FRANCISCO BARBOZA DE OLIVEIRA
Chefe do Setor

JOSÉ ADALBERTO MELO DE OLIVEIRA
JOSÉ SANTOS DE FREITAS JÚNIOR
TÉRCIO DE SOUSA FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA
Rua Des. Leite Albuquerque, 1077/Anexo II/12º andar
Fortaleza-CE - CEP: 60.150-150
Fone: (0xx85) 3266.9313
<http://www.trt7.gov.br>

Sumário

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL	5
APRESENTAÇÃO	7
EMENTÁRIO	9
ÍNDICE GERAL	117

Composição do Tribunal

PRESIDENTE: ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO

VICE-PRESIDENTE: DULCINA DE HOLANDA PALHANO

JUÍZES POR ORDEM DE ANTIGÜIDADE

MANOEL ARÍZIO EDUARDO DE CASTRO

JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES

LAÍS MARIA ROSSAS FREIRE

MARIA IRISMAN ALVES CIDADE

ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO

JOSÉ ANTÔNIO PARENTE DA SILVA

Apresentação

O presente número do Boletim de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região divulga as ementas dos acórdãos publicados no período de julho a dezembro de 2004.

Em seu final, está incluído ÍNDICE GERAL para facilitar a consulta, remetendo o leitor para o assunto ou Juiz Relator desejado.

*Diretoria do Serviço de Informação
e Jurisprudência*

Ementário

ABANDONO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. HORA EXTRA. PROVA INEQUÍVOCA. EXIGIBILIDADE.

ABANDONO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA - Alegado o abandono de emprego, inverte-se o ônus da prova, da qual não se desincumbiu o Reclamado, *in casu*.

HORAS EXTRAS. EXIGÊNCIA DE PROVA CONSISTENTE - O deferimento de horas extras exige prova incontestada, o que não ocorreu na espécie.

Processo: 01820/1999-002-07-00-7

Julg.: 06.09.04

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Publ. DOJT/7ªRG: 30.09.04
UNANIMIDADE/MAIORIA

ABANDONO DE EMPREGO. PROVA. INEXISTÊNCIA.

JUSTA CAUSA. ABANDONO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA DE PROVA ROBUSTA - A prova do abandono deve ser firme e convincente, uma vez que o ordinário é a presunção de que o empregado tem interesse na manutenção do emprego. Assim, não tendo o reclamado demonstrado que o reclamante deixou de lhe prestar serviços, ônus que lhe competia, correta a decisão que acolheu a tese da dispensa imotivada.

Processo: 00039/2004-021-07-00-1

Julg.: 17.07.04

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ªRG: 16.08.04
UNANIMIDADE

AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL. EXECUÇÃO. SUSPENSÃO. IMPROCEDÊNCIA.

AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA DECISÃO RESCINDENDA - O art. 489 do CPC contém a regra geral, que deve ser observada para garantir o respeito à coisa julgada e à segurança jurídica dos jurisdicionados. Somente comporta exceção em casos excepcionais, como em decisões juridicamente teratológicas e disso o requerente não fez qualquer demonstração. Ação Cautelar conhecida e improcedente.

Processo: 05983/2003-000-07-00-3
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 17.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 31.01.05
UNANIMIDADE

AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SINDICATO. ILEGITIMIDADE ATIVA.

AÇÃO DE CUMPRIMENTO. ILEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO - Não tendo o Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Ceará, autor da presente ação de cumprimento, provado que os empregados substituídos, nominados em anexo à inicial, desempenhavam funções inerentes à categoria dos jornalistas, impõe-se seja declarada sua ilegitimidade ativa *ad causam*.

Processo: 00945/2003-011-07-00-8
Rel. Juíza: Lais Maria Rossas Freire

Julg.: 09.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 14.12.04
MAIORIA

AÇÃO RESCISÓRIA. CITAÇÃO. VÍCIO. SENTENÇA NULA.

AÇÃO RESCISÓRIA. VÍCIO DE CITAÇÃO. VIOLAÇÃO DO ART. 841, CAPUT, DA CLT - O *caput* do art. 841 da CLT confere ao reclamado o prazo mínimo de cinco dias para preparar sua defesa. Na hipótese, a notificação postal foi recebida pelo autor apenas três dias antes da audiência inaugural, circunstância que importou, ante sua ausência, revelia e na aplicação da pena de confissão quanto á matéria de fato. Caracterização de violação ao art. 841, *caput*, da CLT. Ação procedente.

Processo: 00011/2004-000-07-00-3
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 02.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 30.08.04
UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. DESCABIMENTO. ENUNCIADO TST 298.

AÇÃO RESCISÓRIA. NÃO CABIMENTO. ENUNCIADO 298 DO TST - A ação vem articulada por violação literal dos artigos 453 da CLT e 37, II, § 2º, da CF/88. A sentença rescindenda não se pronunciou sobre tais artigos, não houve embargos e o recurso ordinário não foi conhecido. Sem pronunciamento explícito, na decisão que se pretende rescindir, não cabe ação rescisória (Enunciado 298 do TST).

Processo: 06117/2003-000-07-00-0
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 19.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 18.08.04
UNANIMIDADE

***AÇÃO RESCISÓRIA. DESCONSTITUIÇÃO DE SENTENÇA.
IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.***

AÇÃO RESCISÓRIA. EXTINÇÃO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA

- A autora postula a rescisão da sentença de primeira instância cuja cópia juntou às fls. 150/159. Nos termos do art. 512 do CPC o acórdão substituiu a sentença de primeiro grau, não sendo juridicamente possível pretender rescindir esta e deixar incólume a decisão substitutiva.

Processo: 00277/2004-000-07-00-6

Julg.: 12.07.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 18.08.04

UNANIMIDADE

***AÇÃO RESCISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.
EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.***

AÇÃO RESCISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO

- Sendo a decisão proferida pelo Eg. TST, que dirimiu o Recurso de Revista agitado pelo reclamado, a última decisão de mérito dos autos, contra esta deveria o autor ter dirigido sua pretensão rescisória. Seu desiderato de desconstituir o acórdão deste Regional, via ação rescisória, esbarra da impossibilidade jurídica do pedido. Extinta a ação sem julgamento de mérito (art. 267, VI do CPC).

Processo: 02344/2004-000-07-00-7

Julg.: 17.11.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 15.12.04

UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. PLANO ECONÔMICO. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA. IPC DE JUNHO/87, URP DE FEVEREIRO/89

E IPC DE MARÇO/90. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO - Considerando o entendimento esposado pelos Tribunais Superiores, entende-se violadora do artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/88, decisão que defere aos trabalhadores diferenças salariais decorrentes do reconhecimento de direito adquirido, quando, em verdade, havia mera expectativa de direito.

Processo: 02248/2004-000-07-00-9

Julg.: 09.11.04

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Publ. DOJT/7ªRG: 16.12.04

MAIORIA

AÇÃO RESCISÓRIA. QUADRO DE PESSOAL. INCLUSÃO. COISA JULGADA. VIOLAÇÃO. INEXISTÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A COISA JULGADA. NÃO CONFIGURAÇÃO - Para que seja possível o corte rescisório por ofensa à coisa julgada, é necessário que a decisão rescindenda se manifeste contrariamente ao determinado pela decisão exequenda, o que não ocorreu no presente caso, vez que não consta desta decisão qualquer determinação de reintegração do Autor, mas apenas sua inclusão no quadro de pessoal.

Processo: 00535/2004-000-07-00-4

Julg.: 03.08.04

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Publ. DOJT/7ªRG: 10.09.04

UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. ERRO DE FATO. INEXISTÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA. ERRO DE FATO. INEXISTÊNCIA - Para a configuração do erro de fato nos moldes do art. 485, inciso IX, do CPC, é imprescindível que ele tenha sido a causa determinante da decisão, que admitira um fato inexistente ou considerara inexistente um fato que se verificou, e que sobre ele não tenha havido controvérsia ou pronunciamento judicial. Consta-se da decisão rescindenda, que a MM. Juíza *a quo* reconheceu o vínculo de emprego entre as partes, baseada não só nos documentos da causa, mas também nos depoimentos do preposto e das testemunhas, circunstância que infirma o êxito da pretensão rescindente escorada no inciso IX do art. 485 do CPC.

Processo: 05607/2003-000-07-00-9

Julg.: 03.08.04

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Publ. DOJT/7ªRG: 10.09.04

UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO.

AÇÃO RESCISÓRIA. ADVOGADO SUBSCRITOR NÃO HABILITADO. EXTINÇÃO - Se a procuração do causídico subscritor da presente rescisória foi firmada por pessoa que não tinha poderes para tanto, extingue-se a referida ação, por defeito de formação.

Processo: 00208/2004-000-07-00-2

Julg.: 18.10.04

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ªRG: 27.01.05

MAIORIA

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DA LEI. INEXISTÊNCIA. JUSTIÇA GRATUITA. EMPREGADOR. INDEFERIMENTO.

AÇÃO RESCISÓRIA. BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. VIOLAÇÃO DE LEI. INEXISTÊNCIA - A violação a que se refere o art. 485, V, do CPC, é aquela que, pelo próprio teor da sentença, atinge diretamente o conteúdo do texto legal expresso. No presente não se trata de violação à literal disposição de lei nos termos do dispositivo acima, mas de interpretação razoável dos arts. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e 4º da Lei nº 1.060/50, sem qualquer afronta explícita a sua literalidade.

Processo: 00781/2004-000-07-00-6
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 11.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.01.05
UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DA LEI. INEXISTÊNCIA. SERVIDOR CELETISTA. ESTABILIDADE. REINTEGRAÇÃO.

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO À LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. INEXISTÊNCIA. MANUTENÇÃO DE DECISÃO MEDIANTE A QUAL SE DETERMINOU A REINTEGRAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, ESPÉCIE DO GÊNERO SERVIDOR PÚBLICO, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE. PEDIDO IMPROCEDENTE - Não provada a alegada violação à literal disposição de lei, de julgar-se improcedente ação rescisória por meio da qual o autor postula a desconstituição de decisão que, fundada na lei e na Constituição Federal, determinou a reintegração de empregados públicos que, sendo espécie do gênero servidor público, fazem jus à estabilidade prevista no artigo 41 da Magna Carta de 1988.

Processo: 01190/2004-000-07-00-6
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 04.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 09.11.04
UNANIMIDADE

AÇÃO REVISIONAL. DESCABIMENTO. RELAÇÃO JURÍDICA CONTINUATIVA. INEXISTÊNCIA.

AÇÃO REVISIONAL. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CONTINUATIVA - Uma vez que a decisão que o INSS busca desconstituir, concessiva do reajuste salarial referente à URP de fevereiro/89, encontra-se protegida pelas

cláusulas da imutabilidade e intangibilidade da coisa julgada material e não foi prolatada *rebus sic stantibus*, ou seja, não versava sobre relação de natureza continuada e nem houve alteração superveniente de fato ou de direito, descabe, sob pena de grave ofensa ao princípio da segurança jurídica, sua modificação através de ação revisional.

Processo: 02470/2003-001-07-00-7
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 03.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 02.12.04
UNANIMIDADE

ACIDENTE DO TRABALHO. DANOS MORAIS. VIÚVA. JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA.

JUSTIÇADO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS À VIÚVA-AUTORA E SUA FAMÍLIA, EM VIRTUDE DE MORTE DO MARIDO-EMPREGADO POR ACIDENTE DE TRABALHO - O art. 114 da Constituição Federal de 1988 não contempla as relações jurídicas que, embora oriundas do ambiente empregatício, não tenham as figuras do empregado e do empregador como seus sujeitos característicos. É competente a Justiça Estadual Comum para dirimir conflito quando a matéria abordada é cível e tem como partes empregador e viúva do empregado morto por acidente de trabalho.

Processo: 01096/2003-012-07-00-6
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 20.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 20.08.04
MAIORIA

ACIDENTE DO TRABALHO. NÃO OCORRÊNCIA. TEMPO DE SERVIÇO. ANTERIORIDADE. PROVA. AUSÊNCIA.

ACIDENTE DE TRABALHO. NÃO OCORRÊNCIA - Não ocorreu o aludido acidente do trabalho (ou doença a ele equivalente), pois a prova colhida aponta no sentido de que o demandante, antes mesmo de ser admitido, era propenso a depressões, estado de desequilíbrio emocional não contraído por conta da atividade por ele exercida na empresa. Por outro lado, está documentalmente provada a admissão por contrato de experiência, na data de 01 de janeiro de 2003 e a extinção do contrato na data de 28 de março de 2003.

Recurso ordinário conhecido, mas improvido.

Processo: 01033/2003-007-07-00-4
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 08.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 30.07.04
UNANIMIDADE

***ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. INSS. RECURSO ORDINÁRIO.
IMPOSSIBILIDADE.***

RECURSO DO INSS. ACORDO SEM EFICÁCIA E VALIDADE JURÍDICA. IMPOSSIBILIDADE - Falta suporte legal para que o INSS possa imiscuir-se na questão das parcelas objeto da conciliação, competência judiciária trabalhista.

Processo: 00720/2003-005-07-00-0

Julg.: 24.08.04

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Publ. DOJT/7ªRG: 23.09.04

MAIORIA

***ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. VALOR TOTAL. CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA.***

ACORDO HOMOLOGADO. NÃO DISCRIMINAÇÃO OU TOTAL EXCLUSÃO DE VERBAS TRIBUTÁVEIS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O VALOR TOTAL DO ACORDO - A ausência de discriminação, bem como a total exclusão de parcelas tributáveis do acordo, enseja a incidência de contribuição previdenciária sobre o total acordado, nos termos da Lei nº 8.212/91.

Processo: 00015/2000-003-07-00-7

Julg.: 10.11.04

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Publ. DOJT/7ªRG: 13.12.04

MAIORIA

***ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. VALOR TOTAL. CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA.***

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO. BASE DE CÁLCULO - Não tendo sido discriminadas, no acordo judicialmente homologado, as parcelas objeto da avença, com a estipulação da natureza de cada uma das verbas pagas, deve a contribuição previdenciária incidir sobre o *quantum* total do ajuste, consoante dispõe o art. 43 da Lei 8.213/91.

Processo: 01129/2002-003-07-00-6

Julg.: 02.08.04

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ªRG: 31.08.04

MAIORIA

ACORDO. INICIAL. PARCELA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROPORCIONALIDADE.

ACORDO JUDICIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Verificando-se que houve uma inversão, no acordo judicialmente homologado, da proporção existente no pedido do autor entre as parcelas salariais e aquelas de natureza indenizatória, em evidente prejuízo ao Erário, já que as verbas indenizatórias não sofrem incidência de contribuição previdenciária, impõe-se seja provido o recurso do INSS, a fim de o Juízo *a quo* corrija a proporcionalidade antes mencionada.

Processo: 01957/2003-007-07-00-0
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 06.09.04
Publ. DOJT/7ºRG: 09.11.04
MAIORIA

ACORDO. SENTENÇA. ANTERIORIDADE. EFEITO.

ACORDO. CELEBRAÇÃO APÓS A SENTENÇA. EFEITOS - A avença celebrada em fase posterior à sentença tem natureza de renúncia aos direitos nela reconhecidos, passando a conciliação a constituir novo título executivo judicial, de sorte que não pode o reclamante, após ter recebido o valor constante do acordo, pretender fazer valer parcelas integrantes daquela decisão original.

Processo: 01539/2002-009-07-00-5
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 03.08.04
Publ. DOJT/7ºRG: 31.08.04
UNANIMIDADE

ACORDO. VALIDADE. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

INSS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO. VALIDADE - A conciliação é a pedra basilar da ritualística trabalhista, transigindo as partes, sob o controle da autoridade judiciária, põe-se fim ao litígio e exclui-se o julgamento, subsistindo apenas as parcelas constantes do acordo firmado, ficando as demais soterradas na expectativa de direito, posto ser só no julgamento que, acertados os fatos para a incidência da norma, tem-se a certeza jurídica. Observado o disposto no art. 832, consolidado, com a discriminação das parcelas, não há qualquer nulidade a inquirar o acordo firmado, não existindo amparo legal para a tese de proporcionalidade entre a natureza das verbas reclamadas na exordial e as constantes do acordo homologado. Recurso conhecido e improvido.

Processo: 00131/2003-007-07-00-4
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 13.09.04
Publ. DOJT/7ºRG: 22.10.04
MAIORIA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL. VALIDADE.

INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL. VALIDADE - É válido para a aferição de insalubridade laudo pericial provido de fundamentação, ainda que sucinta, mormente diante do fato de que a reclamada se absteve de apresentar quaisquer quesitos para esclarecimento das questões posteriormente lançadas em impugnação e no recurso ordinário manejado. Constatada, pela perícia técnica, a existência de atividade insalubre, de se manter a sentença recorrida que garantiu o pagamento do adicional respectivo.

Processo: 00609/2002-005-07-00-2
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 27.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 21.10.04
UNANIMIDADE

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIO. CÁLCULO.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. TOTALIDADE DAS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL - A teor da nova redação que se deu ao Enunciado nº 191 do TST, o adicional de periculosidade dos eletricitários deve ser calculado sobre a totalidade das verbas de natureza salarial e não somente sobre o salário básico, como pretende a reclamada.

Processo: 01543/2003-007-07-00-1
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 03.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 03.12.04
MAIORIA

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIO. CÁLCULO. TUTELA. ANTECIPAÇÃO. NECESSIDADE. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DISPOSITIVO. OMISSÃO.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIOS. CONFIRMAÇÃO DO JULGADO - Confirma-se a decisão prolatada em harmonia com a atual, iterativa e notória jurisprudência do TST. Os eletricitários, conforme o novo entendimento do TST, para fins de adicional de periculosidade, têm todas as verbas de natureza salarial incluídas para os cálculos do mencionado adicional.

Assim, resolvendo a lide, a decisão recorrida imerece qualquer reparo.

No que pertine à tutela, deve ser garantida a sua sobrevivência, eis reconhecido o direito e a necessidade de sua antecipação para evitar danos pecuniários ao demandante.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE MENÇÃO NO DISPOSITIVO. CONSEQÜÊNCIA - Apontados na fundamentação, por equívoco, os honorários foram omitidos na conclusão do julgado, resultando que não fazem parte do elenco condenatório.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 00438/2004-011-07-00-5
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 20.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 18.08.04
UNANIMIDADE

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIO. INCIDÊNCIA.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIO - O adicional de periculosidade é devido ao eletricitário no percentual de 30%, calculado sobre a remuneração que o empregado perceber, estando aí incluídas as vantagens que integram o salário, desde a edição da lei 7.369/85. Recurso conhecido, mas não provido.

Processo: 00181/2004-009-07-00-5
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 06.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.01.05
UNANIMIDADE

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIO. INTEGRALIDADE.

ELETRICITÁRIO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - “O trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, porque a Lei nº 7.369, de 20.09.1985 não estabeleceu nenhuma proporcionalidade em relação ao seu pagamento”. Súmula 361 do Eg. TST (Res. 83/1998, DJ 20.08.1998). Recurso conhecido e improvido.

Processo: 01186/1998-003-07-00-8
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 06.12.04
Publ. DOJT/7ªRG: 23.02.05
UNANIMIDADE

AGRAVO DE INSTRUMENTO. VÍCIO FORMAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO ESSENCIAL - A ausência, no instrumento, de peça cujo traslado é obrigatório impede o conhecimento do Agravo (art. 897, § 5º, inciso I da CLT).

Processo: 00871/2003-026-07-00-9
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 13.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 13.08.04
UNANIMIDADE

AGRAVO DE INSTRUMENTO. VÍCIO FORMAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de agravo de instrumento com defeito fundamental de formação: ausência de peças que possam permitir a aferição da tempestividade do recurso que deseja destrancar e, ainda, do próprio exame do seu mérito.
Agravo de instrumento não conhecido.

Processo: 00885/2003-026-07-00-2
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 05.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 30.07.04
UNANIMIDADE

AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA.

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXCLUSÃO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. IMPOSSIBILIDADE. COISA JULGADA - Uma vez que as custas e os honorários advocatícios foram expressamente deferidos na sentença exequenda, mantida que foi quando da decisão deste Regional em acórdão transitado em julgado, deve ser rejeitada a pretensão da União de, na fase de execução, excluir dos cálculos tais parcelas, face à *res judicata*.

Processo: 00150/1989-004-07-00-2
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 26.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.08.04
UNANIMIDADE

AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA.

AGRAVO DE PETIÇÃO. MODIFICAÇÃO DA COISA JULGADA - Deve ser julgado improcedente o Agravo de Petição que tem por escopo alterar a sentença já tornada imutável pela *res judicata*.

Processo: 00320/1996-024-07-00-2
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 16.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 14.09.04
UNANIMIDADE

AGRAVO DE PETIÇÃO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. PENALIDADE.

AGRAVO DE PETIÇÃO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - Recurso revestido de deslealdade processual, resulta na pena de que trata o artigo 18 do CPC.

Processo: 00548/2001-026-07-00-3
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 06.07.04
Publ. DOJT/7ºRG: 02.08.04
UNANIMIDADE

AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO - A moderna processualística, visando coibir os abusos cometidos nas execuções, tornando-as praticamente inviáveis, disciplinou o agravo de petição, recurso típico desta fase processual, restringindo seu conhecimento às hipóteses restritas do art. 897, com as exigências ali contidas.

No caso em exame, o agravante limitou-se a repetir as mesmas teses dos embargos, além de inovar, trazendo à baila matéria não agitada à época do julgamento, olvidando-se de questionar os fundamentos da decisão do Juízo *a quo*.

Agravo de Petição não conhecido.

Processo: 01563/1993-001-07-00-1
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 02.08.04
Publ. DOJT/7ºRG: 18.10.04
MAIORIA

AGRAVO REGIMENTAL. IMPROVIMENTO. REINTEGRAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. LEGALIDADE.

AGRAVO REGIMENTAL. INDEFERIMENTO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. DESPACHO MANTIDO - Inexistindo no Agravo Regimental qualquer argumento novo capaz de modificar a decisão agravada, forçoso manter-se integralmente o despacho denegatório do pedido de liminar.

Processo: 03093/2004-000-07-00-8
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 31.08.04
Publ. DOJT/7ºRG: 10.11.04
UNANIMIDADE

AGRAVO REGIMENTAL. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE.

AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO PROFERIDA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESCABIMENTO. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS - Nos termos do disposto

no Regimento Interno do TRT da 7ª Região (art. 119), é incabível agravo regimental contra decisão proferida no julgamento de embargos de declaração. Sendo assim, ao se receber determinado recurso como agravo regimental, por aplicação do princípio da fungibilidade recursal, devem ser feitas as adaptações cabíveis, limitando-se o alcance às hipóteses previstas regimentalmente.

Processo: 01485/2002-000-07-40-5
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 18.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 26.01.05
UNANIMIDADE

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CONTRATO DE TRABALHO. EXTINÇÃO.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - Com a aposentadoria espontânea, extingue-se o contrato de trabalho (Exegese do art. 453, da CLT). Se o reclamante, inobstante o jubileamento, continuou a prestar serviços ao reclamado, sem solução de continuidade, o fez através de um novo pacto.

Processo: 00116/2000-024-07-00-9
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 26.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.08.04
MAIORIA

ARREMATANTE. ILEGITIMIDADE DE PARTE. AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

AGRAVO DE PETIÇÃO. ARREMATANTE. PARTE ILEGÍTIMA. NÃO CONHECIMENTO - De não se conhecer Agravo de Petição interposto por arrematante, insurgindo-se contra inaceitação de lance efetuado em venda judicial, por manifesta ilegitimidade da parte.

Processo: 02307/1998-012-07-00-0
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 08.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 29.09.04
MAIORIA

ATESTADO MÉDICO. VALIDADE. GRATIFICAÇÃO. SALÁRIOS SUPLEMENTAR. PROVA INEXISTÊNCIA. HORA EXTRA. PROVA INEQUÍVOCA. NECESSIDADE.

ATESTADO MÉDICO. AUSÊNCIA DE SERVIÇO MÉDICO PRÓPRIO DA EMPRESA. VALIDADE - O atestado médico que dá conta da necessi-

dade de a empregada precisar de dez dias para repouso, inclusive com a indicação precisa do CID é documento inquestionável, justificador das faltas da empregada e, por conseguinte, insuscetível de descontos no período.

GRATIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. EXTIRPAÇÃO

- Não existe nos autos uma prova robusta da existência da gratificação "paga por fora".

HORAS EXTRAS. CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL AO SEU DEFERIMENTO - Para que as horas extras sejam deferidas é indispensável que a prova se faça de modo irrefutável, dada a sua natureza extraordinária. Ausente a prova, correta a decisão que as indeferiu.

Recursos conhecidos, parcialmente provido o da empresa demandada.

Processo: 00188/2003-003-07-00-8

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.12.04

Publ. DOJT/7ªRG: 23.02.05

UNANIMIDADE

ATLETA DE FUTEBOL. CONTRATO DE TRABALHO. TRANSAÇÃO. VERBA RESCISÓRIA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO.

ATLETA - Rompido o contrato por Transação, oportunidade em que foi recebido o convencionado, resulta improvido o recurso objetivando parcelas rescisórias.

Processo: 02286/2002-004-07-00-5

Rel. Juiza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 10.08.04

Publ. DOJT/7ªRG: 02.09.04

UNANIMIDADE

ATLETA DE FUTEBOL. OBRIGAÇÃO TRABALHISTA. DESCUMPRIMENTO. CLÁUSULA PENAL. INAPLICABILIDADE.

ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS. INAPLICABILIDADE DA CLÁUSULA PENAL. PRINCÍPIO DO NON BIS IN IDEM - Não é aplicável a cláusula penal à espécie, pois não se registra o descumprimento do contrato em si, mas apenas de obrigações trabalhistas a ele concernentes, tanto que a aludida avença só veio a terminar pelo próprio decurso do prazo de vigência. Ainda que assim não fosse, o próprio contrato já previa a sanção a ser aplicada à parte infratora, de modo que, já tendo estabelecido o ajuste a efetiva sanção pelo descumprimento contratual, admitir a aplicação da cláusula penal seria reconhecer a utilização de duas penalidades para o mesmo fato, o que é inadmitido pelo princípio do *non bis in idem*.

Processo: 00650/2003-010-07-00-5

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 06.07.04

Publ. DOJT/7ªRG: 13.08.04

UNANIMIDADE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. ADIAMENTO. NOTIFICAÇÃO PESSOAL. NECESSIDADE. SENTENÇA NULA.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ADIAMENTO. INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE - Tratando-se de audiência de instrução, em que se exige a presença das partes com o fito de prestar depoimento pessoal, pena de aplicar-se a sanção de confissão ficta, a notificação que informa do adiamento da audiência e da designação de nova data para sua ocorrência, advertindo da penalidade cabível pela ausência injustificada, deve a elas ser pessoalmente remetida e não apenas ao advogado que lhes assiste. No caso em tela, tal providência não ocorreu com relação à parte reclamante, visto que a notificação foi remetida para endereço diverso daquele por ela indicado nos autos.

Recurso Ordinário da parte reclamante conhecido e provido.

Processo: 00608/2003-011-07-00-0

Julg.: 30.08.04

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Publ. DOJT/7ªRG: 27.09.04

UNANIMIDADE

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. NATUREZA SALARIAL. APOSENTADORIA. SUPRESSÃO. IMPOSSIBILIDADE.

SALÁRIO-UTILIDADE. ALIMENTAÇÃO - O vale para refeição, fornecido por força do contrato de trabalho, tem caráter salarial, integrando a remuneração do empregado, para todos os efeitos legais (Enunciado 241 do TST). Recurso conhecido, mas não provido.

Processo: 00165/2004-008-07-00-6

Julg.: 04.10.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 08.11.04

MAIORIA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA.

AVALIAÇÕES FUNCIONAIS. NULIDADES. INEXISTÊNCIA - Verificando-se que as avaliações funcionais, contra as quais se insurgiu o reclamante, seguiram fielmente o procedimento oficial previamente estabelecido pela empresa reclamada, bem como que o relatório das avaliações foram devidamente fundamentados, tendo sido, inclusive, facultado ao empregado expor seu ponto de vista acerca de seu desempenho, não há que se falar em nulidade das citadas

avaliações em especial, quando retratam de maneira precisa o histórico, pouco produtivo do reclamante, fato, aliás, por ele próprio reconhecido, por ocasião do resultado da primeira avaliação.

Processo: 01980/2002-009-07-00-7
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 10.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 08.09.04
UNANIMIDADE

***AVISO PRÉVIO. REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.
INEXISTÊNCIA. INDENIZAÇÃO.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DEFERIMENTO.***

AVISO PRÉVIO. TRABALHADO. INEXISTÊNCIA DE REDUÇÃO DE HORÁRIO. INDENIZAÇÃO DEVIDA - A concessão de aviso prévio sem a redução de horário de que cuida o art. 488 da CLT é nula, não produzindo seus regulares efeitos. Assim sendo, deve ser garantida ao empregado a indenização prevista no art. 487 da CLT.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Não havendo proibição legal para condenação de honorários advocatícios na Justiça do Trabalho e inexistindo tratamento específico na lei processual trabalhista, impõe-se o seu deferimento com fulcro nos artigos 20, do CPC, e 133, da Constituição Federal/88.

RECURSO ORDINÁRIO da reclamada a que se nega provimento.

Processo: 00300/2004-023-07-00-6
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 03.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 27.08.04
UNANIMIDADE

BEM DE SÓCIO. DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA.

PENHORA - Desconstitui-se quando provado que o bem não é da executada.

Processo: 02184/2002-002-07-00-7
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 09.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 10.12.04
UNANIMIDADE

BEMDESÓCIO. QUEBRADESIGILOFISCAL. INDEFERIMENTO.

AGRAVOS DE PETIÇÃO - O patrimônio dos sócios não responde por dívidas da sociedade, salvo nas hipóteses legais.

Processo: 00149/1999-005-07-00-6
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 06.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 30.07.04
MAIORIA

BENS MÓVEIS. RESIDÊNCIA. UTILIZAÇÃO. IMPENHORABILIDADE.

AGRAVO DE PETIÇÃO. BENS QUE GUARNECEM O LAR. IMPENHORABILIDADE - Os bens móveis de utilidade doméstica são impenhoráveis, nos termos da lei nº 8.009/90. Agravo conhecido e provido.

Processo: 00810/2002-008-07-00-9
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 11.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 20.01.05
UNANIMIDADE

BLOQUEIO. PROCESSO ELETRÔNICO. DILIGÊNCIA. RENOVAÇÃO. INDEFERIMENTO.

AGRAVO DE PETIÇÃO - Improvido é o recurso objetivando renovação de diligência, que resultou infrutífera, sem que a parte apresente elementos positivos à nova diligência.

Processo: 00012/1992-004-07-00-9
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 06.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 03.08.04
MAIORIA

CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO.

AGRAVO DE PETIÇÃO. LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS. CÁLCULOS - Processada a liquidação por artigos e elaborados os cálculos pela DSCLJ, foram as partes notificadas para, querendo, impugná-los, no prazo de 10 (dez), sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, CLT). A reclamada não se manifestou e sofreu a pena cominada. Agravo conhecido, mas não provido.

Processo: 01024/1988-004-07-00-4
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 22.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 15.12.04
UNANIMIDADE

***CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.
ATO PROTELATÓRIO. MULTA.***

FASE DE LIQUIDAÇÃO. CÁLCULOS. MOMENTO. IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO - O artigo 879, § 2º, da CLT, faculta ao Juiz abrir as partes prazo sucessivo de dez dias para impugnar de forma fundamentada os cálculos de liquidação, sendo este o momento processual deferido às partes para discordarem das contas judiciais, advindo depois a preclusão com relação a este ato processual.

MULTA POR EMBARGOS PROTELATÓRIOS - Não se verificando omissão na sentença de embargos, resta configurada a natureza protelatória dos Embargos de Declaração, pelo que deve ser mantida a multa de 1% (um) por cento sobre o valor da condenação, bem como a indenização de 20% (vinte) por cento, incidentes sobre o valor da causa.

Processo: 02473/1992-001-07-00-7

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 08.09.04

Publ. DOJT/7ªRG: 13.10.04

UNANIMIDADE

CASEIRO. EMPREGADO DOMÉSTICO. HORA EXTRA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO.

CASEIRO - Empregado doméstico não tem direito a horas extras.

Processo: 00761/2003-028-07-00-0

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 19.07.04

Publ. DOJT/7ªRG: 12.08.04

UNANIMIDADE

CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA.

CERCEAMENTO DE DEFESA. INDEFERIMENTO DE PROVA ORAL. NULIDADE. INEXISTÊNCIA - Não importou em cerceamento de defesa e nem é nula, conseqüentemente, a decisão do Juiz que indefere a oitiva de testemunha, quando o próprio reclamante, em seu depoimento, fornece todos os elementos necessários ao julgamento da ação.

Processo: 01469/2003-007-07-00-3

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 03.11.04

Publ. DOJT/7ªRG: 09.12.04

UNANIMIDADE

CITAÇÃO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. NULIDADE DE CITAÇÃO. INEXISTÊNCIA - Pela natureza da citação trabalhista: efetuada por via postal e sem que haja a necessidade de a parte ser citada pessoalmente, o agravo não deve produzir os frutos desejados pelo agravante: é que o endereçamento da correspondência citatória está correto e nada conspira em favor da tese recursal.

Agravo conhecido, mas improvido.

Processo: 02763/2003-004-07-00-3

Julg.: 15.12.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ªRG: 23.02.05

UNANIMIDADE

CITAÇÃO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA.

CITAÇÃO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA - Para a validade da citação, no processo do trabalho, basta que esta tenha sido corretamente enviada para o endereço do reclamado e por este recebida, inexistindo, assim, a obrigatoriedade de ela ser entregue pessoalmente ao réu ou a representante legal.

Processo: 00060/2004-004-07-00-1

Julg.: 05.10.04

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Publ. DOJT/7ªRG: 16.11.04

UNANIMIDADE

CITAÇÃO. VÍCIO. NULIDADE PROCESSUAL.

CITAÇÃO. VÍCIO. NULIDADE DO PROCESSO - Tendo o executado tomado conhecimento da existência da demanda somente quando do cumprimento, por oficial de justiça, do mandado de citação e penhora, já que as notificações anteriores foram encaminhadas a endereço que não o da reclamada, declara-se nulo o processo, com exceção da inicial.

Processo: 00018/2000-028-07-00-7

Julg.: 09.08.04

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ªRG: 09.09.04

UNANIMIDADE

COISA JULGADA. AGRAVO DE PETIÇÃO. ATO PROTETELATÓRIO.

TÍTULO JUDICIAL EXEQUÍVEL - A Medida Provisória 2102/01 não tem força para retirar os efeitos da coisa julgada, ante a proteção constitucional (artigo 5º - XXXVI da CF).

Processo: 02751/1992-006-07-00-8
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 02.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 26.08.04
UNANIMIDADE

COMISSÕES. AFERIÇÃO. ÔNUS DA PROVA.

COMISSÕES. AFERIÇÃO - Por tratar-se de fato constitutivo de direito, o ônus da prova é do empregado, sem a qual é de dar-se provimento ao recurso da empresa para julgar improcedente a ação objetivando comissões sobre todo o faturamento da empresa.

Processo: 00219/2003-028-07-00-7
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 14.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 13.08.04
MAIORIA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCEDÊNCIA. AÇÕES CONEXAS. INEXISTÊNCIA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. CONEXÃO DE AÇÕES - Não há conexão entre reclamação trabalhista, na fase de conhecimento, com pedido de rescisão indireta, e execução por quantia certa, aforada pelo Ministério Público do Trabalho, nascida de um ajuste de conduta. Compete a 3ª Vara instruir e julgar a ação que lhe foi proposta.

Processo: 02791/2004-000-07-00-6
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 29.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 11.02.05
UNANIMIDADE

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. TERMO DE COMPROMISSO. EXECUÇÃO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. CONEXÃO. INEXISTÊNCIA.

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA. EXECUÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO COM RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS CONTRA A EMPRESA EXECUTADA. IMPOSSIBILIDADE DE COEXISTÊNCIA DE DECISÕES CONFLITANTES - Não existe conexão ou continência entre a execução de termo de ajuste de conduta firmado pelo empregador perante o Ministério Público do Trabalho e reclamações propostas pelos empregados contra esse mesmo empregador nas quais se postulam verbas rescisórias e outras que

sequer foram objeto do aludido TAC. Não há, outrossim, a possibilidade de ocorrer decisões conflitantes, vez que o Juiz, no processo de execução do Termo de Ajuste de Conduta, não profere decisão, limitando-se a promover atos executórios.

Processo: 01493/2004-000-07-00-9
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 06.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 09.11.04
UNANIMIDADE

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. MUNICÍPIO, ICAPUÍ, CE. VARA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUIZ DE DIREITO INVESTIDO DA JURISDIÇÃO TRABALHISTA DA COMARCA DE ICAPUÍ E VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE. COMPETÊNCIA DA VARA DO TRABALHO - Considerando-se que o Município de Icapuí, embora não incluído de forma expressa, na jurisdição da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, era termo judiciário da Comarca de Aracati e que este último Município está, efetivamente, sob a jurisdição da aludida Vara do Trabalho, é deste Órgão Trabalhista a competência para conhecer e julgar reclamações que envolvam empregados e empregadores com domicílio no Município de Icapuí, tal como restou consignado em reiteradas decisões do Superior Tribunal de Justiça.

Processo: 01342/1997-000-07-00-0
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 06.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 10.11.04
UNANIMIDADE

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. MÉDICO. "PSF". CARÁTER EXCEPCIONAL. INEXISTÊNCIA.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. INEXISTÊNCIA - Não prospera a alegação de inexistência de vínculo empregatício fundada em contratação temporária de pessoal, para atender a excepcional necessidade de interesse público, que não se sustenta juridicamente, por se voltar à prestação de serviços essenciais e imanentes ao ente público, como no caso de serviços de saúde à população. Tratando-se, entretanto, de relação de emprego não jungida à anterior e prévio concurso público, seus efeitos devem ser considerados à luz do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, bem assim do Enunciado da Súmula 363 do c. TST, assegurando-se ao trabalhador apenas os direitos de caráter estritamente salarial. No caso, limitando-se a condenação recorrida ao pagamento de salários retidos, nada há a reformar.

Processo: 00375/2003-025-07-00-9
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 13.12.04
Publ. DOJT/7ªRG: 04.02.05
UNANIMIDADE

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. EXTINÇÃO.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. EXTINÇÃO - Uma vez que o contrato celebrado entre as partes era a prazo determinado, já que tinha por escopo, unicamente, aferir a efetiva qualificação profissional do reclamante e sua aptidão para cumprir, eficazmente, a função pactuada (experiência), bem como que o empregador pagou ao autor as verbas rescisórias próprias da terminação desta modalidade de contrato, deve ser mantida a decisão que julgou improcedente a reclamatória em que buscadas, dentre outras parcelas, o aviso prévio.

Processo: 00839/2004-023-07-00-5
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 29.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 28.01.05
UNANIMIDADE

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. FRAUDE À LEI. PRAZO INDETERMINADO.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - Considera-se a prazo indeterminado os períodos ininterruptos de contrato de experiência para a mesma atividade, por evidência burla à lei.

Processo: 02474/2003-003-07-00-8
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 24.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 28.09.04
UNANIMIDADE

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. RESCISÃO ANTECIPADA. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. CONFIRMAÇÃO.

FORÇA MAIOR X RISCO DO NEGÓCIO - O recorrente confunde a força maior com o risco do negócio. A decisão, acertadamente, repeliu a tese da força maior. Contratando o obreiro por tempo experimental e rompendo o trato antes da sua expiração, a empresa está obrigada a responder pelas conseqüências legais de tal rompimento abrupto.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONFIRMAÇÃO - Os honorários advocatícios, no âmbito do processo laboral, estão amparados pela Carta da República (artigos 5º, LXXIV; 8º, I e 133).

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 00166/2004-007-07-00-4

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 28.09.04

Publ. DOJT/7ªRG: 08.11.04

UNANIMIDADE

***CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. RESCISÃO ANTECIPADA.
CLÁUSULA CONTRATUAL. POSSIBILIDADE.***

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - O exercício do direito recíproco de rescisão antecipada, nos termos de cláusula expressa, transmuda o prazo contratual para indeterminado, aplicando-se o artigo 481 da CLT.

Processo: 00175/2004-004-07-00-6

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 17.11.04

Publ. DOJT/7ªRG: 15.12.04

UNANIMIDADE

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. VERBA RESCISÓRIA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA (CONTRATO A PRAZO DETERMINADO). INEXISTÊNCIA DE DIREITO A VERBAS RESCISÓRIAS - Comprovado que se trata de contrato de experiência, que é um contrato a prazo determinado, não há que falar em verbas rescisórias.

Processo: 00732/2003-028-07-00-8

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 16.08.04

Publ. DOJT/7ªRG: 02.09.04

UNANIMIDADE

CONTRATO DE TRABALHO. ALTERAÇÃO. ACORDO. LICITUDE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL. LÍCITA - Pactuada de comum acordo entre as partes e não comprovando o reclamante o alegado prejuízo financeiro, tem-se como lícita a alteração contratual perpetrada, nos termos do art. 468 da CLT. Recurso conhecido e improvido.

Processo: 00759/2003-009-07-00-2

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 11.10.04

Publ. DOJT/7ªRG: 24.01.05

UNANIMIDADE

***CONTRATO DE TRABALHO. CONSTITUIÇÃO ANTERIOR.
NULIDADE. INEXISTÊNCIA.***

CONTRATO FIRMADO ANTES DA CF/88 - Tendo sido a demandante admitida antes da vigência da Carta Magna de 1988, é impertinente o argumento de nulidade do pacto por falta de concurso público.

Processo: 00412/1995-023-07-00-5

Julg.: 18.10.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 26.01.05

UNANIMIDADE

***CONTRATO DE TRABALHO. CONSTITUIÇÃO ANTERIOR.
NULIDADE. INEXISTÊNCIA.***

CONTRATAÇÃO ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO DE 1988 - Inexistência de nulidade do contrato de trabalho, eis que a Constituição de 1967 não fulminava de nulidade a contratação de empregado sem prévio concurso público.

Processo: 00994/2002-024-07-00-6

Julg.: 08.09.04

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Publ. DOJT/7ªRG: 29.09.04

MAIORIA

***CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. DIREITOS E
GARANTIAS TRABALHISTAS.***

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPROVADA. IRRELEVÂNCIA DA ADMISSÃO SEM CONCURSO. DIREITO DO TRABALHADOR ÀS VERBAS PRÓPRIAS DO CONTRATO DE TRABALHO. RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO PELA IRREGULARIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 2º DA CF/88 - O fato de o trabalhador prestar os serviços, ainda que o faça para entes públicos e sem que tenha sido admitido mediante prévio concurso, não desnatura a relação de emprego, cabendo ao Judiciário, como forma de coibir os atos ilegais do administrador, reconhecer a relação de emprego em face do princípio da realidade do contrato de trabalho, sendo devidas as verbas correspondentes quando não provado o respectivo pagamento.

Processo: 00103/2003-028-07-00-8

Julg.: 20.07.04

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Publ. DOJT/7ªRG: 23.08.04

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. DIREITOS E GARANTIAS TRABALHISTAS.

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SEM CONCURSO PRÉVIO. INTERPRETAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE MODO SISTEMÁTICO E ABRANGENTE. CONSEQÜÊNCIAS - A decisão da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, merece reforma, mormente quando parte de um órgão da Justiça do Trabalho, cuja sensibilidade deve ser permanentemente direcionada para o social, captando as angústias e as perplexidades do cotidiano. Ela nulificou, também, o direito da assalariada, negando pão e água a quem buscou resposta jurisdicional aos seus anseios conspurcados pela irresponsabilidade de que, na gestão da coisa pública, ignora aquilo que está regrado na própria Carta da República.

Ora, convenhamos, essa interpretação é vesga, enxerga apenas um lado da moeda, absorve o texto constitucional de um só dispositivo, olvidando-se de que em muitos outros existe um forro inescandível de proteção ao trabalhador e ao cidadão (arts. 1º, II, III e IV; 6º; 7º e seus incisos).

É que a Constituição, matriz do ordenamento jurídico pátrio, possui postulados e fundamentos que colidem dramaticamente contra o favorecimento estatal em detrimento do cidadão tutelado, origem e destino do Estado.

HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO HOMOGÊNEA E SISTEMÁTICA - A Constituição, célula mater do ordenamento jurídico da Nação, jamais poderá ser interpretada à luz de um dispositivo isolado, sob pena de ser transformada em instrumento autofágico de seus princípios e finalidade.

A regra do concurso público prévio contida no art. 37, II, é dirigida ao administrador e tem que ser compatibilizada com a realidade do trabalho desempenhado e que, sob o ponto de vista do Direito do Trabalho, desenvolveu-se de modo irrepreensível, donde não se poder dar à declaração de sua nulidade efeitos *ex tunc*.

O administrador do dia não pode transferir sua responsabilidade ao assalariado e esperar que a Justiça do Trabalho - ou qualquer outro ramo do Judiciário - venha coonestar a sua torpeza.

Tal procedimento, além de antijurídico, atenta contra a própria Constituição Federal (arts. 1º, III; 3º I, III e IV; 6º; 7º e 193, dentre outros).

Recurso conhecido e parcialmente provido.

Processo: 01190/2003-012-07-00-5

Julg.: 08.07.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ªRG: 04.08.04

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITO EX NUNC.

CONTRATO NULO. EFEITOS - A nulidade do contrato de trabalho tem efeitos *ex nunc*, não sendo possível devolver-se ao obreiro a energia física e/ou mental despendida na execução dos serviços contratados. O empregado não responde pela violação dos dispositivos legais quando de sua contratação no emprego. As normas reguladoras ou inibidoras do contrato laboral direcionam-se ao administrador, não podendo, mormente se for pessoa de direito público interno na condição de empregadora, invocar a ilegalidade do ato que praticou para eximir-se das obrigações trabalhistas. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Processo: 02202/2002-005-07-00-0

Julg.: 06.12.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 23.02.05

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITO EX NUNC.

CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO APÓS A CF/88. NULIDADE. EFEITOS - Embora nulo o pacto celebrado com a administração pública sem o requisito do concurso público, os efeitos do vício são apenas *ex nunc*, devendo ser garantidos ao empregado, face ao princípio da primazia do contrato realidade, os direitos trabalhistas.

Processo: 00163/2004-026-07-00-9

Julg.: 02.08.04

Rel. Juiza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ªRG: 31.08.04

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITO EX NUNC.

CONTRATO TEMPORÁRIO (ART. 37, IX DA CF/88). INADEQUAÇÃO. NULIDADE. EFEITOS - A administração escolheu a forma de contratação da reclamante, optando utilizar-se da excepcionalidade da contratação temporária prevista da Carta Magna vigente, por conseguinte, não realizou nenhum certame para admissão da obreira. Trabalho realizado de forma ininterrupta desde 1998, correspondendo aos fins da contratante, não se enquadra na exceção insculpida no inciso IX do art. 37 da CF/88. O empregado não responde pela violação dos dispositivos legais quando de sua contratação no emprego. As normas reguladoras ou inibidoras do contrato laboral direcionam-se ao administrador, não podendo, mormente se for pessoa de direito público interno na condição de empregadora, invocar a ilegalidade do ato que praticou para eximir-se das obrigações trabalhistas.

A nulidade do contrato de trabalho tem efeitos *ex nunc*, cabendo ao empregador honrar todas as obrigações trabalhistas, inclusive indenizatórias.

Processo: 00287/2004-026-07-00-4

Julg.: 17.11.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 13.12.04

MAIORIA

***CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITO EX NUNC.
CUSTAS. MUNICÍPIO. ISENÇÃO.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO. CABIMENTO.***

CONTRATO NULO. CONSEQÜÊNCIA - Alega o Município, como carro chefe da sua defesa, a nulidade do contrato por desobediência à regra constitucional do concurso prévio para a admissão a cargo público como se dela estivesse distanciado ao invés de ter dado causa contratando ao arrepio da Constituição.

Mas, a sentença está correta ao interpretar a Constituição de modo sistemático, reconhecendo a nulidade do ato de contratação, porém emprestando-lhe efeitos *ex nunc*, em respeito à dignidade da pessoa humana e do trabalhador que, licitamente, desperdiçou as suas energias no trabalho realizado para a comunidade municipal, fazendo jus, portanto, às conseqüências de uma ruptura brusca.

O entendimento de que a declaração de nulidade teria efeito *ex tunc* atenta contra a Constituição Federal, fazendo tábula rasa de inúmeros dispositivos nela inseridos, notadamente: art. 1º, III e IV; 3º I e IV; 5º; 6º e 7º em diversos dos seus incisos.

Nenhum dispositivo constitucional prepondera sobre os demais, donde correta a interpretação harmônica e sistemática realizada pelo órgão julgador.

No que tange a condenação do ente municipal no pagamento das custas processuais, o recorrente tem razão.

A teor do que dispõe o art. 790-A, inciso I, da CLT, os municípios estão isentos do pagamento de custas.

Quanto aos honorários advocatícios, à luz da Constituição da República, a responsabilidade pela assistência judiciária gratuita aos necessitados é do Estado (art. 5º LXXIV), que não pode transferi-la para quem quer pois, inclusive, sequer pode intervir nas organizações sindicais (art. 8º, I), além de se atentar para o fato de que o advogado, nos termos do art. 133, é indispensável à administração da Justiça.

Data máxima vênia do entendimento, inclusive pretoriano em sentido contrário, defendo sempre a cabência dos honorários.

Remessa não conhecida.

Recurso Ordinário conhecido e parcialmente provido.

Confirmada a decisão de primeiro grau.

Processo: 01715/2002-005-07-00-3

Julg.: 14.07.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ªRG: 20.08.04

MAIORIA

***CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. NULIDADE.
RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO.***

CONTRATO A PRAZO. RELAÇÃO EMPREGO - Fora das hipóteses previstas no artigo 443, § 2º da CLT, nulo é o contrato a prazo determinado. Satisfeitos os requisitos do artigo 3º da CLT, cujos elementos extraem-se das cláusulas contratuais e da prova oral, correta a sentença que reconheceu o vínculo empregatício.

Processo: 00859/2003-012-07-00-1

Julg.: 19.07.04

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Publ. DOJT/7ªRG: 16.08.04

UNANIMIDADE

***CONTRATO POR SAFRA. TERMO FINAL. VERBARESCISÓRIA.
INEXISTÊNCIA DO DIREITO.***

CONTRATO DE SAFRA - Tratando-se de contrato a prazo, condicionado ao término da safra e que tenha chegado a termo, inexistente direito às verbas próprias de contrato a prazo indeterminado.

Processo: 00150/2004-023-07-00-0

Julg.: 20.07.04

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Publ. DOJT/7ªRG: 17.08.04

UNANIMIDADE

CONTRATO POR SAFRA. VÍCIO FORMAL. INEXISTÊNCIA.

CONTRATO DE SAFRA. INEXISTÊNCIA DE TERMO FINAL. NULIDADE. INOCORRÊNCIA - Inexistente vício formal no contrato de safra que não delimita o seu termo final, porque é de sua própria essência depender de variações estacionárias que podem perfeitamente antecipar ou retardar o seu término.

Processo: 00149/2004-023-07-00-6

Julg.: 26.07.04

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ªRG: 24.08.04

UNANIMIDADE

***CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. AÇÃO DE CUMPRIMENTO.
JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.***

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONVENÇÃO COLETIVA. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

- O art. 1º, da Lei nº 8.984/95 estendeu a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar referida questão, como se pode facilmente concluir de sua redação, *in verbis*:

“Art. 1º Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios que tenham origem no cumprimento de convenções coletivas de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, mesmo quando ocorram entre sindicatos ou entre sindicato de trabalhadores e empregador”.

Recurso conhecido e provido.

Processo: 01632/2002-003-07-00-1
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 08.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 04.08.04
MAIORIA

***CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IMPOSTO DE RENDA.
DESCONTO. OPORTUNIDADE.***

DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. OBRIGATORIEDADE DE INCIDÊNCIA QUANDO DO PAGAMENTO AO EXEQUENTE

- Os descontos previdenciários e fiscais devem ser efetuados no momento em que o pagamento é feito ao exequente, oportunidade em que o empregador *ex vi legis* tem a obrigação de efetuá-los.

Processo: 01512/1998-024-07-00-8
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 14.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 17.08.04
UNANIMIDADE

***CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. JUSTIÇA DO TRABALHO.
COMPETÊNCIA.***

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EXECUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DECORRENTES DE DECISÃO QUE RECONHECEU A RELAÇÃO DE EMPREGO, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS PAGOS NO CURSO DO CONTRATO DE TRABALHO - A teor do disposto no art. 114, § 3º, da CF/88, competente é esta Justiça Especializada para executar as contribuições previdenciárias em epígrafe. Agravo conhecido e provido.

Processo: 01593/2001-008-07-00-3
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 29.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 11.02.05
UNANIMIDADE

CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE. APLICAÇÃO.

AGRAVO DE PETIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. MÊS DA APLICAÇÃO - O índice de correção monetária a ser aplicado aos débitos de natureza trabalhista deve ser sempre o do mês em que vence a obrigação. A faculdade legal estabelecida em lei (art. 459, parágrafo único da CLT) não se presta a remeter para o mês subsequente a correção dos débitos de quem já está em mora, prejudicando o trabalhador-credor.

Agravo de Petição conhecido e desprovido.

Processo: 00441/1995-008-07-00-4
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 20.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 17.08.04
UNANIMIDADE

COZINHEIRA. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO. SALÁRIO MÍNIMO. PROPORCIONALIDADE. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. INCLUSÃO.

SALÁRIOS - Devem ser proporcionais à jornada efetivamente trabalhada.

Processo: 00133/2004-021-07-00-0
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 09.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 30.09.04
MAIORIA

COZINHEIRA. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO. SALÁRIO MÍNIMO. PROPORCIONALIDADE. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. INDEBITO.

JORNADA REDUZIDA DE TRABALHO. SALÁRIO PROPORCIONAL - Constatada a jornada de trabalho reduzida da Reclamante, seu salário deve ser fixado proporcionalmente às horas trabalhadas, tendo por base de cálculo o salário mínimo legal.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INDEVIDOS - Indevidos os honorários advocatícios, inexistência dos pressupostos contidos nos Enunciados das Súmulas n°s 219 e 329 do Colendo TST.

Processo: 00131/2004-021-07-00-1
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 13.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 07.10.04
UNANIMIDADE/MAIORIA

DANOS MATERIAIS. JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA.

DANO MATERIAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA
- Uma vez que se trata de matéria de índole eminentemente civil, com gênese nos dispositivos do Código Civil Brasileiro, falece competência à Justiça do Trabalho para apreciar pedido de indenização por dano material, ainda que decorrente da relação de emprego.

Processo: 00788/2003-004-07-00-2
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 07.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 17.08.04
MAIORIA

DANOS MORAIS. ADVOGADO. PENALIDADE. RETRATAÇÃO. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. JUSTIÇA DO TRABALHO. CABIMENTO.

PUNIÇÃO INDEVIDA A PROFISSIONAIS DO DIREITO. RETRATAÇÃO. ALCANCE PARA FINS DE DANOS MORAIS - Os demandantes, desempenhando suas atividades de profissionais do direito foram apenados de modo indevido, tendo sido publicada a portaria que os puniu que, posteriormente foi retirada. Todavia, a publicação já tornara do conhecimento de todos e já propagara aquilo que os demandantes pretendiam preservar: o fato de terem sido punidos. Os comentários e a repercussão da punição causaram inegável dano ao patrimônio jurídico-moral dos autores, como bem detectou a decisão vergastada.

O recurso não tem o condão de esboçar os fundamentos da bem lançada decisão.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CABIMENTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO - Com o advento da Constituição Federal de 1988 a legislação assistencial subalterna perdeu a sua força, regendo-se a concessão de honorários advocatícios nesta seara pelos artigos 5º, LXXIV; 8º, I e 133 da nossa Carta Constitucional.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 01210/2002-006-07-00-5
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 17.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 15.12.04
UNANIMIDADE

DANOS MORAIS. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. FGTS. DEPÓSITO.

DANOS MORAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- A Competência para apreciar e julgar ações envolvendo pedido de reparação por danos morais, desde que enlaçados ao contrato de trabalho, é da Justiça do Trabalho, por força da interpretação do art. 114 da CF/88.

Era das demandantes o ônus de comprovar a existência dos danos morais. Todavia, a instrução jamais revelou tal realidade. A demandada rompeu o liame pela via da inexistência de causa e as recorrentes não provaram a ocorrência de qualquer ato abusivo que pudesse ensejar numa reparação por dano seja ele de natureza material ou moral.

A reclamada não se desincumbiu de comprovar o depósito regular do FGTS nas contas vinculadas das demandantes. Ante a falta de prova, as alegações desmoronaram.

Recursos conhecidos mas desprovidos.

Processo: 01697/2003-012-07-00-9

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 03.08.04

Publ. DOJT/7ªRG: 18.10.04
MAIORIA/UNANIMIDADE

DANOS MORAIS. ÔNUS DA PROVA.

DANOS MORAIS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - Era da demandante o ônus de comprovar a existência dos danos morais. Todavia, a instrução jamais revelou tal realidade. A demandada rompeu o liame pela via da inexistência de causa e as testemunhas não serviram para o desiderato.

Carente de provas para a sustentação da sua construção, a reclamante nada pode contra a decisão que pretende desmontar.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 01077/2003-007-07-00-4

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 20.07.04

Publ. DOJT/7ªRG: 17.08.04
UNANIMIDADE

DÉBITO TRABALHISTA. CORREÇÃO MONETÁRIA.

DÉBITO TRABALHISTA. CORREÇÃO MONETÁRIA - Uma vez que a faculdade concedida ao empregador para o pagamento dos salários até o quinto dia útil do mês seguinte é mero favor legal, que não afasta a regra da periodicidade

máxima mensal para quitação daquela parcela, deve ser mantida a conta em que considerado, para efeito de incidência da correção monetária, o próprio mês de referência da citada obrigação, e não o do subsequente.

Processo: 02569/1998-011-07-00-8
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 22.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 16.12.04
UNANIMIDADE

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. NATUREZA SALARIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA.

DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Tratando-se de pagamento de diferença de gratificação natalina, cuja natureza é de cunho salarial, torna-se inafastável o recolhimento da contribuição previdenciária correspondente.

Agravo de petição conhecido e improvido.

Processo: 02287/1996-012-07-00-5
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 03.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 27.08.04
UNANIMIDADE

DECISÃO. FUNDAMENTAÇÃO. AUSÊNCIA. NULIDADE.

DECISÃO. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. NULIDADE - Não tendo o Juízo *a quo* fundamentado a decisão em que reconheceu ter o executado cumprido o disposto no acórdão de fls. 234/236, que o condenou a complementar os proventos de aposentadoria do autor, anula-se referido *decisum*, por afronta aos arts. 832 da CLT e 93 IX da CF/88.

Processo: 01404/1989-003-07-00-3
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 26.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 30.08.04
UNANIMIDADE

DEMISSÃO. PEDIDO. INVALIDAÇÃO.

PEDIDO DE DEMISSÃO SEM ASSISTÊNCIA DO SINDICATO OU DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMPREGADO COM MAIS DE UM ANO DE SERVIÇO. INVALIDADE - Uma vez que o suposto pedido de demissão do reclamante, que contava com mais de um ano de serviço na empresa, não foi feito

com a assistência do sindicato respectivo ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho, não há como se lhe emprestar qualquer validade, devendo ser acolhida a tese da dispensa sem justa causa, ante o princípio da continuidade do vínculo empregatício.

Processo: 02378/2003-007-07-00-5
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 25.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 03.12.04
UNANIMIDADE

***DEMISSÃO. PEDIDO. ÔNUS DA PROVA.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO. INCLUSÃO.***

PEDIDO DE DEMISSÃO. ÔNUS DA PROVA - A prova do pedido de demissão há de ser robusta, eis que representa causa impeditiva do direito às verbas rescisórias, o que atrai a incidência do artigo 818 da CLT e artigo 333, II, do Código de Processo Civil.

Recurso ordinário conhecido e provido.

Processo: 02794/2003-006-07-00-7
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 27.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 21.10.04
UNANIMIDADE

DENUNCIÇÃO DALIDE. PROCESSO DO TRABALHO. DESCABIMENTO.

DENUNCIÇÃO DALIDE. PROCESSO DO TRABALHO. NÃO CABIMENTO - Incabível no processo laboral a denúncia da lide, visto que o conflito exurgente entre o denunciante e o denunciado não se afigura dentro da órbita de competência da Justiça do Trabalho art. 114, *caput*, da Constituição Federal.

RECURSO ORDINÁRIO conhecido e improvido.

Processo: 00240/2004-026-07-00-0
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 19.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 20.08.04
UNANIMIDADE

DENUNCIÇÃO DALIDE. PROCESSO DO TRABALHO. INCOMPATIBILIDADE.

INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. PROCESSO DO TRABALHO. INCABIMENTO - Consoante entendimento uniforme do e. Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 227 da SDI-1, a

denúnciação da lide é incompatível com o Processo do Trabalho, não havendo, assim, que se falar em cerceamento de defesa pelo fato do Juízo *a quo* ter indeferido o pedido no sentido de que a Caixa Econômica Federal integrasse a presente lide, em que buscado o recolhimento de depósitos fundiários em atraso.

Processo: 00886/2003-026-07-00-7

Julg.: 09.08.04

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ªRG: 09.09.04

UNANIMIDADE

DEPÓSITO RECURSAL. ISENÇÃO. INEXISTÊNCIA. DESERÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Sem o pagamento das custas e recolhimento do depósito recursal, por quem não goza da isenção legal (artigo 511, § 1º do CPC) resulta na deserção do recurso.

Processo: 00675/2003-005-07-00-3

Julg.: 29.11.04

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Publ. DOJT/7ªRG: 28.01.05

UNANIMIDADE

DEPÓSITO RECURSAL. SUFICIÊNCIA. DESERÇÃO. AFASTAMENTO. SENTENÇA. NULIDADE. FUNDAMENTAÇÃO. AUSÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO RECURSAL SUFICIENTE. DESERÇÃO AFASTADA - Em que pese a inclusão da multa de 1%, cominada por ocasião da decisão que apreciou os embargos, não se há falar em depósito recursal superior ao arbitrado pela sentença para fins de custas (e, por conseguinte de depósito recursal), se referida decisão de embargos não alterou expressamente o valor arbitrado para este efeito. Assim, há de ser afastada a deserção, posto que suficiente o valor efetuado pela recorrente, ora agravante, a título de depósito recursal, pois de conformidade com o valor expressamente arbitrado pela r. sentença.

RECURSO ORDINÁRIO. SENTENÇA DESFUNDAMENTADA. NULIDADE - Constatando-se que determinado pedido não fora apreciado fundamentadamente pelo juízo *a quo*, mesmo havendo a parte opositos os competentes embargos declaratórios visando tal fim, há de ser declarada nula a sentença que os dirimiu, a teor do que dispõe o art. 93, IX, da CF/88.

Processo: 02145/2003-001-07-00-4

Julg.: 22.11.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 15.12.04

UNANIMIDADE

DESCONTO SALARIAL. CHEQUE SEM FUNDOS. DISPOSITIVO LEGAL. INEXISTÊNCIA.

DESCONTOS - Os riscos do negócio são da empregadora, não havendo disposição legal para descontar dos salários do empregado o valor do cheque sem provisão de fundos, sem a prova de que tenha havido dolo, ou a de que havia permissivo contratual ante a culpa do empregado.

Processo: 00748/2004-011-07-00-0
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 21.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.01.05
UNANIMIDADE

DESCONTO SALARIAL. ILEGALIDADE.

PRÁTICA DE DESCONTOS NÃO PREVISTOS EM LEI COM O RÓTULO DE “COMPLEMENTOS DE ADIANTAMENTOS”. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA. CONFIRMAÇÃO DO JULGADO - A empresa, que antes havia se comprometido a não mais proceder descontos sem base legal através de um Termo de Ajuste de Conduta, fez descontos absolutamente ilegais no salário do reclamante. A sentença que deferiu a pretensão do promovente merece confirmada.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 01848/2002-002-07-00-0
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 20.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 17.08.04
UNANIMIDADE

DESERÇÃO.

RECURSO. AUSÊNCIA DE PREPARO. DESERÇÃO - Se o DARF, trazido aos autos para demonstrar o pagamento das custas processuais, não está autenticado, tem-se por deserto o recurso, dele não se conhecendo.

Processo: 01639/2003-001-07-00-1
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 20.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.08.04
UNANIMIDADE

DESERÇÃO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. ISENÇÃO DE CUSTAS. INEXISTÊNCIA.

RECURSO. DESERÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO DE CUSTAS. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO EXTERNO - Com o cancela-

mento do Enunciado da Súmula nº 4 do colendo TST, inexistente norma, em nosso ordenamento jurídico pátrio, que confira isenção, quanto ao recolhimento de custas, às pessoas jurídicas de direito público externo. Assim sendo, não é de se conhecer o recurso ordinário da parte reclamada, à míngua de preparo adequado do apelo.

Processo: 01865/2002-005-07-00-7

Julg.: 07.12.04

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Publ. DOJT/7ªRG: 04.02.05

UNANIMIDADE

DESPEDIDA INDIRETA. NÃO OCORRÊNCIA.

RESCISÃO INDIRETA. INOCORRÊNCIA - As ilegalidades imputadas ao empregador que embasaram o pedido de rescisão indireta formulado pela obreira não ficaram suficientemente provadas. Alegou que a reclamada não assinou sua CTPS além de retê-la imotivadamente. Entretanto, a Carteira de Trabalho da reclamante foi-lhe devolvida devidamente assinada e anotada, tendo a reclamada afirmado que a mesma encontrava-se no setor de pessoal a disposição da empregada, que nunca se dignou de ir buscá-la. Assim, tem-se como voluntária a saída da empregada da empresa. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Processo: 02015/2003-001-07-00-1

Julg.: 09.09.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 06.10.04

UNANIMIDADE

DESVIO DE FUNÇÃO. EMPRESA PÚBLICA. REENQUADRAMENTO. PROIBIÇÃO CONSTITUCIONAL. DIFERENÇA SALARIAL. RECONHECIMENTO.

EMPRESA ESTATAL. ENQUADRAMENTO. ÓBICE CONSTITUCIONAL. DESVIO DE FUNÇÃO - Sendo o concurso público obrigatório para a admissão no âmbito da administração pública (CF, art. 37, II), é vedado o reenquadramento por desvio de função. Cabível, apenas, a diferença de remuneração entre a do cargo ocupado e aquele no qual o servidor desempenha a sua função. Comprovado o desvio de função, deve ser reformada a decisão que indeferiu o pedido inicial.

Recurso conhecido e parcialmente provido.

Processo: 01912/2003-008-07-00-2

Julg.: 13.09.04

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Publ. DOJT/7ªRG: 15.10.04

UNANIMIDADE

DESVIO DE FUNÇÃO. PROVA. INEXISTÊNCIA.

DESVIO DE FUNÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PROVA. DIFERENÇAS SALARIAIS INDEVIDAS - Não tendo o autor provado que, apesar de ser procurador, exercia de fato as funções de gerente de relacionamento, indevidas as diferenças salariais postuladas em virtude do alegado desvio de função.

Processo: 02500/2002-007-07-00-2
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 03.11.04
Publ. DOJT/7ºRG: 14.12.04
UNANIMIDADE

DIRIGENTE SINDICAL. REINTEGRAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR. DESCABIMENTO.

AÇÃO CAUTELAR. REINTEGRAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL. INCABIMENTO - Uma vez que a reintegração de dirigente sindical dispensado injustamente deve ser feita, consoante dispõe a CLT, em seu artigo 659, inciso X, através de medida liminar concedida na própria reclamação trabalhista, correta a decisão do Juízo *a quo* que reputou incabível e julgou improcedente a ação cautelar interposta pelo autor com aquele objetivo.

Processo: 00373/2004-009-07-00-1
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 09.11.04
Publ. DOJT/7ºRG: 09.12.04
UNANIMIDADE

DISSÍDIO COLETIVO. CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO. PROPOSIÇÃO. DEFERIMENTO PARCIAL.

DISSÍDIO COLETIVO. MANUTENÇÃO DE REGRAS CONSTANTES DE CONVENÇÃO COLETIVA ANTERIOR. PROCEDÊNCIA PARCIAL - Constatando-se que parte das normas veiculadas em Convenção Coletiva relativa ao ano anterior ao ajuizamento do Dissídio Coletivo atendem aos interesses dos dissidentes, devem ser acolhidas, apenas em parte, as novas proposições, mormente quando, em relação a estas, remanesça dissenso importante que somente pode ser superado pela via da negociação. Com este entendimento, visa-se a evitar que o processo sofra atraso desnecessário em prejuízo de todos os envolvidos no litígio.

Processo: 00004/2004-000-07-00-1
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 09.08.04
Publ. DOJT/7ºRG: 21.09.04
MAIORIA

DISSÍDIO COLETIVO. PISO SALARIAL. FIXAÇÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO. PODER NORMATIVO.

DISSÍDIO COLETIVO. REAJUSTE SALARIAL. PODER NORMATIVO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DEMAIS CLÁUSULAS. DISCORDÂNCIA PARCIAL. ACOLHIMENTO, EM PARTE, DAS PROPOSTAS

- Tendo sido suscitados, de forma concomitante, pelos Sindicatos Profissional e Patronal Dissídios Coletivos e, havendo discordância parcial em relação às condições propostas, impõe-se o acolhimento, também parcial, das pretensões deduzidas como forma de equilibrar as forças em litígio. Ademais, quanto ao reajuste salarial, objeto de maior divergência, cabe à Justiça do Trabalho tornar eficaz seu poder normativo, fixando reajuste que seja economicamente viável, visando a preservar a harmonia entre empregados e empregadores.

Processo: 00691/2004-000-07-00-5

Julg.: 18.10.04

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Publ. DOJT/7ªRG: 06.12.04

MAIORIA

EMBARGOS À EXECUÇÃO. CUSTAS. ARBITRAMENTO. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. RFFSA. JUROS DE MORA. ENUNCIADO TST 304. INAPLICABILIDADE. COMPENSAÇÃO. COISA JULGADA MATERIAL. VIOLAÇÃO. INEXISTÊNCIA.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. VALOR DAS CUSTAS - De se reduzir as custas fixadas na sentença agravada, tendo em vista que o valor das custas, em face de embargos à execução, restou fixado em R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), de acordo com a expressa dicção do art. 789-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho, não incidindo, nesta fase, custas calculadas à base de 2% do valor da condenação ou da causa, restritas ao processo de conhecimento.

RFFSA. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. JUROS DE MORA. ENUNCIADO 304 DO TST. INAPLICABILIDADE - A Súmula 304 do colendo TST, no que se refere à não-incidência de juros de mora, somente tem incidência quando a liquidação extrajudicial é decretada pelo Banco Central do Brasil, não sendo esse o caso da RFFSA, cuja extinção foi decretada por ato do Presidente da República, por meio do Decreto nº 3.277/99.

COMPENSAÇÃO. OFENSA À COISA JULGADA. INEXISTÊNCIA - A mera juntada de planilhas unilaterais, desprovidas de documentos que lhes confirmem veracidade, não atende o pressuposto estabelecido na própria sentença exequiênda,

que admite a compensação desde que comprovado o pagamento pelo ente executado. Ausente a comprovação, de se manter a decisão embargada neste particular.

AGRAVO DE PETIÇÃO conhecido e parcialmente provido, apenas para reduzir, para R\$ 44,26, o valor das custas fixadas na sentença agravada.

Processo: 00455/1995-007-07-00-1

Julg.: 13.09.04

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Publ. DOJT/7ªRG: 15.10.04

MAIORIA/UNANIMIDADE

EMBARGOS À EXECUÇÃO. INTEMPESTIVIDADE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. OPOSIÇÃO APENAS QUANDO DA SUBSTITUIÇÃO DOS BENS PENHORADOS. INTEMPESTIVIDADE -

Correta a decisão que considerou intempestivos os embargos à execução opostos apenas em 2001, quando a penhora fora realizada no longínquo ano de 1996, não se podendo, por falta de amparo legal, acatar a tese de que a mera substituição dos bens penhorados por dinheiro tenha dado ensejo a novo prazo para a parte ingressar com os referidos embargos, sob pena de se tornar sem fim a fase executória.

Processo: 01754/1989-003-07-00-0

Julg.: 03.08.04

Rel. Juiza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ªRG: 31.08.04

UNANIMIDADE

EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO - Após a edição da Medida Provisória nº 2.180-35 de 24/08/2001, que continua em vigor em face do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 32 de 11/09/01, o prazo para apresentação de embargos à execução na Justiça do Trabalho passou para trinta dias, consoante se infere do disposto no art. 4º da retrocitada MP, que acrescentou à Lei nº 9.494 de 10/09/97 o art. 1º B.

Processo: 01432/1996-008-07-00-1

Julg.: 07.12.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 03.03.05

MAIORIA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ATO PROTETATÓRIO. EFEITO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTUITO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSEQÜÊNCIA - Trazendo nos embargos matéria já discu-

tida na decisão embargada, o embargante incorre em comportamento manifestamente protelatório, enquadrando-se na multa prevista no art. 538, parágrafo único do CPC.

Embargos conhecidos, mas improvidos. Aplicada ao embargante a multa de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC.

Processo: 01439/2002-008-07-00-2

Julg.: 12.07.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ªRG: 13.08.04

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. IMPROVIMENTO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FUNDAMENTO INCABÍVEL PARA FINS DE REFORMA DAS DECISÕES VIA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Os embargos de declaração não são o meio próprio para a reforma das decisões, mas apenas mecanismo de integração para que se possa sanear eventuais falhas dos julgados, conforme expressamente dispõe o artigo 535, incisos I e II, do Código de Processo Civil. Embargos conhecidos, mas improvidos.

Processo: 01904/2002-008-07-00-5

Julg.: 13.12.04

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Publ. DOJT/7ªRG: 03.02.05

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INSS. AUTARQUIA. PRAZO EM DOBRO. INTEMPESTIVIDADE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIA). PRAZO EM DOBRO. OFERECIMENTO A DESTEMPO. CONHECIMENTO PREJUDICADO - O prazo para o oferecimento dos embargos de declaração, para os entes da Administração Pública, inclusive para as Autarquias, de que é exemplo o INSS, deve ser contado em dobro, tendo em vista a prerrogativa prevista no Decreto-Lei 779/69. O oferecimento dos embargos fora do prazo acima mencionado impede o conhecimento do citado recurso pelo não atendimento do pressuposto da tempestividade.

Processo: 03695/2004-000-07-00-5

Julg.: 13.12.04

Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Publ. DOJT/7ªRG: 10.02.05

UNANIMIDADE

***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO.
ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. PERCENTAGEM.***

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. PERCENTUAL DEVIDO - Conforme o pedido, o adicional de transferência é deferido à base de 50%. A regra é a intransferibilidade. O legislador considera alteração lícita a transferência prevista nas hipóteses dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 469 da CLT. Tal permissão, contudo, não afasta a obrigação de pagar o adicional.

Embargos conhecidos e parcialmente providos para explicitar o percentual de 50% e, também, para mandar inserir os presentes fundamentos no Acórdão embargado.

Processo: 01625/2003-008-07-00-2
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 02.08.04
Publ. DOJT/7ºRG: 19.10.04
UNANIMIDADE

***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO.
JUROS COMPOSTOS. INEXISTÊNCIA.***

ANATOCISMO. INEXISTÊNCIA - O setor de cálculos aplicou a legislação corretamente e fez incidir, na forma legal, os juros sobre o capital. Não há razão, portanto, para afirmar que houve incidência de juros sobre juros.

Embargos conhecidos e providos para determinar que as considerações do presente voto passem a integrar o acórdão embargado.

Processo: 00105/1998-028-07-00-9
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 26.07.04
Publ. DOJT/7ºRG: 20.08.04
MAIORIA

***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO.
JUSTIÇA GRATUITA. DEFERIMENTO.***

GRATUIDADE DE JUSTIÇA - Se o recurso foi recebido pela instância originária e conhecido pelo Tribunal sem que observasse a inexistência do pagamento das custas a cargo do empregado, resulta no deferimento da gratuidade de justiça perseguida desde a vestibular.

Processo: 02467/2003-001-07-00-3
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 09.11.04
Publ. DOJT/7ºRG: 07.12.04
UNANIMIDADE

***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.
ATO PROTETATÓRIO. MULTA.***

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÕES NO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTENÇÃO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIA. IMPROVIMENTO. INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC - Não constitui omissão, a ensejar a oposição de embargos declaratórios, o fato de o juiz ou tribunal decidir a causa com base em seu livre convencimento fundamentado. Inexistente, pois, omissões no acórdão, a oposição de embargos de declaração caracteriza-se como atitude manifestamente protetatória da efetiva entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual é aplicável a multa prevista no artigo 538, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Processo: 01835/2003-004-07-00-5
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 02.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 10.09.04
UNANIMIDADE

***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL.
MANDATO TÁCITO. SUBSTABELECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE.***

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDATO TÁCITO. SUBSTABELECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE - Dá-se parcial provimento aos embargos declaratórios, apenas para explicitar que não é lícito, nem razoável presumir-se que no mandato tácito estejam incluídos poderes para substabelecer.

Processo: 02819/1999-011-07-00-0
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 06.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 13.08.04
UNANIMIDADE

***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VALOR DA CONDENAÇÃO.
FIXAÇÃO.***

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FIXAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO - Indeterminado o valor da condenação, há de ser o mesmo arbitrado pelo juízo, para fins de custas e depósito recursal, considerando que o recurso ordinário foi parcialmente provido, acolhendo-se apenas alguns pedidos formulados na reclamação. Embargos conhecidos e parcialmente providos.

Processo: 02015/2003-001-07-00-1
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 22.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 11.01.05
UNANIMIDADE

EMPREGADO DOMÉSTICO. EMPREGADOR. SUCESSÃO. IMPOSSIBILIDADE.

EMPREGADO DOMÉSTICO. SUCESSÃO DE EMPREGADORES. IMPOSSIBILIDADE - A natureza da relação empregatícia doméstica não permite a aplicação do instituto da sucessão de empregadores, porquanto o art. 7º, alínea “a” da CLT, exclui esta categoria do âmbito de incidência das normas celetistas, entre as quais figuram as disposições contidas nos artigos 10 e 448. Ademais, a figura do empregador, nesta espécie de relação, está imantada por uma relativa pessoalidade, o que inviabiliza a incidência do princípio que fundamenta o instituto da sucessão trabalhista - qual seja - o da despersonalização do empregador.

Recurso Ordinário conhecido e parcialmente provido.

Processo: 00967/2004-001-07-00-1
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 25.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 06.12.04
UNANIMIDADE

EMPREGADO DOMÉSTICO. GESTANTE. ESTABILIDADE. INEXISTÊNCIA.

EMPREGADA DOMÉSTICA GESTANTE. ESTABILIDADE - A Constituição Federal vigente ao garantir a estabilidade da gestante, no art. 10 da ADCT, o fez regulamentado o item “I” do art. 7º da Lei Maior. Este inciso I não foi recepcionado pelo § Único do mesmo art. 7º, que especifica os itens que são aplicados à categoria dos domésticos. Assim, a doméstica só tem direito à licença gestante (art. 7º, XVIII, c/c § único do mesmo artigo).

Processo: 02055/2003-010-07-00-4
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 21.06.04
Publ. DOJT/7ªRG: 09.08.04
MAIORIA

EMPREGADO DOMÉSTICO. SEGURO DESEMPREGO. INEXISTÊNCIA DO DIREITO. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. EXCLUSÃO.

EMPREGADO DOMÉSTICO. SEGURO DESEMPREGO. INDEVIDO - Empregado doméstico não tem direito a indenização do seguro desemprego.

Processo: 00743/2004-023-07-00-7
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 24.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 19.10.04
MAIORIA

***EMPREITADA. DONO DA OBRA. RELAÇÃO DE EMPREGO.
INEXISTÊNCIA.***

EMPREITADA. DONO DA OBRA. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO - Uma vez que a dona da obra não exerce qualquer atividade ligada à construção civil, já que a obra em que trabalhou o reclamante era uma unidade residencial familiar, e não tendo sido provados os requisitos do art. 3º da CLT, correta a decisão que julgou improcedente a ação.

Processo: 01318/2003-005-07-00-2
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 10.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 09.09.04
UNANIMIDADE

EMPRESA PÚBLICA. BENS PENHORÁVEIS.

EMPRESA PÚBLICA. BENS. PENHORA - Não estando os valores bloqueados acobertados por qualquer privilégio, seja o da impenhorabilidade, seja o previsto no art. 100 da atual Carta Magna e 730/731 e 1046 do CPC, já que pertencem não ao Município, mas à EMLURB, empresa pública municipal que se equipara, quanto às obrigações trabalhistas, às empresas privadas, deve ser mantida a penhora realizada pelo Juízo da execução.

Processo: 00309/1995-005-07-00-3
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 30.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 23.09.04
UNANIMIDADE

***EMPRESA PÚBLICA. EMPREGADO. RGPS. EXCLUSÃO.
IMPOSSIBILIDADE.***

EMPREGADOS DE EMPRESAS PÚBLICAS. EXCLUSÃO DO REGIME GERAL PREVIDENCIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE - Uma vez que aos empregados de empresas públicas, caso da ora agravante, a Lei nº 8.213/91 não facultou a exclusão do regime geral da Previdência Social, deve ser mantida a decisão que determinou à Emlurb recolher, em favor do INSS, as contribuições previdenciárias.

Processo: 00945/1995-004-07-00-9
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 20.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 20.08.04
UNANIMIDADE

ENGENHEIRO QUÍMICO. PISO SALARIAL.

ENGENHEIRO QUÍMICO - Contratado como tal, deve-se observar o piso salarial de que trata a Lei 4950-A/66.

Processo: 01357/2003-004-07-00-3
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 10.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 10.12.04
UNANIMIDADE

ENQUADRAMENTO. FUNÇÃO. EQUIVALÊNCIA.

EXTINÇÃO DA CIBRAZEM. ENQUADRAMENTO NA CONAB. FUNÇÕES EQUIVALENTES - O reclamante foi enquadrado na função equivalente àquela por ele exercida na origem. O fato de haver exercido função de confiança, em período interino e pretérito, não confere ao autor direito de ser enquadrado em nível superior ao que exercia, quando do enquadramento na nova função. Recurso conhecido, mas não provido.

Processo: 01057/2002-005-07-00-0
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 17.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 13.12.04
UNANIMIDADE

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. FUNÇÃO IDÊNTICA. PROVA. AUSÊNCIA.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. AUSÊNCIA DE PROVA DA IDENTIDADE DE FUNÇÕES ENTRE O EQUIPARANDO E O PARADIGMA - Uma vez que nenhuma prova foi produzida da identidade de funções entre o reclamante e o gerente apontado como paradigma, nem mesmo se prestando a tal fim a procuração citada na sentença, eis que outorgada em conjunto ao reclamante e ao superintendente da reclamada, há de ser negado o pedido de equiparação salarial e julgada improcedente a reclamatória.

Processo: 00088/2003-028-07-00-8
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 20.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 19.08.04
UNANIMIDADE

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. IMPEDIMENTO. QUADRO DE CARREIRA. HOMOLOGAÇÃO.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL - O Quadro de Carreira da Ematerce, homologado pela autoridade competente por força do Decreto 12.068/76, é fato impeditivo à equiparação salarial.

Processo: 02523/2003-008-07-00-4
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 08.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 25.09.04
UNANIMIDADE

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. INEXISTÊNCIA DO DIREITO.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. INEXISTÊNCIA DE DIREITO - De se manter decisão que julgou improcedente a reclamação, porquanto não configurado, com arrimo na lei e na prova dos autos, o direito do empregado à pretendida equiparação salarial.

Processo: 02534/2003-008-07-00-4
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 06.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 29.09.04
MAIORIA

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. PEDIDO. IMPROCEDÊNCIA.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL - Não procede pedido de equiparação salarial baseada em alteração salarial do paradigma, obtida em decisão judicial nos autos de um processo movido por este - visando diferenças salariais com base na lei nº 4.950-A/66 -, quando o reclamante, em processo similar, transacionou os direitos que poderiam levá-lo a atingir o mesmo nível salarial do referido paradigma, preferindo receber uma indenização, que à época parecia-lhe mais vantajosa, a correr os riscos de decisões judiciais futuras.

Recurso conhecido e improvido.

Processo: 02522/2003-007-07-00-3
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 14.12.04
Publ. DOJT/7ªRG: 15.02.05
MAIORIA

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. REQUISITOS. AUSÊNCIA.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL - Sem a presença dos requisitos previstos no art. 461 da CLT, confirma-se sentença que negou pedido de equiparação salarial. No caso presente há diferença de tempo de serviço entre o reclamante e paradigma superior a 17 (dezessete) anos de serviço e não restou provado labor igual na mesma função. Recurso conhecido, mas não provido.

Processo: 00993/2003-001-07-00-9
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 11.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 25.01.05
UNANIMIDADE

ESTABILIDADE. ACIDENTE DO TRABALHO. INEXISTÊNCIA DO DIREITO.

ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA - Impõe-se a satisfação do artigo 118 da Lei 8.112/90. Empregado que não esteve de licença previdenciária, nem gozou do auxílio-doença acidentário não tem direito à estabilidade acidentária, não se configurando como tal, várias licenças particulares que não atingem o montante de quinze dias, que ficam a cargo da empresa.

Processo: 01693/2003-002-07-00-3
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 14.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 17.08.04
MAIORIA

EXECUÇÃO. BENS. RECEITA FEDERAL. DILIGÊNCIA. QUEBRA DE SIGILO FISCAL. INDEFERIMENTO.

AGRAVO DE PETIÇÃO - Não cabe ao juízo promover diligências que são atribuições da parte, ou seja, à cata de bens para satisfação do julgado.

Processo: 00662/1991-005-07-00-0
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 20.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 20.01.05
MAIORIA

EXECUÇÃO. EXCESSO. PROVA. AUSÊNCIA.

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXCESSO DE EXECUÇÃO NÃO COMPROVADO - De se manter a decisão agravada, nos termos em que está posta, uma vez que não comprovado o alegado excesso de execução.

Processo: 00555/1997-001-07-00-1
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 08.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 29.09.04
UNANIMIDADE

EXECUÇÃO. OFÍCIO. EXPEDIÇÃO. DEFERIMENTO.

DEFERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. CABÍVEL - O permissivo legal, consignado nos artigos 653, “a” e 765, combinados com os artigos 659,II, e 878, todos da CLT, autorizam o Juiz a diligenciar no sentido de obter informações necessárias ao prosseguimento da execução.

AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

Processo: 00057/1993-001-07-00-5
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 04.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 17.11.04
UNANIMIDADE

EXPEDIENTE FORENSE. TRT. DETERMINAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO AJUIZADO NO NONO DIA. CONSEQUÊNCIA - O expediente das varas de Fortaleza é determinado pelo Tribunal Regional do Trabalho e é do conhecimento público, sendo irrelevantes os argumentos de que o expediente forense não obedeceu à regra da CLT (art. 770). Naquele dispositivo legal não existe imposição, o legislador estabelece o balizamento legal para a realização dos atos processuais que poderão ser realizados “até as 20 (vinte) horas” e, carecem de autorização especial se só poderem ser realizados após aquele horário. O agravante teria argumento válido se naquele dia específico o horário normal de funcionamento do Fórum trabalhista houvesse encerrado mais cedo. Nada obstante, não se tem qualquer notícia de que tal anormalidade tenha ocorrido.

Agravo de instrumento desprovido.

Processo: 01708/2003-007-07-00-5
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.12.04
Publ. DOJT/7ªRG: 21.02.05
UNANIMIDADE

FALTA GRAVE. IMPROBIDADE. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. DESPEDIDA INJUSTA.

FALTA GRAVE. IMPROBIDADE NÃO CONFIGURADA - Se a prova dos autos não configura a justa causa alegada - improbidade, de se considerar a dispensa sem justa causa.

Processo: 02697/2003-008-07-00-7
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 27.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 16.11.04
UNANIMIDADE

FAX. LEI 9.800/99. DOCUMENTO ORIGINAL. JUNTADA. INTEMPESTIVIDADE.

LEI Nº 9.800/99. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VIA FAX. JUNTADA DOS ORIGINAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTEMPESTIVIDADE - Havendo a parte apresentado o recurso ordinário em cópia fac-similar, deveria ter o cuidado de juntar a peça original no quinquídio posterior ao término do prazo

recursal, conforme determina o art. 2º da Lei nº 9.800/99. Assim não procedendo, é intempestivo o apelo interposto nessas condições.

Recurso Ordinário não conhecido.

Processo: 01038/2003-007-07-00-7

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 08.07.04

Publ. DOJT/7ªRG: 13.08.04

UNANIMIDADE

FGTS. ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA.

FGTS.MUDANÇADEREGIME.PRESCRIÇÃO-Apesar do entendimento sumulado, consideramos trintenária a prescrição referente aos recolhimentos do FGTS e que a simples mudança de regime para atender aos interesses da administração não possui o condão de extinguir o contrato de trabalho para fins de contagem da prescrição.

No caso em tela, aderindo ao RJU por força de imposição - não havia outra opção para o demandante - não pode o mesmo ser apenado com a perda do direito de demandar.

RO conhecido e provido para afastar a prescrição e determinar o retorno dos autos à origem para que julgue o feito como entender.

Processo: 02072/2003-011-07-00-8

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 17.11.04

Publ. DOJT/7ªRG: 10.01.05

MAIORIA

FGTS. ALVARÁ. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA.

FGTS. ALVARÁ - Tratando-se de ação de jurisdição voluntária, incompetente é a Justiça do Trabalho para apreciá-la (artigo 114 da CF e En. 176 do TST).

Processo: 00902/2004-001-07-00-6

Rel. Juiza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 10.11.04

Publ. DOJT/7ªRG: 03.12.04

MAIORIA

FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE.

AGRAVO DE PETIÇÃO. FGTS. APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA - O índice de correção monetária a ser aplicado nos débitos trabalhistas deve ser o do mês em que vence a obrigação. A atualização do FGTS decorrente de condenação obedece aos mesmos critérios. De se manter a decisão agravada.

Processo: 00440/1995-002-07-00-1
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 27.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 12.11.04
UNANIMIDADE

***FGTS. GESTOR. CHAMAMENTO AO PROCESSO. AUSÊNCIA.
CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA.***

FGTS. NÃO CHAMAMENTO DA CEF À LIDE. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA - O não chamamento da Caixa Econômica Federal, Órgão Gestor do FGTS, à lide não cerceia o direito de defesa do Município/reclamado, vez que é este o único responsável pelo não recolhimento do FGTS da reclamante na época própria. Recurso conhecido e improvido.

Processo: 00422/2004-026-07-00-1
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 17.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 13.12.04
UNANIMIDADE

***FGTS. LIBERAÇÃO. ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO.
JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA.***

LIBERAÇÃO DO FGTS POR CONVERSÃO DE REGIME JURÍDICO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - Inexistindo dissídio entre empregado e empregador, refoge à competência material da Justiça do Trabalho a liberação dos depósitos do FGTS. Aplicação do Enunciado nº 176 do TST e Súmula 82 do STJ. Declaração *ex officio*.

Processo: 00218/2004-026-07-00-0
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 13.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 20.10.04
MAIORIA

FGTS. MULTA. COMPLEMENTAÇÃO. EXPURGO INFLACIONÁRIO. PRESCRIÇÃO.

MULTA DE 40% SOBRE O FGTS. DIFERENÇA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO - A publicação da LC 110/2001 não representa ou materializa a lesão do direito à percepção da diferença da multa de 40%, sendo impossível entender que daí conte o prazo inicial da prescrição. O direito à diferença da multa fundiária nasce com o lançamento dos créditos complementares, pois, a partir do crédito remanescente na conta vinculada do trabalhador surge,

efetivamente, para o empregador a obrigação de pagar o percentual de 40% do FGTS, face à rescisão contratual imotivada, promovida por sua iniciativa.

RECURSO ORDINÁRIO conhecido e provido.

Processo: 02342/2003-004-07-00-2

Julg.: 08.07.04

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Publ. DOJT/7ªRG: 10.08.04

MAIORIA

FGTS. MULTA. COMPLEMENTAÇÃO. EXPURGO INFLACIONÁRIO. PRESCRIÇÃO BIENAL.

DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO - A partir da vigência da Lei Complementar nº 110 de 29.06.2001 - que reconheceu o direito à correção monetária do FGTS resultante dos planos Verão e Collor - teve início a prescrição bienal para se reclamar diferença da multa do FGTS, decorrente do complemento dos depósitos fundiários, determinado pela supramencionada lei. Recurso conhecido e improvido.

Processo: 00160/2004-012-07-00-2

Julg.: 13.12.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 09.03.05

MAIORIA

FGTS. MULTA. COMPLEMENTAÇÃO. EXPURGO INFLACIONÁRIO. PRESCRIÇÃO BIENAL.

COMPLEMENTAÇÃO DA MULTA FUNDIÁRIA. PRESCRIÇÃO - Não ajuizou a ação no prazo bienal a contar da Lei Complementar 110/01, prescrito está o direito de ação.

Processo: 00497/2004-005-07-00-1

Julg.: 17.11.04

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Publ. DOJT/7ªRG: 14.12.04

MAIORIA

FGTS. MULTA. EXPURGO INFLACIONÁRIO. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. DESCONTO. ACIDENTE PESSOAL. SEGURO DE VIDA. DEVOLUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

MULTA DO FGTS SOBRE O EXPURGO INFLACIONÁRIO. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA - Mudando o nosso pensamento sobre o tema,

entendo não prescrito o direito de ação no presente caso. É que o pedido repousa numa diferença sobre a multa do FGTS resultante da reabsorção dos expurgos inflacionários com base na Lei Complementar nº 110/2001. A jurisprudência tem reconhecido que a prescrição, em se tratando de recolhimento dos depósitos do FGTS é trintenária. As diferenças sobre a multa de 40% estão inseridas no quadro geral do FGTS, pertencem ao FGTS, portanto, a prescrição deve ser obedecida no limite de trinta anos, conforme consagrou a jurisprudência dos nossos pretórios.

DESCONTOS DOS PLANOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS. DEVOLUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE - A condenação do reclamado na devolução desses descontos revela-se totalmente absurda. Afinal, enquanto segurado, o reclamante estava albergado pelos termos do contrato e, caso tivesse ocorrido qualquer sinistro, o que, felizmente, não aconteceu, estaria ele e/ou seus beneficiários protegidos pela cobertura securitária.

Recurso conhecido e parcialmente provido.

Processo: 00619/2003-010-07-00-4

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 20.07.04

Publ. DOJT/7ªRG: 23.08.04

MAIORIA

FGTS. PAGAMENTO ANTECIPADO. COMPENSAÇÃO.

FGTS. PAGAMENTO DIRETO. COMPENSAÇÃO - O adiantamento efetuado pela empresa demandada, se bem examinado e em confronto com o pagamento feito antes, no acordo, cobre todo o FGTS do tempo reconhecido.

O recurso da demandada insiste na negação do vínculo. Mas tal negação entra em choque com o próprio modo de distratar o contrato havido entre as partes com indubitável natureza de um perfeito e acabado contrato de trabalho, embora com lances inusitados tais como pagamento do FGTS direto à empregada e parcela referente ao INSS também direto à empregada.

Recursos conhecidos e improvidos.

Processo: 00603/2004-004-07-00-0

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 10.11.04

Publ. DOJT/7ªRG: 15.12.04

UNANIMIDADE

FGTS. PRESCRIÇÃO.

FGTS. PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DO CONTRATO - “É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho”. (ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 362, DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

Processo: 01914/2003-009-07-00-8
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 05.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 19.01.05
MAIORIA

FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA.

FGTS. PRESCRIÇÃO - Com o Enunciado 362 a Excelsa Corte trabalhista não baniu a prescrição trintenária, somente delimitou sua aplicação à vigência do contrato de trabalho, criando posição incongruente, qual seja, admite a aplicação do art. 7º inciso XXIX da CF/88 pela metade, afastando a prescrição quinquenal e acolhendo a bienal. A coerência determina que se aplique a norma constitucional em sua plenitude, ou negue-se sua incidência. Ao FGTS não se aplica a prescrição prevista no art. 7º, inciso XXIX da Lei Maior, que é de caráter comum. Sua prescrição é privilegiada e somente se consuma após decorrido o prazo calendário de 30 anos, na forma da Lei 8.036/90, não incidindo nem mesmo a prescrição extintiva de dois anos após o término do contrato de trabalho.

Processo: 02058/2003-010-07-00-8
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 07.06.04
Publ. DOJT/7ªRG: 13.08.04
MAIORIA

FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. CEF. CONVÊNIO. FGTS. EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA.

FUNDO DE GARANTIA. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - Aplica-se a prescrição trintenária do direito de ação para reclamar contra o não recolhimento de contribuição para o FGTS, face à sólida jurisprudência do STF nesse sentido, reconhecendo a natureza social do FGTS, bem como a teor da Súmula 210, do STJ e Enunciado nº 95, do TST. Ademais, não se pode admitir que o trabalhador, como titular do direito, tenha prazo prescricional menor do que o órgão, mero gestor do Fundo (Caixa Econômica Federal).

FGTS. CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E EXTRATOS DA CONTA VINCULADO DO FGTS. EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO. INOCORRÊNCIA - O convênio firmado pelo empregador com o órgão gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para parcelamento do montante devido ao Fundo, não tem o condão de afetar o empregado que não participou da celebração do ajuste, no que tange ao recebimento da verba fundiária a que faz jus. Além disso, considerando existir, nos autos, prova somente parcial do cumprimento da obrigação, resulta indubitosa a existência de crédito fundiário em favor da reclamante.

RECURSO ORDINÁRIO conhecido e improvido.

Processo: 00095/2004-012-07-00-5
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 13.12.04
Publ. DOJT/7ªRG: 23.02.05
MAIORIA/UNANIMIDADE

***GESTANTE. DESPEDIDA INJUSTA. VERBA RESCISÓRIA.
INDENIZAÇÃO.***

EMPREGADA GESTANTE. DISPENSA SEM JUSTA CAUSA. DIREITO ÀS VERBAS RESCISÓRIAS E À INDENIZAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU - Inexistindo nos autos prova de que a reclamante não pretendia retornar ao emprego após a licença gestante, mantém-se a sentença de primeiro grau que reconheceu a dispensa sem justa causa e, em consequência, condenou a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias. Ademais, reputam-se devidos os salários e demais direitos correspondentes ao período de estabilidade provisória, porquanto não há dispositivo legal impedindo que a empregada postule, mediante ação judicial, a indenização substitutiva sem requerer a reintegração.

Processo: 02267/2002-005-07-00-5
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 04.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 27.01.05
UNANIMIDADE

***GESTANTE. ESTÁGIO. RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO RECO-
NHECIMENTO. ESTABILIDADE. INEXISTÊNCIA.***

ESTÁGIO. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - O estágio de que trata a Lei 6.494/77 não cria vínculo empregatício, consequentemente, não pode ser somado ao de experiência para conferir estabilidade gestante.

Processo: 01949/2003-012-07-00-0
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 21.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.01.05
UNANIMIDADE

***GESTANTE. GRAVIDEZ. DESCONHECIMENTO. ESTABI-
LIDADE. INEXISTÊNCIA.***

ESTABILIDADE GESTANTE. INDENIZAÇÃO - Inexiste dano causado quando a empregadora desconhecia, quando da demissão, o estado gravídico da empregada.

Processo: 01650/2003-003-07-00-4
 Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 15.12.04
 Publ. DOJT/7ªRG: 03.03.05
 UNANIMIDADE

GESTANTE. RECÉM NASCIDO. MORTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. PRESSUPOSTO. PROVA. AUSÊNCIA. COMPENSAÇÃO. DEFERIMENTO. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DEFERIMENTO.

GESTANTE. ESTABILIDADE. PARTO - o ‘parto’, como fato jurídico, mostra-se como a condição suspensiva do direito, no sentido de que, se não existir, cessa a garantia ao emprego, como no caso do aborto veiculado no art. 395, da CLT. De modo que, a circunstância do filho da empregada grávida falecer após seu nascimento, em parto prematuro, não exclui a garantia de emprego de que trata o artigo 10, inciso II, alínea “b”, dos ADCT/CF-1988.

CONTRATO POR PRAZO CERTO - Tem-se que no âmbito do direito material, a validade do contrato de trabalho temporário está condicionada a indicação de substituição transitória de pessoal regular ou do acréscimo extraordinário de serviços, apontando-se o caso concreto que deu origem à demanda imprevista de serviços (art. 9º da Lei 6.019/74). Não tendo prova suficiente nos autos da situação permissiva do trabalho temporário, correta a sentença que reconheceu a existência de contrato por prazo indeterminado.

COMPENSAÇÃO - As verbas em análise têm natureza trabalhista, o que permite a compensação entre tais parcelas, conforme entendimento pacificado no Enunciado nº 18, do c. TST, *in verbis*: “A compensação, na Justiça do Trabalho, está restrita a dívidas de natureza trabalhista”.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Devida a verba honorária em face dos princípios da sucumbência - previsto no art. 20 do CPC e da indispensabilidade da figura do advogado na subministração da Justiça, conforme cânon insculpido no art. 133, da *Lex Fundamentalis*.

Processo: 01093/2003-007-07-00-7
 Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 20.09.04
 Publ. DOJT/7ªRG: 21.10.04
 UNANIMIDADE/MAIORIA

GESTANTE. REINTEGRAÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONVERSÃO. EFEITO.

GESTANTE. ORDEM DE REINTEGRAR NA INSTRUÇÃO. EFEITOS - Tendo o Juízo ordenado a reintegração da obreira, no curso do feito, e não

havendo recurso contra tal decisão, confirmar-se sentença que reconheceu devidos os salários da obreira entre as datas de demissão e nascimento da criança. Recurso conhecido, mas não provido.

Processo: 01515/2003-001-07-00-6

Julg.: 25.10.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 24.11.04

UNANIMIDADE

GRATIFICAÇÃO. NATUREZA SALARIAL. CÁLCULO. INTEGRAÇÃO.

GRATIFICAÇÃO. NATUREZA SALARIAL - Provado que as gratificações de “embarque” e de “lingada” tinham natureza salarial, eis que pagas ao reclamante de forma habitual, bem como que a própria norma coletiva da categoria determinava sua inclusão para efeito de férias, correta a decisão que determinou que referidas parcelas integrassem a maior remuneração paga ao demandante para fins de cálculo de verbas rescisórias e deferiu as diferenças daí decorrentes.

Processo: 02086/2003-008-07-00-9

Julg.: 29.11.04

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ªRG: 28.01.05

UNANIMIDADE

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. CARGO EFETIVO. RETORNO. SUPRESSÃO. LICITUDE.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA. RETORNO DO EMPREGADO À FUNÇÃO DE ORIGEM - Se o pagamento da gratificação de função tinha por causa jurídica o exercício da função de confiança, é lícita a supressão da gratificação, por ter o empregado deixado de exercer referida função. (art. 468, parágrafo único da CLT).

Processo: 01260/2003-009-07-00-2

Julg.: 09.08.04

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ªRG: 03.09.04

MAIORIA

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. CEF. INCORPORAÇÃO. PROPORCIONALIDADE. REGULAMENTO DA EMPRESA.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. INCORPORAÇÃO - Inexistindo previsão legal, a incorporação da gratificação de função suprimida deve tomar por base a proporcionalidade fixada no Regulamento da empresa.

Processo: 01416/2003-005-07-00-0
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 08.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 10.12.04
UNANIMIDADE

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. HABITUALIDADE. INCORPORAÇÃO.

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA POR MAIS DE DEZ ANOS. INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO - O exercício de funções comissionadas por mais de dez anos dá ensejo à incorporação da gratificação correspondente, a teor da OJ nº 45 da SDI-I do colendo TST. O fato de se haver preenchido o requisito temporal com o exercício em funções de confiança diversas não constitui óbice à incorporação na derradeira e maior função, pois o que se visa preservar é, justamente, a estabilidade financeira do obreiro, o que só pode ser assegurado pela incorporação da gratificação da função última que exercia.

Recurso Ordinário da parte reclamada conhecido e provido.

Processo: 01261/2003-002-07-00-2
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 27.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 21.10.04
MAIORIA

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. PERDA.

FUNÇÃO GRATIFICADA - A perda da função importa na perda da gratificação.

Processo: 02783/2003-011-07-00-2
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 08.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 02.08.04
UNANIMIDADE

GRUPO ECONÔMICO. INEXISTÊNCIA. RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CARACTERIZAÇÃO.

GRUPO ECONÔMICO. INEXISTÊNCIA - Pela leitura atenta da prova dos autos não se chega a outro caminho. As empresas possuem diferente formação na sua composição societária. Não se acham unidas de tal forma que se possa enquadrá-las como pertencentes a um mesmo grupo econômico, de onde se pudesse retirar uma idéia de solidariedade.

Não há porque, na realidade, se acolher a pretensão de reformar a decisão para fazer retornar ao polo passivo da relação processual a empresa TECBAN.

VÍNCULO DE EMPREGO. NÃO COMPROVAÇÃO - Por outro lado, o vínculo de emprego não foi comprovado. A prova, inclusive o próprio depoimento pessoal do reclamante, não oferece uma base de apoio, que permita ao julgador o entendimento de que existiu a relação de trabalho subordinado entre a empresa SYSDATA e o demandante.

É que, na verdade, como está explicitado na decisão recorrida, existe uma adelgada diferença entre o contrato de emprego e o contrato de representação comercial autônoma.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 02372/2002-007-07-00-7

Julg.: 26.07.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ªRG: 20.08.04

UNANIMIDADE

GRUPO ECONÔMICO. PROVA. AUSÊNCIA. RESPONSABILIDADE. INEXISTÊNCIA.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA OU SOLIDÁRIA. AUSÊNCIA DE PROVA - Não provada a existência de grupo econômico onde uma empresa esteja sob a direção, controle ou administração de outra, inexistente responsabilidade solidária do art. 2º, parágrafo segundo, da CLT. Também, inaplicável o disposto no Enunciado 331, IV, do TST.

Processo: 00836/2002-024-07-00-6

Julg.: 28.09.04

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Publ. DOJT/7ªRG: 09.11.04

MAIORIA

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. PAGAMENTO A MAIOR. RESTITUIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA.

RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO FEITO A MAIOR. INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA - Verificando-se que fora feito pagamento a maior, no caso, a título de honorários advocatícios, deve o advogado, ora agravante, restituir a quantia indevidamente recebida não pelo seu valor histórico, como requer, mas com a incidência da correção monetária, pois esta não passa de mera atualização do valor da moeda.

Processo: 00460/1991-027-07-00-5

Julg.: 11.10.04

Rel. Juiz: Manoel Arizio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 25.01.05

UNANIMIDADE

HORA EXTRA. ADICIONAL NOTURNO. PRESUNÇÃO DA VERDADE. ENUNCIADO TST 338. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DEFERIMENTO.

HORAS EXTRAS. ADICIONAL NOTURNO. CONTROLE DE FREQUÊNCIA. ENUNCIADO 338 DO TST - Carreados aos autos, de forma parcial, os controles de frequência do obreiro, considera-se presuntivamente verdadeira, em relação a todo o período laboral, a jornada neles verificada, em que se constata a existência de trabalho em horas suplementares e no denominado horário noturno, uma vez que foram juntados pelo empregador os registros de pontos de apenas alguns meses do contrato de trabalho, em afronta ao disposto no Enunciado 338 do c. TST de que a não apresentação injustificada dos controles de frequência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devidos em face do princípio da sucumbência.

Recurso Ordinário do reclamante conhecido e parcialmente provido.

Processo: 02118/2003-008-07-00-6
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 13.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 15.10.04
UNANIMIDADE

HORA EXTRA. CARGO DE CONFIANÇA. INDEFERIMENTO.

HORAS EXTRAS. PODERES DE MANDO - Tendo o empregado poderes de mando dentro da empresa reclamada, sendo-lhe dispensado de horário de trabalho, por exercer cargo de confiança, e com atribuições de controlar jornada de trabalhos de subordinados seus, coordenar serviços e indicar empregado que deveria ser demitido, enquadra-se, perfeitamente, nas exceções citadas no artigo 62 da CLT.

Processo: 00992/2003-007-07-00-2
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 25.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.11.04
UNANIMIDADE

HORA EXTRA. DEFERIMENTO. JORNADA DE TRABALHO. LIMITAÇÃO.

HORAS EXTRAS - Jornada diária de trabalho que ultrapassa das 44 horas semanais, viola o art. 7º - XIII da CF. A compensação da jornada de que trata o dispositivo supra, refere-se a horário e não à semana, a fim de preservar a saúde do empregado.

Processo: 00503/2004-023-07-00-2
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 21.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.01.05
UNANIMIDADE

HORA EXTRA. DEFERIMENTO. SERVIÇO EXTERNO. CARTÃO DE PONTO. REGISTRO. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DEFERIMENTO.

TRABALHO EXTERNO. EXISTÊNCIA DE CARTÕES DE PONTO. HORAS EXTRAS DEVIDAS - Submetendo-se o empregado a trabalho externo, mas em horário fixado pelo empregador e registrado em cartões de ponto, não se verifica a hipótese do art. 62, inciso I, da CLT, devendo ser pagas as horas extras devidas ao obreiro.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Não havendo proibição legal para condenação de honorários advocatícios na Justiça do Trabalho e inexistindo tratamento específico na lei processual trabalhista, impõe-se o seu deferimento com fulcro nos artigos 20, do CPC, e 133, da Constituição Federal/88.

RECURSO ORDINÁRIO da parte reclamante conhecido e parcialmente provido.

Processo: 00843/2003-024-07-00-9
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 27.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 21.10.04
MAIORIA

HORA EXTRA. PROVA INEQUÍVOCA. EXIGIBILIDADE. FGTS. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. PROPORCIONALIDADE. DEFERIMENTO.

HORAS EXTRAS. EXIGÊNCIA DE PROVA CONSISTENTE - O deferimento de horas extras exige prova inconteste, o que não ocorreu na espécie.

FGTS SOBRE 13º PROPORCIONAL. DEVIDO - Não comprovado nos autos o recolhimento do 13º proporcional, defere-se tal pleito.

Processo: 02657/2003-007-07-00-9
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 08.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 29.09.04
UNANIMIDADE

HORA EXTRA. PROVA INEQUÍVOCA. NECESSIDADE.

HORAS EXTRAS. NECESSIDADE DE PROVA CABAL - A prova das horas extras, fato extraordinário, carece de prova indubitável e de tal modo

convincente a fim de que não paire dúvida na mente do julgador. No caso dos autos, a prova é débil não servindo ao desiderato.

Recurso conhecido e provido para julgar improcedente a reclamação.

Processo: 00288/2004-023-07-00-0

Julg.: 14.07.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ºRG: 16.08.04

UNANIMIDADE

HORA EXTRA. PROVA TESTEMUNHAL.

HORAS EXTRAS - Provado através das testemunhas da própria reclamada a prestação de horas extras, impõe-se o devido pagamento.

Processo: 01731/1998-002-07-00-0

Julg.: 09.09.04

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Publ. DOJT/7ºRG: 27.09.04

MAIORIA

HORA EXTRA. RECENSEADOR. SERVIÇO EXTERNO. INEXISTÊNCIA DO DIREITO.

HORAS EXTRAS - Atividade exercida externamente, mormente no campo, resulta em horário de trabalho que foge do controle da empregadora, inexistindo direito à parcela de hora extra.

Processo: 00165/2004-009-07-00-2

Julg.: 03.11.04

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Publ. DOJT/7ºRG: 29.11.04

UNANIMIDADE

HORA EXTRA. SERVIÇO EXTERNO. INEXISTÊNCIA.

HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. ART. 62, INCISO I DA CLT - Dispõe o art. 62 inciso I da CLT que não são abrangidos pelo regime da jornada normal de trabalho os empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho. Sendo o trabalho realizado pelo obreiro exclusivamente externo, sem controle de horário, não há se falar em horas extras.

Processo: 02664/2003-008-07-00-7

Julg.: 31.08.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ºRG: 08.11.04

MAIORIA

HORA EXTRA. SERVIÇO EXTERNO. PROVA INEQUÍVOCA. NECESSIDADE.

Por serem especiais e extraordinárias, as horas excedentes do horário normal carecem de prova robusta e convincente.

A recorrente diz que as testemunhas comprovaram o trabalho excedente, mas se analisarmos a prova testemunhal, notadamente, o depoimento prestado pela testemunha Francisco José Cândido Silveira (fls. 108) nos defrontaremos com as dúvidas que afligiram o julgador inicial: a reclamante desenvolvia trabalho interno e externo. Ora, o labor externo escapa a qualquer tipo de controle sendo impossível quantificar as horas efetivamente gastas nos serviços para o reclamado.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 01423/2002-003-07-00-8

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 10.11.04

Publ. DOJT/7ªRG: 15.12.04

UNANIMIDADE

HORA EXTRA. VERBA. NATUREZA SALARIAL. CÁLCULO. INTEGRAÇÃO.

VERBA TRANSITÓRIA - Parcela de natureza salarial, criada para impedir redução salarial com a criação do PCS do reclamado, deve compor a base de cálculo das horas extras pagas habitualmente.

RECURSO ORDINÁRIO conhecido, porém, improvido.

Processo: 01070/2003-028-07-00-3

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 27.09.04

Publ. DOJT/7ªRG: 21.10.04

MAIORIA

HORA EXTRA. VERBA. NATUREZA SALARIAL. CÁLCULO. INTEGRAÇÃO.

VALOR TRANSITÓRIO - O pagamento da parcela durante anos seguidos, mensalmente, descaracteriza-se a transitoriedade e, face à habitualidade, deve integrar os salários para os cálculos das horas extras.

Processo: 00706/2004-011-07-00-9

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 08.11.04

Publ. DOJT/7ªRG: 02.12.04

UNANIMIDADE

ILEGITIMIDADE PASSIVA.

AGRAVO DE PETIÇÃO. IMPROVIMENTO - Inexigível título judicial em que se pretende executar aquele que não funcionou no pólo passivo da demanda e não sofreu condenação.

Processo: 01135/2001-024-07-00-3
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 04.10.04
Publ. DOJT/7ºRG: 08.11.04
MAIORIA

INCIDENTE DE FALSIDADE. INEXISTÊNCIA. PERÍCIA. INDEFERIMENTO. NULIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. PROVA TESTEMUNHAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE PROCESSUAL.

NULIDADE. INCIDENTE DE FALSIDADE. PERÍCIA - Não se verifica na decisão recorrida declaração de falsidade de qualquer documento, tão somente a análise de sua verossimilhança, notadamente, quando afirma o julgador *a quo* que “a existência desses recibos, preenchidos dessa forma, não servem aos fins colimados pela Autora”.

A produção de perícia apenas justificar-se-ia caso processado o incidente de falsidade.

TESTEMUNHA. INDEFERIMENTO. NULIDADE - O adiamento da primeira audiência deu-se, não por requerimento da parte reclamante, mas sim, por conveniência do juízo de primeiro grau, que resolveu adiar a instrução, com a concordância das partes. De tal sorte, o reclamado não fez constar qualquer protesto, no sentido de registrar a ausência da testemunha da reclamante, por isso mesmo, durante a primeira audiência, o juízo da instrução designou a próxima sessão para oitiva de testemunhas das partes. Demais disso, caso a primeira audiência não fosse adiada, a reclamante teria, ainda, a possibilidade de requerer a intimação de sua testemunha, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 825, da CLT. Nulidade por cerceamento ao direito de produção de prova.

RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

Processo: 02667/2003-004-07-00-5
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 21.09.04
Publ. DOJT/7ºRG: 21.10.04
UNANIMIDADE

INCIDENTE DE FALSIDADE. PRECLUSÃO.

INCIDENTE DE FALSIDADE. PRECLUSÃO - O processo tem uma seqüência lógica inarredável: é dever da parte cumprir os prazos e manifestar-

se sobre os atos na primeira oportunidade que tiver para falar nos autos. Não o fazendo, a matéria cai no fosso inexorável da preclusão. (CPC art. 245). É o caso dos autos: o recorrente só se manifestou serodiamente.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 00190/2004-028-07-00-4
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.12.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.02.05
UNANIMIDADE

INDENIZAÇÃO ADICIONAL. INEXISTÊNCIA DO DIREITO.

Indenização da Lei 7.238/84, artigo 9º. Inexistente, quando não provada a data-base da categoria que integra.

Processo: 00991/2004-007-07-00-4
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 29.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 28.01.05
UNANIMIDADE

INICIAL. INÉPCIA.

INICIAL. INÉPCIA - Uma vez que da narração dos fatos não decorre, logicamente, o pedido, já que a anotação do contrato de trabalho na CTPS da autora foi tornada sem efeito por decisão judicial, consoante atesta a Diretora de Secretaria da então 4ª JCJ de Fortaleza, e não tendo a reclamante logrado explicar tal fato, correta a decisão que reputou inepta a inicial e extinguiu, sem julgamento do mérito, a ação.

Processo: 00441/2004-023-07-00-9
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 11.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 21.01.05
UNANIMIDADE

INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL. ENGENHEIRO. NULIDADE.

INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL PRODUZIDO POR ENGENHEIRO. NULIDADE - A realização da prova técnica da atividade insalubre deve ser conferida ao profissional da área médica, pois embora discipline o art. 195 da CLT possa ser a atribuição conferida ao Médico ou Engenheiro do Trabalho, os campos de conhecimento destes profissionais são estanques, não se podendo conferir ao Engenheiro conhecimentos específicos sobre ser ou não prejudicial à saúde do trabalhador a atividade por ele exercida. Devem, portanto, os autos retornarem à Vara de Origem para produção de nova prova pericial, desta feita por Médico do Trabalho. Prejudicado o exame do Recurso Ordinário da Reclamante.

Processo: 00714/2003-010-07-00-8

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 10.08.04

Publ. DOJT/7ªRG: 03.09.04

UNANIMIDADE

JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO. SALÁRIO. PROPORCIONALIDADE.

JORNADA REDUZIDA. SALÁRIO PROPORCIONAL - Sendo o labor remunerado por hora, de forma que uma jornada mensal de 220 horas ultrapasse o mínimo legal, não tem direito ao salário mínimo o obreiro que pouco trabalha e não alcança a meta acima citada. Recurso conhecido e provido.

Processo: 02111/2002-005-07-00-4

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 27.09.04

Publ. DOJT/7ªRG: 10.11.04

MAIORIA

JUROS DE MORA. JUSTIÇA DO TRABALHO. ÍNDICE.

AGRAVO DE PETIÇÃO - Os juros de mora na Justiça do Trabalho são de 1% ao mês nos termos da Lei 8.177/91, artigo 39, § 1º. Trata-se de lei especial que não pode ser sufocada pela Medida Provisória 2180-35/01 que acrescentou o artigo 1º - F à Lei 9.494/97.

Processo: 02100/1992-002-07-00-2

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 08.09.04

Publ. DOJT/7ªRG: 29.09.04

UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. BANCÁRIO. FALTA GRAVE. SUPERIOR HIERÁRQUICO. ACEITAÇÃO. ISENÇÃO DE PENA. INEXISTÊNCIA.

JUSTA CAUSA. FALTA GRAVE. PROVAS COLHIDAS EM SINDICÂNCIA. AUSÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. VALIDADE. ANUÊNCIA DE SUPERIOR HIERÁRQUICO NO COMETIMENTO DE FALTAS. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA PENALIDADE APLICADA - Apurada em regular Sindicância Administrativa, na qual foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que o empregado, na condição de gerente comercial da Caixa Econômica Federal, realizou operações comerciais de risco, que extrapolaram da

alçada gerencial e que a conclusão da sindicância foi corroborada pelo depoimento pessoal do próprio reclamante, não é a anuência ou a participação de superior hierárquico que irá isentar o empregado da penalidade que lhe foi aplicada.

Processo: 00768/2000-006-07-00-1
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 12.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 04.08.04
UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. CONFIGURAÇÃO.

O reclamante, arremessando uma mesa contra o médico e enfermeira da empresa demandada praticou, efetivamente, falta ensejadora da justa causa alegada. A violência do gesto seguida de palavras esboroa a confiança que deve presidir as relações trabalhador x empresa. Infelizmente, para ele, o descontrole rompeu a fidedignidade e deu motivo para o rompimento.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 01247/2003-007-07-00-0
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 11.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 25.01.05
UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. DESÍDIA. FALTA AO SERVIÇO.

JUSTA CAUSA. CONFIRMAÇÃO - Ao contrário do que afirma o recorrente, faltas contumazes ao trabalho, injustificadas, demonstra desídia no cumprimento dos deveres do empregado, trazendo prejuízo ao normal andamento das atividades da empresa, configurando justa causa para o rompimento do contrato de trabalho. O ônus de provar a justa causa é do empregador e este desincumbiu-se satisfatoriamente do encargo. Recurso conhecido e improvido.

Processo: 01270/2003-007-07-00-5
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 03.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 02.12.04
UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE.

JUSTA CAUSA. CONFIGURAÇÃO - A prova coligida aos autos atesta a existência de justa causa consubstanciada em ato de improbidade praticado pelo empregado, para o qual não houve perdão tácito, mostrando as providências adotadas pelo empregador não haver se conformado com o ato faltoso de seu subordinado.

Recurso ordinário da parte reclamante conhecido e improvido.

Processo: 00944/2003-004-07-00-5
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 08.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 13.08.04
UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE.

JUSTA CAUSA - Empregado que, ao sair do expediente, é flagrado levando ferramenta da empresa, comete falta que enseja a demissão por justa causa.

Processo: 00103/2004-001-07-00-0
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 08.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 13.10.04
UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. MOTORISTA. DESÍDIA.

JUSTA CAUSA. DESÍDIA - Provado que o reclamante era o único motorista da empresa, bem como que o veículo que dirigia, em apenas um mês, foi multado diversas vezes por excesso de velocidade, gerando enorme passivo e pontuação negativa na carteira de habilitação do titular da empresa e proprietário do referido veículo, a par de colocar em risco o patrimônio da reclamada e a própria vida de terceiros, correta a decisão que entendeu ter o autor agido com desídia no desempenho de suas funções, acolhendo a tese da justa causa para o despedimento.

Processo: 02681/2003-009-07-00-0
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 14.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 16.08.04
UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. PROVA INEQUÍVOCA. NECESSIDADE.

JUSTA CAUSA. PROVA - A justa causa ensejadora da ruptura do contrato de trabalho, para sua caracterização, necessita de prova robusta, insofismável e irrefutável, considerando a repercussão na vida pessoal e profissional do obreiro. Documentos sem qualquer valor probante e prova oral inconsistente com os fatos dos autos não autorizam o acolhimento da tese patronal de justa causa. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Processo: 00401/2003-007-07-00-7
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 22.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 15.12.04
UNANIMIDADE

***JUSTA CAUSA. PROVA INEQUÍVOCA. NECESSIDADE.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DEFERIMENTO.***

JUSTA CAUSA. NÃO COMPROVAÇÃO - A justa causa ensejadora da rescisão contratual deve ser provada de forma cabal e robusta, tendo em vista o princípio da continuidade da relação empregatícia, notadamente, a fim de que se evite os prejuízos que podem advir, não apenas no aspecto moral, mas também, no contexto familiar e profissional do empregado. Não se desincumbindo o empregador de tal ônus, não há o que reformar na sentença recorrida.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DEFERIMENTO.

Processo: 02444/2002-010-07-00-9

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 28.09.04

Publ. DOJT/7ªRG: 09.11.04

UNANIMIDADE

JUSTIÇA GRATUITA. DEFERIMENTO.

AGRAVODE INSTRUMENTO.JUSTIÇA GRATUITA.DEFERIMENTO

- Em se tratando de parte, declaradamente pobre, merecedora dos benefícios da Justiça Gratuita, deverá o Juiz deferi-la a fim de possibilitar-lhe, quando vencida, o direito de revisão da sentença por órgão judicial superior (A. I. provido).

Processo: 01906/2003-008-07-00-5

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 13.09.04

Publ. DOJT/7ªRG: 20.10.04

UNANIMIDADE

JUSTIÇA GRATUITA. DEFERIMENTO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DEFERIMENTO - Pela simples análise do salário vencido pela demandante constata-se fazer a mesma jus aos benefícios da justiça gratuita. A sentença, omissa nesse ponto, deve ser alargada para que seja incluído no elenco condenatório o benefício da gratuidade processual.

Quanto aos demais pleitos, mantém-se o julgado primário pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Recurso conhecido e parcialmente provido.

Processo: 00338/2004-006-07-00-3

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.12.04

Publ. DOJT/7ªRG: 24.02.05

UNANIMIDADE

JUSTIÇA GRATUITA. DEPÓSITO RECURSAL. DISPENSA. IMPOSSIBILIDADE.

POBREZA COM POBREZA - As partes, no presente feito, juntaram declaração de pobreza, tendo a demandada, ora recorrente, juntado contracheque com o qual demonstra a sua baixa renda, isto é, o seu estado de pobreza. É pobreza com pobreza, certamente. Defiro os benefícios da justiça gratuita com relação às custas, mas deixo de receber o recurso porque não acompanhado do depósito irrecusável. O depósito é garantia do juízo e não pode ser dispensado.

Ante o exposto, defiro à demandante os benefícios da justiça gratuita, mas não conheço do recurso por falta do depósito imprescindível.

Processo: 00304/2004-012-07-00-0

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 03.08.04

Publ. DOJT/7ºRG: 19.10.04

UNANIMIDADE

JUSTIÇA GRATUITA. EMPREGADOR. DEPÓSITO RECURSAL. TERCEIRO INTERESSADO. OBRIGAÇÃO. INEXISTÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE JUSTIÇA. EMPREGADOR - O demandado, mormente sendo pessoa física, pode passar por situação financeira que não lhe permita demandar em juízo sem prejuízo da própria manutenção de seus serviços básicos, o que justifica a concessão dos benefícios da Justiça gratuita, já que a lei não faz distinção quanto ao sujeito da norma. Quanto ao depósito recursal, há de se observar que o recorrente não é parte, mas sim, terceiro atingido pela sentença, sendo visível seu interesse de recorrer, não como parte, mas, como terceiro interessado, o que lhe retira a obrigação de garantir o juízo recursal com o depósito exigido pelo artigo 899, da CLT.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Processo: 02491/2001-003-07-00-3

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 27.09.04

Publ. DOJT/7ºRG: 20.10.04

UNANIMIDADE

JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. INDEFERIMENTO.

PESSOA JURÍDICA. GRATUIDADE PROCESSUAL - Uma vez que no Processo do Trabalho a gratuidade processual somente pode ser concedida ao trabalhador (art. 14, *caput* e parágrafo 1º da Lei 5.584/70), deve ser declarado deserto, inobstante o pedido de dispensa formulado, o recurso ordinário interposto por pessoa jurídica sem que pagas as custas processuais ou recolhido o depósito recursal.

Processo: 01413/2003-003-07-00-3
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 17.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 07.01.05
UNANIMIDADE

LIDE. LIMITE.

PROCESSUAL. PRINCÍPIO DA ADSTRIÇÃO OU DA CONGRUÊNCIA
- Em atenção ao princípio da adstrição ou da congruência, o julgador deverá ficar adstrito aos limites da lide.

O argumento também é válido para os recursos, pois só serão submetidos ao Tribunal, os tópicos da sentença combatidos pelas razões recursais.

A douda Vara Trabalhista de Iguatu aplicou, na espécie, o entendimento pacificado pelo Enunciado nº 363 do TST. Apesar de não concordar com o mesmo, por entender que, as declarações judiciais de nulidade, no campo do Direito do Trabalho produzem efeitos *ex nunc*, no caso, há uma particularidade, o reclamante silenciou, não recorreu.

Na espécie, o recorrente pretende subtrair o mínimo que fora concedido ao trabalhador.

Recurso conhecido mas desprovido.

Processo: 00160/2004-026-07-00-5
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 08.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 03.08.04
MAIORIA

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCESSÃO. REINTEGRAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. VIOLAÇÃO.

MANDADO DE SEGURANÇA - A concessão de tutela antecipada de reintegração vulnera direito líquido e certo ao devido processo legal assegurado à parte pela CF (artigo 5º - LV).

Processo: 02624/2004-000-07-00-5
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 08.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 07.01.05
MAIORIA

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCESSÃO. DECISÃO EXTRA PETITA. PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. VIOLAÇÃO.

**MANDADO DE SEGURANÇA. JULGAMENTO EXTRA PETITA.
OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. SEGURANÇA CONCE-
DIDA. DECISÃO LIMINAR CONFIRMADA** - O Órgão Julgador, ao condenar

o Impetrante ao cumprimento de obrigação de fazer que sequer foi objeto do pedido inicial, incorre, a um só tempo, em ofensa ao princípio da ampla defesa e do contraditório, ferindo, desse modo, direito líquido e certo que deve ser reparado pela via extraordinária do Mandado de Segurança.

Processo: 02730/2004-000-07-00-9
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 04.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 12.11.04
UNANIMIDADE

***MANDADO DE SEGURANÇA. DENEGAÇÃO.
PENHORA. DINHEIRO. SUBSTITUIÇÃO. CARTA DE FIANÇA.
PREVISÃO LEGAL. INEXISTÊNCIA.***

MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA *ON LINE*. SUBSTITUIÇÃO POR CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. SEGURANÇA DENEGADA - A legislação vigente autoriza ao Juiz, em qualquer fase do processo, deferir ao executado o pedido de substituição de bens penhorados por dinheiro ou por carta de fiança, mas não lhe é permitido, por falta de autorização legal, deferir a substituição de penhora já efetuada sobre dinheiro por carta de fiança bancária ou por qualquer outro tipo de garantia.

Processo: 00702/2004-000-07-00-7
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 23.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 12.11.04
UNANIMIDADE

***MANDADO DE SEGURANÇA. DENEGAÇÃO.
PRECATÓRIO. ACORDO. PAGAMENTO. ORDEM CRONOLÓGICA.
INOBSERVÂNCIA. SEQÜESTRO DE VALOR.***

MANDADO DE SEGURANÇA. PAGAMENTO DE ACORDO FIRMADO APÓS A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO. QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - A formalização do acordo judicial e o conseqüente pagamento dos valores neles consignados antes da quitação de Precatórios, fere a ordem cronológica a que se refere o artigo 100 da Constituição Federal e autoriza a expedição de Mandado de Seqüestro da quantia necessária ao cumprimento da obrigação.

Processo: 01406/2004-000-07-00-3
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 09.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 06.09.04
UNANIMIDADE

MANDADO DE SEGURANÇA. DESCABIMENTO. REINTEGRAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. RESTABELECIMENTO.

MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER NO ATO IMPUGNADO. DENEGAÇÃO - No mandado de segurança, consoante determinação legal e constitucional (artigos 5º, LXIX, da CF/88 e 1º, da Lei nº 1.533/51), examina-se a ilegalidade do ato impugnado ou o suposto abuso do poder da parte da autoridade dita coatora. Sendo assim, o deferimento da ordem requerida em sede de mandado de segurança pressupõe a existência nos autos de provas inequívocas de que o ato impugnado esteja, efetivamente, eivado de ilegalidade, ou de que houve abuso de poder por parte da Autoridade apontada como sendo coatora. Incabível, portanto, para que se afirmem as alegações do impetrante, o exame meritório da causa principal, por se constituir esse procedimento em antecipação do julgamento a ser efetivado pelo juízo competente.

Processo: 02007/2004-000-07-00-0
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 16.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 03.09.04
MAIORIA

MANDADO DE SEGURANÇA. ENTIDADE ESPORTIVA. RENDA. BLOQUEIO. LIMITAÇÃO.

MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO TRABALHISTA. APLICAÇÃO DO ART. 620 DO CPC - As execuções trabalhistas devem observar o disposto no art. 620 do CPC, realizando-se pelo modo menos gravoso para o devedor. O bloqueio das rendas dos jogos da agremiação esportiva em sua quase totalidade inviabiliza que esta adimpla com suas obrigações, como põe em risco a continuidade de suas atividades. Segurança parcialmente procedente. Liminar mantida.

Processo: 00964/2003-000-07-00-0
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 04.05.04
Publ. DOJT/7ªRG: 13.07.04
MAIORIA

MANDADO DE SEGURANÇA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

MANDADO DE SEGURANÇA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO IMPETRANTE. CABIMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIRO. INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 5º, II, DA LEI Nº 1.533/51. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO - Dado que ninguém

pode pleitear, em nome próprio, direito alheio (CPC, artigo 6º), deve ser extinto, o processo sem o julgamento do mérito, o Mandado de Segurança, quando a parte Impetrante busca, pela via da Ação Mandamental, a suspensão de ato judicial que, em tese, teria atingido apenas a esfera jurídica de proprietário do imóvel sobre o qual pesa constrição judicial. Cabe, ainda, a extinção do processo, sem o julgamento do mérito, quando da decisão impugnada couber recurso específico ou outra medida assemelhada de que são exemplo os embargos à execução ou de terceiro.

Processo: 00680/2004-000-07-00-5
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 04.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 12.11.04
UNANIMIDADE

MANDADO DE SEGURANÇA. INICIAL. CÓPIA. NECESSIDADE. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

MANDADO DE SEGURANÇA. CÓPIAS DA INICIAL NÃO FORNECIDAS PELO IMPETRANTE. DESPACHO NÃO CUMPRIDO. IMPOSSIBILIDADE DE CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 6º DA LEI 1.533/51 E 114, § 3º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO - Segundo consta do artigo 6º da Lei Federal nº 1.533/51 e do artigo 114, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, cabe ao Impetrante, quando do ajuizamento de mandados de segurança, fornecer tantas vias da petição inicial quantas sejam necessárias para a citação dos litisconsortes e da autoridade apontada como sendo coatora. Sendo assim, ausentes as cópias da inicial e não cumprido o despacho mediante o qual se determinava sua juntada aos autos, deve-se extinguir o processo sem o julgamento do mérito.

Processo: 03127/2004-000-07-00-4
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 04.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 11.11.04
UNANIMIDADE

MANDADO DE SEGURANÇA. SEQÜESTRO DE VALOR. LEI MUNICIPAL. VALOR SUPERIOR. ILEGALIDADE.

MANDADO DE SEGURANÇA. LEI MUNICIPAL QUE FIXA VALOR RELATIVO ÀS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR. ORDEM DE SEQÜESTRO DE VALOR SUPERIOR AO RPV. ILEGALIDADE. SEGURANÇA CONCEDIDA - A Constituição Federal de 1988, em seu art. 100, §§ 3º e 5º, remeteu à lei ordinária Municipal, Estadual ou Federal, a fixação

das obrigações de pequeno valor. Sendo assim, viola direito líquido e certo do Impetrante a ordem de seqüestro de quantia superior ao valor definido na Lei Municipal que trata das chamadas requisições de pequeno valor.

Processo: 03104/2004-000-07-00-0
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 18.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 28.01.05
UNANIMIDADE

MEMBRO DA CIPA. DESPEDIDA INJUSTA.

DEMISSÃO INJUSTA - Afigura-se como tal, quando a pena é extremamente desproporcional à falta, mormente em se tratando de portador de estabilidade provisória.

Processo: 02294/2003-005-07-00-9
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 29.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 27.01.05
MAIORIA

MEMBRO DA CIPA. EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO. EFEITO.

CIPEIRO. FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO. CONSEQÜÊNCIA - Encerrando a empresa a sua atividade produtiva, obviamente, a garantia de permanência no emprego dada ao cipeiro perde a consistência, já que não é possível ao que não produz mais propiciar emprego, pois a realidade impõe uma constatação: fechado o estabelecimento o emprego desaparece.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 01974/2003-003-07-00-2
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 26.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 20.08.04
UNANIMIDADE

MUNICÍPIO. CONTA BANCÁRIA. BLOQUEIO. LEGALIDADE. FRAUDE À EXECUÇÃO.

EXECUÇÃO CONTRA A EMLURB. BLOQUEIO DE NUMERÁRIO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - A inexistência de contas bancárias de titularidade da empresa executada, bem como a desapropriação dos bens da devedora pela municipalidade, conjugado ao fato de que as despesas da EMLURB são pagas através de cheques de titularidade do Município de Fortaleza, conduzem

à inequívoca conclusão de conluio entre o Município de Fortaleza e a EMLURB visando objetar as execuções trabalhistas. Assim sendo, reveste-se de completa legalidade a ordem de constrição patrimonial que, dirigida aos bens da executada, empresa privada, atinge patrimônio do ente da administração pública, eis que não se trata de execução contra a fazenda pública, mas sim, contra ente privado.

Agravo conhecido e provido.

Processo: 02521/2002-001-07-00-0
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 05.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 18.08.04
UNANIMIDADE

OBRA CERTA. TERMO FINAL. CONTRATO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO. OBRA CERTA. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE A SER DECLARADA - É válido o contrato de trabalho por obra certa, quando firmado para atender serviço, cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo, eis que tal contrato encontra amparo no art. 443, § 2º, “a”, da CLT. Portanto, extinto o contrato a prazo determinado, por obra certa, pelo advento de seu termo final, não resta confirmada a alegação do reclamante de ser nulo o contrato firmado entre as partes.

Processo: 00948/2004-010-07-00-6
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 31.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 08.10.04
UNANIMIDADE

PDV. ADESÃO. VÍCIO DE CONSENTIMENTO. INEXISTÊNCIA.

PDVI. ADESÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DO CONSENTIMENTO - Não se ignora a terrível crise econômica que ainda abala o país, nem os seus efeitos perniciosos, mormente sobre o dorso dos assalariados porque, na realidade, o controle dos gastos e o arrocho fiscal contra a inflação e em prol do pagamento de uma dívida que jamais chega ao fim é sempre orientado no sentido de atingir a imensa legião dos que trabalham e sustentam a riqueza odiosa e ostensiva de uns poucos; mas, há uma outra verdade inafastável dos nossos olhos e da nossa consciência, o demandante aderiu ao famigerado PDVI (ou seria PDI?, PRV, PDV, afinal, a sigla não importa muito) e não há prova de que a opção tenha sido forçada ou que tenha havido vício de vontade, portanto, a sentença deve ser modificada, infelizmente, para que se julgue improcedente a reclamação. Nem tudo que aparenta justo, na realidade, o é.

Recurso conhecido e provido.

Processo: 00687/2003-011-07-00-0
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 06.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 16.08.04
MAIORIA

PENA DE CONFISSÃO. ABRANGÊNCIA.

Embora possa parecer o contrário, o alcance da pena de confissão não tem a abrangência inquestionável e integral que o recorrente pretende. Fatos vagamente delineados, sem uma clara indicação na qual o julgador possa se arrimar para firmar o seu convencimento, na verdade, não estão alcançados pela *ficta confessio*.

A sentença está correta, pois nem há prova da data em que o pagamento foi efetuado, nem existe comprovação de haver a demandada concedido aumento de 15% aos seus empregados.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 02078/2003-007-07-00-6
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.12.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.02.05
UNANIMIDADE

PENA DE CONFISSÃO. EFEITO.

PENA DE CONFISSÃO. CONSEQUÊNCIA - Tendo sido imposta a pena de Confissão ao demandante, por força de ausência injustificada à audiência em que deveria ser ouvido, a matéria fática, *ipso facto*, restou provada em favor da demandada.

O recurso, portanto, é inócuo.

RO conhecido, mas improvido.

Processo: 02627/2003-008-07-00-9
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 20.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 20.08.04
MAIORIA

PENA DE CONFISSÃO. NULIDADE. PREPOSTO. REPRESENTAÇÃO. REGULARIDADE.

CONFISSÃO FICTA. INEXISTÊNCIA - Restando demonstrado que a parte reclamada se fez representar, em audiência, pelo seu administrador, portador de instrumento de procuração pública, inserindo-se, pois, na figura do gerente de que cuida o art. 843, § 1º, da CLT, de se conferir razão à empresa recorrente no tocante ao afastamento da pena de confissão ficta, anulando-se a sentença recorrida e determinando a baixa do feito à Vara de Origem para que nova decisão seja prolatada, com entender de direito.

Processo: 00587/2003-028-07-00-5
 Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 18.10.04
 Publ. DOJT/7ªRG: 28.01.05
 UNANIMIDADE

PENHORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA.

AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA. VALIDADE - À época em que a executada, ora agravante, ofereceu e cotou os bens à penhora estes garantiam a execução. A variação da cota de mercado dos bens penhorados para valor superior ao considerado na penhora não a invalida, visto que o crédito do obreiro também sofre a incidência da correção monetária, conservando-se, assim, o equilíbrio existente em agosto/02 na equação valor dos bens penhorados/crédito do exequente. Agravo conhecido e improvido.

Processo: 00787/2002-028-07-00-7
 Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 07.12.04
 Publ. DOJT/7ªRG: 11.03.05
 MAIORIA

PENHORA. DINHEIRO. SUBSTITUIÇÃO. POSSIBILIDADE.

AGRAVO DE PETIÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA. PLAUSIBILIDADE - Não fere o princípio da execução menos gravosa a determinação de proceder penhora em dinheiro, substituindo bens que, pracedados, não obtiveram o interesse de quem quer, deixando a execução à deriva.

A decisão que desacolheu os embargos à execução está em consonância com a legislação pertinente e merece mantida em todos os seus termos.

Processo: 00622/1999-004-07-00-9
 Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 20.07.04
 Publ. DOJT/7ªRG: 17.08.04
 UNANIMIDADE

PENHORA SOBRE CRÉDITO. POSSIBILIDADE. NOMEAÇÃO DE BENS. INEFICÁCIA. JUROS DE MORA. APLICAÇÃO. LEGALIDADE. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IMPOSTO DE RENDA. DEDUÇÃO. OPORTUNIDADE.

NOMEAÇÃO INEFICAZ DE BEM. PENHORA DE CRÉDITO. POSSIBILIDADE - Recusando o exequente os bens indicados pelo executado, por não atender à gradação estabelecida no art. 655, do CPC, nada obsta que seja determinado o bloqueio e penhora de crédito da executada, até o limite do crédito trabalhista atualizado.

JUROS DE MORA. APLICAÇÃO CORRETA DA LEGISLAÇÃO - Os cálculos líquidatários, promovidos pela Diretoria do Serviço de Cálculo de Liquidação Judicial, estão escorreitos, haja vista que resultam da aplicação da tabela de atualização de cálculos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a qual se encontra em perfeita harmonia com a legislação aplicável à matéria.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS. DEDUÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA - Os valores devidos à título de contribuição previdenciária e imposto de renda deverão ser deduzidos do crédito trabalhista e recolhidos pelo empregador no momento em que se tornarem disponíveis para o exequente, cabendo ao Juízo *a quo* velar pela fiel observância das disposições legais atinentes à espécie.

Processo: 01974/1995-008-07-00-3
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 27.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 12.01.05
UNANIMIDADE

PIS. INDENIZAÇÃO. EMPREGADOR. RESPONSABILIDADE. INEXISTÊNCIA.

RAIS - Provado que os dados lançados estão corretos, inexistente responsabilidade da empregadora de indenizar o ex-empregado pelo não recebimento do PIS.

Processo: 02195/2002-003-07-00-3
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 08.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 04.08.04
UNANIMIDADE

PLANO BRESSER. DATABASE. LIMITAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

AGRAVO DE PETIÇÃO - A Medida Provisória 2102-26, reeditada sob o nº 2180-35/01, que introduziu o § 5º ao artigo 884 da CLT não tem o condão de afastar a exequibilidade do título judicial com trânsito em julgado.

Processo: 00637/1992-024-07-00-5
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 08.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 29.09.04
MAIORIA

PORTUÁRIO. REQUISIÇÃO. CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. IMPROCEDÊNCIA.

AÇÃO DE CUMPRIMENTO - sujeito a afastar a obrigatoriedade da requisição a OGMO. Discutindo-se em ação própria, sobre a obrigatoriedade de requisição do trabalhador avulso registrado no OGMO para execução dos serviços no Porto do

Pecém, improcedente é a ação objetivando o cumprimento de CCT entre operadores e trabalhadores do porto organizado, por seus sindicatos, com interveniência do OGMO.

Processo: 00973/2002-006-07-00-9
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 13.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 09.08.04
MAIORIA

PREPOSTO. RELAÇÃO DE EMPREGO. DESNECESSIDADE.

ART. 843, § 1º DA CLT. PREPOSIÇÃO. DESNECESSIDADE DE HAVER RELAÇÃO DE EMPREGO - A inteligência do § 1º do art. 843 da CLT é a de que, correndo o risco de tal indicação, o empregador poderá ser representado pelo gerente ou qualquer outro preposto (o legislador não usou o vocábulo EMPREGADO) e nem seria preciso porque acrescentou ao final do mencionado parágrafo (e cujas declarações obrigarão o preponente).

Recurso conhecido e provido para anular os atos processuais praticados a partir de fls. 22, inclusive.

Processo: 01376/2003-007-07-00-9
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 13.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 18.08.04
MAIORIA

PREPOSTO. REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADE. INEXISTÊNCIA. PENA DE CONFISSÃO. AFASTAMENTO.

RÉU. SUBSTITUIÇÃO POR PREPOSTO NÃO EMPREGADO. § 1º DO ART. 483 DA CLT - Não há no parágrafo primeiro do art. 843 da CLT qualquer exigência no sentido de ser o preposto indicado, obrigatoriamente, empregado da empresa ré. Referido dispositivo celetário apenas exige que o mesmo tenha conhecimento dos fatos e deixa claro que suas declarações obrigarão o preponente. Recurso conhecido e provido.

Processo: 02398/2003-005-07-00-3
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 17.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 13.12.04
MAIORIA

PREPOSTO. REPRESENTAÇÃO. VALIDADE. ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. ADVOGADO. MANDATO TÁCITO.

PREPOSTO. AUSÊNCIA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO. ESPOSA DE SÓCIO DA EMPRESA. DESNECESSIDADE. FORMALIZAÇÃO DE

ACORDO. VALIDADE. ADVOGADO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO DE MANDATO. ATUAÇÃO VÁLIDA. MANDATO TÁCITO - 1. A CLT, no seu artigo 843, § 1º, faculta ao empregador fazer-se substituir, nas audiências, pelo gerente, ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente. Com essa previsão legal, afasta a Lei qualquer nulidade por ausência de carta de preposição, mormente quando o preposto seja pessoa vinculada à empresa por vínculo de parentesco com algum dos seus sócios. Sendo assim, correta a decisão mediante a qual o juiz profere decisão homologatória de acordo judicial. 2. O advogado, estando presente à audiência com anuência do preposto da empresa, mesmo sem procuração, atua com mandato tácito, não sendo nulos os atos de que participe.

Processo: 02626/2003-000-07-00-3
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 11.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.01.05
UNANIMIDADE

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NEGAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SENTENÇA NULA.

NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NULIDADE - Observando-se no julgado recorrido a existência de omissões que, apesar da interposição de embargos de declaração pela parte interessada, não foram sanadas pelo Juízo *a quo*, de ser declarada nula, a teor do art. 93, IX, da Carta Magna, a sentença de embargos declaratórios, devendo retornar os autos à Vara de Origem a fim de que sejam sanadas as omissões apontadas, complementando-se a prestação jurisdicional.

Processo: 00188/2003-010-07-00-6
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 13.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 20.10.04
UNANIMIDADE

PROCURAÇÃO. AUSÊNCIA. VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO.

VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO NOS AUTOS - O apelo, ora em análise de admissibilidade, foi subscrito por advogado inscrito perante a OAB/CE, sem, entretanto, encontrar-se carreado aos autos instrumento procuratório, necessário à habilitação para a representação judicial, pelo que deixo de conhecê-lo.

Processo: 01780/2002-003-07-00-6
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 25.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 06.12.04
UNANIMIDADE

***PROFESSOR. CARGO PÚBLICO. ASCENSÃO FUNCIONAL.
IMPOSSIBILIDADE.***

PROFESSOR. ENQUADRAMENTO - Não satisfeitos os requisitos legais, improcedente é a reclamação objetivando novo enquadramento ou posicionamento funcional.

Processo: 00153/2002-028-07-00-4
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 23.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 28.09.04
UNANIMIDADE

***PROFESSOR. CARGO PÚBLICO. ASCENSÃO FUNCIONAL.
IMPOSSIBILIDADE.***

ASCENSÃO FUNCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CONCURSO - Uma vez que a pretensão do reclamante, de enquadramento em função com nível diverso daquela por ele exercida, na realidade configura ascensão funcional e não foi precedida de concurso público, deve ser julgada improcedente a reclamatória.

Processo: 00155/2002-028-07-00-3
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 13.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 08.11.04
MAIORIA

***PROFESSOR. CARGO PÚBLICO. ASCENSÃO FUNCIONAL.
IMPOSSIBILIDADE.
DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PERDA
DO OBJETO.***

INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO. NECESSIDADE DE SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO. ASCENSÃO FUNCIONAL. IMPOSSIBILIDADE - Na época de seu ingresso no serviço público, a reclamante possuía apenas o segundo grau e fora contratada para ocupar o cargo de professor não diplomado. Por haver posteriormente obtido a graduação, e em seguida a pós-graduação, não é possível a sua ascensão funcional automática para o cargo de Professor Titular nível II. Para que isto ocorra necessário realização de concurso público, sem o que, restará violado o artigo 37, II, da CF/88.

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DIFUSO. DECLARAÇÃO INCIDENTERTANTUM. LEIREVOGADA. PERDA DE OBJETO - A declaração incidental de inconstitucionalidade pressupõe a vigência da norma guerreada. Impossível impugnar norma que não mais existe no ordenamento jurídico, por revogada.

RECURSO ORDINÁRIO conhecido e provido.

Processo: 00154/2002-028-07-00-9
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 08.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 07.10.04
MAIORIA

PROFESSOR. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO. SALÁRIO MÍNIMO. INTEGRALIDADE. GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE. QÜINQÜÊNIO. CONCESSÃO. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DEFERIMENTO.

PROFESSOR. JORNADA REDUZIDA. SALÁRIO MÍNIMO. INTEGRALIDADE - A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 7º, inciso IV, garante ao trabalhador, como menor contraprestação, o salário mínimo, ainda que a jornada de trabalho seja inferior a oito horas diárias, inclusive ao professor, pois se o legislador tencionasse excluir referido profissional o teria feito expressamente.

GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE E QÜINQÜÊNIO PREVISTOS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. APLICAÇÃO ÀS SITUAÇÕES FÁTICO-JURÍDICAS - As normas contidas no art. 184, da Lei Orgânica do Município reclamado podem ter seu alcance reduzido pela lei instituidora do plano de carreira do magistério, porém a falta desta não obsta a aplicação daqueles dispositivos, que passam a reger plenamente as situações fático-jurídicas. Afinal, os professores não podem ser prejudicados pela inércia do ente público municipal, que não editou a lei regulamentadora. Assim, mantém-se a sentença de primeiro grau, que concedeu à reclamante a gratificação de 40% por efetiva regência de classe e o adicional de 5% por cinco anos de serviços, previstos no diploma legal indigitado.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DEFERIMENTO.
RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Processo: 00016/2004-026-07-00-9
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 07.12.04
Publ. DOJT/7ªRG: 14.02.05
MAIORIA

PROFESSOR. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO. SALÁRIO MÍNIMO. PROPORCIONALIDADE.

SALÁRIO MÍNIMO. JORNADA REDUZIDA - A teor do art. 76 da CLT o salário mínimo é devido por dia normal de serviço. Assim, se a jornada da reclamante, como professora, era de 4 horas, faz jus a 2/3 do mínimo legal.

Processo: 00771/2003-026-07-00-2
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 07.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 18.08.04
MAIORIA

PROFESSOR. REMUNERAÇÃO. SALÁRIO MÍNIMO. SUPERIORIDADE. DIFERENÇA SALARIAL. INEXISTÊNCIA.

SALÁRIO BASE. MÍNIMO LEGAL. REMUNERAÇÃO - Gratificações ajustadas integram o salário (art. 457, § 1º, da CLT). A reclamante tem sua remuneração composta pelo salário base, mais duas gratificações (atividade extra classe e regência de classe). O somatório das três parcelas supera o mínimo legal. Além disso trabalhava apenas quatro horas por dia. Ação improcedente.

Processo: 00476/2003-026-07-00-6
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 12.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 03.08.04
MAIORIA

PROFESSOR. SALÁRIO MÍNIMO. IMPLANTAÇÃO. ABONO. COMPLEMENTAÇÃO. POSSIBILIDADE.

SALÁRIO BASE INFERIOR AO MÍNIMO. COMPLEMENTAÇÃO COM OUTRAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE LEGAL OU CONSTITUCIONAL - O que a Constituição Federal veda, ao tratar do direito do trabalhador ao salário mínimo, é o pagamento de quantia inferior à fixada em lei, não existindo óbice à sua complementação com outras parcelas remuneratórias quando o valor base seja inferior.

Processo: 00019/2004-026-07-00-2
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 15.12.04
Publ. DOJT/7ªRG: 03.02.05
MAIORIA

PROMOÇÃO. CRITÉRIOS. DANOS MORAIS. NÃO OCORRÊNCIA.

PROMOÇÃO. CARÁTER ELETIVO - A decisão recorrida não acolheu o pedido de promoção baseada no fato de que as promoções na empresa reclamada ocorrem por um processo eletivo, calcando-se ainda em critérios diversos e que a falta eliminada (advertência) é a menor de todas na gradação das punições aplicáveis aos servidores da demandada. Não há portanto razão na tese recursal.

DANOS MORAIS. NÃO OCORRÊNCIA - O simples fato de a empresa aplicar à demandante a pena de advertência, arrimando-se em conclusão de sindicância, dado o caráter pessoal e reservado da correspondência que comunicou tal punição, na realidade, não se revela bastante para dar ensejo à indenização por danos morais.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 00628/2003-009-07-00-5

Julg.: 10.11.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ªRG: 16.12.04

UNANIMIDADE

PROMOÇÃO. PRESTAÇÕES SUCESSIVAS. PRESCRIÇÃO PARCIAL.

PRESCRIÇÃO - Alicerçando-se o pedido em Portaria Estadual (promoções), e tratando-se de prestações sucessivas, aplica-se a prescrição parcial (Súmula nº 294, *in fine*, do C. TST), considerando lei em seu sentido amplo, como na definição de Clóvis, citado por José Náufel - Novo Dicionário Jurídico Brasileiro - José Konfino, editor - vol III, p. 146: “é a ordem, ou a regra geral obrigatória que, emanando de uma autoridade competente e reconhecida, é imposta coativamente à obediência de todos”.

Processo: 01502/2001-005-07-00-0

Julg.: 08.09.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 14.10.04

MAIORIA

PROVA TESTEMUNHAL. VALIDADE.

PROVA TESTEMUNHAL. VALIDADE - No processo trabalhista, a prova testemunhal reveste-se de extrema importância, constituindo-se, não poucas vezes, o único meio disponível ao obreiro capaz de provar uma determinada situação fática. O maior ou menor valor da prova testemunhal não se mede pelo número de testemunhas, mas sim pela qualidade dos depoimentos, sua consistência e coerência com o restante da prova existente.

RECURSO ORDINÁRIO conhecido e parcialmente provido.

Processo: 00638/2004-012-07-00-4

Julg.: 18.10.04

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Publ. DOJT/7ªRG: 28.01.05

UNANIMIDADE

QUEBRA DE SIGILO FISCAL.

SIGILO FISCAL. SÓCIOS - Antes de se cogitar em quebra do sigilo fiscal do executado, o que em tese é possível, há de se exaurir os demais meios legais, para se obter as informações pretendidas. Ônus do exequente. Agravo conhecido e improvido.

Processo: 00551/1995-001-07-00-1

Julg.: 09.09.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ºRG: 09.11.04

MAIORIA

RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE.

RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE - Não se conhece de recurso interposto fora do prazo legal.

RO não conhecido por intempestivo.

Processo: 01162/1998-001-07-00-6

Julg.: 20.07.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ºRG: 20.08.04

MAIORIA

RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE.

RECURSO INTEMPESTIVO - Não se conhece de recurso interposto após o prazo fixado no art. 6º da Lei 5.584/70 - oito dias.

Processo: 00671/2001-028-07-00-7

Julg.: 11.10.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ºRG: 20.01.05

UNANIMIDADE

REGIME JURÍDICO ÚNICO. INSTITUIÇÃO. PRAZO. CONTAGEM. IMPOSSIBILIDADE.

PRESCRIÇÃO. MARCO INICIAL. INSTITUIÇÃO DO RJU - A instituição de regime jurídico único pelo Município reclamado não pode servir de marco inicial para o prazo prescricional previsto no art. 7º XXIX, da CF/88, pois não tem a conotação de extinção do pacto prevista na norma constitucional supra.

Processo: 02742/2003-004-07-00-8

Julg.: 08.07.04

Rel. Juiza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ºRG: 16.08.04

MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. ANTERIORIDADE. PROVA. INEXISTÊNCIA.

RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA DE PROVA - Confirma-se deciso que deu pela improcedência do feito, negando a existência de vínculo empregatício, eis que a Reclamante não se desincumbiu do ônus da prova, como lhe competia, a teor do art. 818, do Diploma Consolidado.

Processo: 00909/2004-004-07-00-7

Julg.: 09.09.04

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Publ. DOJT/7ªRG: 27.09.04

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. ASSISTENTE SOCIAL. RECONHECIMENTO.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. EXISTÊNCIA. PRESENTES OS PRESUPOSTOS DA C.L.T. - Presentes os pressupostos do art. 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, deve ser reconhecida a relação de emprego entre as partes.

Processo: 00130/2004-025-07-00-2

Julg.: 10.11.04

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Publ. DOJT/7ªRG: 13.12.04

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. "BORDADEIRA". NÃO RECONHECIMENTO.

RELAÇÃO DE EMPREGO NÃO COMPROVADA. ASSOCIAÇÃO - Nos termos do art. 333, do CPC, c/c art. 818, da CLT, o ônus de provar a existência de vínculo empregatício, quando negada a relação pela reclamada, é da autora, eis que trata-se de fato constitutivo do seu direito. Indicando as provas constantes dos autos do processo que a reclamante desenvolvia o seu trabalho como integrante da Associação, recebendo proporcionalmente à produção global, não restam caracterizados os elementos que autorizariam a declaração de existência de vínculo de emprego.

Processo: 01248/2003-002-07-00-3

Julg.: 31.08.04

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Publ. DOJT/7ªRG: 08.10.04

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. DENTISTA. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. NÃO RECONHECIMENTO.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO - Não se afigura de empregado, o odontólogo que, mediante contrato de cessão de uso, em regime de não exclusividade, utiliza consultório de Clínica onde atende os clientes conveniados desta, ganhando à base da produção, bem como os próprios clientes.

Processo: 02049/2002-005-07-00-0

Julg.: 14.12.04

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Publ. DOJT/7ªRG: 07.03.05

MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. DESCARACTERIZAÇÃO.

RELAÇÃO DE EMPREGO. NECESSIDADE DE PROVA ROBUSTA E CONVINCENTE - No caso dos autos o próprio demandante, em seu depoimento pessoal, descaracterizou fundamentalmente a relação de emprego, pois afirmou que quando precisava sair deixava a sua esposa em seu lugar. O contrato de trabalho é *intuitu personae*, isto é, o próprio empregado desenvolve pessoalmente a sua atividade subordinada, inadmitida a participação de uma outra pessoa na relação. Tal fato, por si só, já afasta a presença do liame empregatício. Como se não bastasse, o demandante adquiria as passagens com desconto e as pagava à vista, desnaturando ainda mais a suposta relação de emprego.

Recurso conhecido e provido para julgar improcedente a reclamação.

Processo: 00643/2003-028-07-00-1

Julg.: 03.08.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ªRG: 20.10.04

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. EMPREGADO DOMÉSTICO. RECONHECIMENTO.

VINCULO EMPREGATÍCIO - É empregado quem satisfaz os requisitos do artigo 3º da CLT.

Processo: 00736/2004-011-07-00-5

Julg.: 10.08.04

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Publ. DOJT/7ªRG: 03.09.04

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. ESTAGIÁRIO. INEXISTÊNCIA.

RELAÇÃO DE EMPREGO. ESTAGIÁRIO. INEXISTÊNCIA - O estágio, disciplinado pela Lei nº 6.494, de 7.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.8.82, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, já que tem como finalidade essencial propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através da participação do estudante em situações reais de vida e de trabalho, propiciando-lhe conhecimentos teóricos e práticos imprescindíveis à sua inserção no meio profissional, social e cultural, não se limitando, portanto, apenas a necessidade de conjugação do ensino teórico com a prática para a formação do profissional. Por isso mesmo, creio que possíveis irregularidades na execução do estágio, como a da hipótese em exame, não resultam em sua desfiguração a ponto de transmutar relação jurídica de natureza civil, disciplinada pela Lei nº 6.494/77, em relação de emprego subordinada à legislação trabalhista. Recurso conhecido e improvido.

Processo: 01017/2003-004-07-00-2

Julg.: 27.09.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 09.11.04

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. FISIOTERAPEUTA. RECONHECIMENTO. PARCERIA. PROVA. INEXISTÊNCIA.

PARCERIA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Inexistindo prova escrita da parceria e, muito menos, do rateio nos resultados do empreendimento, cujo ônus é da empresa, urge o reconhecimento do vínculo empregatício ante a prova dos requisitos do artigo 3º da CLT, reafirmado pela prova documental de convocação ao trabalho, sob pena de ser considerado “abandono de emprego”.

Processo: 01435/2003-011-07-00-8

Julg.: 10.11.04

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Publ. DOJT/7ªRG: 10.12.04

MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. GARÇOM. PROVA TESTEMUNHAL.

RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA TESTEMUNHAL - A relação de emprego está demonstrada pelo depoimento da única testemunha que sabe dos fatos porque trabalhou com o reclamante, declarou a renda mensal aproximada que ambos venciam, enfim, fez a prova de uma inequívoca relação de emprego.

Nem sempre o depoimento de uma só testemunha pode ser tido como nulo, como está no velho brocardo latino. Ocorre, certas vezes, que uma só testemunha é capaz de elucidar até mais que várias testemunhas.

Recurso conhecido e provido para, reconhecendo a relação de emprego, determinar o retorno dos autos à origem para que proceda a um novo julgamento.

Processo: 00214/2004-004-07-00-5
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 14.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 17.08.04
UNANIMIDADE

***RELAÇÃO DE EMPREGO. GUIA DE TURISMO. COMPROVAÇÃO.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO. EXCLUSÃO.***

GUIA TURÍSTICO. ATIVIDADE FIM DA RECLAMADA. VÍNCULO DE EMPREGO COMPROVADO - A prova produzida demonstrou que a função do guia de turismo integra a atividade fim da agência de viagem reclamada, dando suporte às verbas objeto da condenação.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDOS. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 219 E 329 DO TST - Não preenchidos os requisitos dos Enunciados 219 e 329 do TST, restam indevidos os honorários advocatícios.

Processo: 02150/2002-007-07-00-4
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 09.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 29.09.04
MAIORIA

***RELAÇÃO DE EMPREGO. GUIA DE TURISMO. RECONHECIMENTO.
REMUNERAÇÃO. PROVA. AUSÊNCIA.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO. JUSTIÇA DO TRABALHO.
CONSTITUCIONALIDADE.***

GUIA TURÍSTICO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NATUREZA TURÍSTICA - A demandante, prestando serviços pessoais e relacionados com a atividade primordial da reclamada; remunerados, não eventuais e sob a dependência da empresa, era indubitavelmente empregada.

A remuneração apontada na inicial, na verdade, jamais ficou comprovada ao longo da dilação probatória, donde a correção do julgado em não reconhecê-la.

Os honorários advocatícios, no âmbito da Justiça do Trabalho estão ancorados na própria constituição federal (arts. 5, LXXIV; 8, I e 133).

Recursos conhecidos e parcialmente provido o da reclamante para deferir apenas os honorários advocatícios de 15%.

Processo: 02013/2003-008-07-00-7
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 14.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 04.08.04
UNANIMIDADE/MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. JORNAL. CONSELHEIRO. NÃO RECONHECIMENTO.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. INEXISTÊNCIA - Não há como reconhecer-se a existência de vínculo de emprego quando o reclamante não logrou comprovar a prestação de serviços na constância dos requisitos do art. 3º da CLT, ao passo em que as reclamadas produziram prova suficiente de que o reclamante ocupou lugar tão-somente no conselho editorial da primeira reclamada, não se enquadrando na condição de empregado, mormente por restar ausente o requisito da onerosidade.

Recurso Ordinário do reclamante conhecido e improvido.

Processo: 00425/2000-028-07-00-4
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 28.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 20.01.05
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. JORNALEIRO. NÃO RECONHECIMENTO.

GAZETEIRO - Não é empregado quem não preenche dos requisitos do artigo 3º da CLT.

Processo: 00214/2004-008-07-00-0
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 09.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 06.12.04
MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. JORNALEIRO. RECONHECIMENTO.

RELAÇÃO DE EMPREGO. EXISTÊNCIA DE PROVA - Provado nos autos que o reclamante laborava para o reclamado nos termos do art. 3º consolidado, não merece qualquer censura a decisão *a qua* que reconheceu a pretendida relação de emprego.

Processo: 01786/2003-005-07-00-7
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 11.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 21.01.05
MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. "MANICURE". FATO MODIFICATIVO. ÔNUS DA PROVA.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. FATO MODIFICATIVO. ÔNUS DA PROVA - Quando o reclamado admite a prestação de serviços, mas nega o vínculo empregatício, sob o argumento de que a reclamante prestava serviços de manicure de modo autônomo, aduz defesa indireta, atraindo para si o ônus probatório do fato alegado, a teor do art. 333, inciso II, do CPC. No caso em tela, não se desincumbindo a parte reclamada da comprovação da prestação de serviços nas condições alegadas, resta configurado o vínculo empregatício vindicado exordialmente.

Processo: 02745/2003-012-07-00-6
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 25.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 06.12.04
MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. "MESTRE DE OBRAS". INEXISTÊNCIA.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. INEXISTÊNCIA - Negado o vínculo empregatício pela parte reclamada, cabe ao trabalhador o ônus de provar a relação de emprego vindicada exordialmente, que, *in casu*, não restou configurada, haja vista que as testemunhas conduzidas pelo reclamante declararam o labor em diversas obras de construção civil, sem que se aferisse, de forma robusta, estar a empresa reclamada, atuante no ramo de venda de eletrodomésticos, à frente de todas elas como efetiva empregadora.

Processo: 01494/2003-004-07-00-8
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 27.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 20.10.04
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. MÚSICO. NÃO RECONHECIMENTO.

RELAÇÃO DE EMPREGO - Se o reclamante não logrou provar a presença de quaisquer dos elementos previstos no art. 3º da CLT, impõe-se seja mantida a decisão que deixou de reconhecer o vínculo empregatício e julgou improcedente a reclamatória.

Processo: 00003/2004-025-07-00-3
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 23.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 21.09.04
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. OMB. NÃO RECONHECIMENTO.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. INEXISTÊNCIA - Não há como reconhecer-se a existência de vínculo de emprego quando o reclamante não se submeteu a prévio e necessário concurso público para sua admissão aos quadros de entidade autárquica, somado ao fato de que exerceu, no âmbito da reclamada, tão-somente cargo honorífico instituído por norma estatutária.

Recurso Ordinário do reclamante conhecido e improvido.

Processo: 02383/2003-011-07-00-7

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 27.09.04

Publ. DOJT/7ªRG: 21.10.04

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. PEDREIRO. NÃO RECONHECIMENTO.

RELAÇÃO DE EMPREGO NÃO COMPROVADA. CONTRATO DE EMPREITADA - A relação de emprego caracteriza-se pela presença dos elementos insculpidos no art. 3º da CLT - subordinação, onerosidade e não eventualidade - e a ausência de um sequer não autoriza o reconhecimento do vínculo laboral. A prova dos autos evidenciam a natureza eventual dos serviços prestados, ficando configurada a hipótese de contrato de empreitada. Recurso conhecido e improvido.

Processo: 00411/2004-023-07-00-2

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 31.08.04

Publ. DOJT/7ªRG: 06.10.04

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. PEDREIRO. NÃO RECONHECIMENTO.

RELAÇÃO DE EMPREGO NÃO COMPROVADA. SENTENÇA LEGALMENTE FUNDAMENTADA - Confirma-se decisão que, fundamentada na prova dos autos, deixou de reconhecer o vínculo empregatício alegado por quem exerceu atividade de caráter eventual.

Processo: 00416/2004-023-07-00-5

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 08.09.04

Publ. DOJT/7ªRG: 29.09.04

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. PINTOR. RECONHECIMENTO.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. EXISTÊNCIA - Comprovada, pelo reclamante, a prestação de serviços de forma subordinada, habitual, onerosa e pessoal, em atividade essencial ao ramo de negócio da empresa reclamada, não

há como fugir ao reconhecimento do vínculo empregatício havido entre as partes, em consonância com art. 3º da CLT.

Recurso Ordinário da parte reclamada conhecido e improvido.

Processo: 01150/2003-012-07-00-3

Julg.: 08.07.04

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Publ. DOJT/7ªRG: 10.08.04

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA. AUSÊNCIA. ARRENDAMENTO.

RELAÇÃO DE EMPREGO. PREENCHIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO ART. 3º DA CLT - No presente caso o reclamante não conseguiu comprovar que tivesse sido empregado do reclamado. Ocupava-se, juntamente com o seu sócio, de preparar e vender sushi, prestando contas ao demandado. Recurso ordinário conhecido, mas improvido.

Processo: 00455/2002-002-07-00-0

Julg.: 09.11.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ªRG: 16.12.04

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA TESTEMUNHAL.

RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA TESTEMUNHAL - Provou o demandante através das suas duas testemunhas, que com ele mourejaram na mesma empresa e na mesma obra, a relação de emprego alegada. Assim decidindo a sentença recorrida merece mantida em todos os seus termos.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 02792/2003-001-07-00-6

Julg.: 03.08.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ªRG: 18.10.04

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO.

RELAÇÃO DE EMPREGO - Tendo a própria reclamada admitido que o reclamante lhe prestou serviços e que estes inseriam-se na atividade fim da empresa reclamada, não há que se falar em trabalho autônomo ou eventual, devendo ser mantida a decisão que reconheceu o vínculo empregatício entre as partes.

Processo: 02500/2003-004-07-00-4

Julg.: 08.07.04

Rel. Juiza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ªRG: 13.08.04

UNANIMIDADE

**RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO.
SEGURO DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO.
RESCISÃO. MULTA. APLICAÇÃO.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DEFERIMENTO.**

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. EXISTÊNCIA - Comprovada, pelo reclamante, a prestação de serviços de forma subordinada, habitual, onerosa e pessoal, em atividade essencial ao ramo de negócio da empresa reclamada, não há como fugir ao reconhecimento do vínculo empregatício havido entre as partes, em consonância com art. 3º da CLT.

SEGURO DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO DEVIDA - O seguro-desemprego é um direito previdenciário do trabalhador, instituído pela Lei nº 7.998/90, cabendo ao empregador apenas os procedimentos relativos a entrega das guias informativas, conforme disciplinado na resolução CODEFAT 74/94.

MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. CONTROVÉRSIA QUANTO À EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA - O fato de a relação empregatícia ter sido declarada somente em Juízo, não elide a obrigação do empregador de pagar a multa do § 8º do art. 477 da CLT, seja por que a lei não estabeleceu nenhuma condicionante para a sua cominação que não o descumprimento dos prazos alusivos ao pagamento dos haveres rescisórios, seja pelos efeitos *ex-tunc* da declaração de sua existência contida na sentença, seja, por último, pelo fato de que não aplicar a multicitada sanção seria premiar a inércia do empregador em não regularizar a situação dos trabalhadores que lhes prestam serviços.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Não havendo proibição legal para condenação de honorários advocatícios na Justiça do Trabalho e inexistindo tratamento específico na lei processual trabalhista, impõe-se o seu deferimento com fulcro nos artigos 20, do CPC, e 133, da Constituição Federal/88.

Processo: 00038/2004-023-07-00-0

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 07.07.04

Publ. DOJT/7ªRG: 23.08.04

UNANIMIDADE/MAIORIA

**RELAÇÃO DE EMPREGO. REPRESENTANTE COMERCIAL.
RECONHECIMENTO.
HORA EXTRA. SERVIÇO EXTERNO. CONTROLE DE HORÁRIO.
AUSÊNCIA.
HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DEFERIMENTO.**

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO. INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. VÍNCULO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO - A Lei nº 4.886/65, que disciplina a atividade dos representantes comerciais

autônomos, prevê a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Representação Comercial (art. 2º) e formalização de contrato escrito (art. 27). Destarte, não atendidas as exigências legais, não se caracteriza a atividade autônoma de representante comercial, mormente quando presentes, ainda, as características do art. 3º da CLT, restando configurado o liame empregatício.

HORAS EXTRAS - A hipótese dos autos se enquadra no inciso I do artigo 62 da CLT, haja vista ter desempenhado o reclamante suas atividades de forma externa, sem possibilidade de controle de frequência.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Não havendo proibição legal para condenação de honorários advocatícios na Justiça do Trabalho e inexistindo tratamento específico na lei processual trabalhista, impõe-se o seu deferimento com fulcro nos artigos 20, do CPC, e 133, da Constituição Federal/88.

RECURSO ORDINÁRIO E ADESIVO CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

Processo: 00001/2002-028-07-00-1
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 13.07.04
Publ. DOJT/7ºRG: 23.08.04
UNANIMIDADE/MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. SÓCIO. NÃO RECONHECIMENTO.

Provado que o reclamante era um sócio de fato, resulta provido o recurso para reformar a sentença que reconheceu o vínculo empregatício.

Processo: 00601/2003-007-07-00-0
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 08.09.04
Publ. DOJT/7ºRG: 29.09.04
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. TELEMARKETING. TOMADOR DE SERVIÇO. RECONHECIMENTO.

VINCULO EMPREGATÍCIO - Evidenciado que a contratação foi triangular, o vínculo empregatício forma-se com a tomadora dos serviços (En- 331-I, do TST).

Processo: 01809/2003-008-07-00-2
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 31.08.04
Publ. DOJT/7ºRG: 28.09.04
UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. UFCE. INEXISTÊNCIA.

SAMEAC. UFCE - Improcedente é a reclamação de empregados da SAMEAC objetivando o vínculo empregatício com a UFCE, onde o regime jurídico

é o estatutário e os cargos devem ser preenchidos mediante concurso público (artigo 37-I, da CF) Embora a admissão tenha sido anterior ao RJU, a SAMEAC não é empresa interposta de mão-de-obra, mas empresa conveniada para administração hospitalar.

Processo: 00831/2003-001-07-00-0
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 13.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 14.10.04
MAIORIA

REMESSA. EX OFFICIO. DESCABIMENTO.

REMESSA EX-OFFICIO. INCABIMENTO - É incabível a remessa *ex-officio* quando a decisão contrária à Fazenda Pública não ultrapassar o valor correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos.

Processo: 02103/2003-007-07-00-1
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 13.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 07.10.04
UNANIMIDADE

RESCISÃO. MULTA. APLICAÇÃO.

MULTARESCISÓRIA. CLT, ART. 477, § 8º - Prevê o § 6º, “a”, do art. 477 da CLT, que o pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverá ser efetuado, quando trabalhado o aviso prévio, até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato. Do Termo de Rescisão de fl. 16 constata-se que o desligamento do empregado se deu em 31/07/03 e o pagamento somente ocorreu em 13/08/03, data da homologação, portanto, extemporaneamente, atraindo a aplicação da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Processo: 02717/2003-003-07-00-8
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 08.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 08.10.04
UNANIMIDADE

RESCISÃO. MULTA. CONDENAÇÃO.

PARCELAS RESCISÓRIAS PAGAS FORA DO PRAZO LEGAL. MULTA RESCISÓRIA DEVIDA - Constatando-se nos autos que a reclamada não pagou dentro do prazo legal as verbas rescisórias, não merece qualquer censura a decisão *a qua* que a condenou a pagar a multa prevista no art. 477 da CLT.

Processo: 01771/2003-008-07-00-8
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 10.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 08.09.04
MAIORIA

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - A execução contra a condenada, de forma subsidiária, somente se inicia quando infrutíferos os meios processuais contra a devedora principal.

Processo: 00169/1995-001-07-00-8
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 06.07.04
Publ. DOJT/7ºRG: 02.08.04
UNANIMIDADE

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CEF. DIGITADOR. LICITAÇÃO. PROVA. INEXISTÊNCIA.

LICITAÇÃO - Inexistindo a prova, não se há de invocar o artigo 71 da Lei 8.666/93, que cuida da matéria.

Processo: 00533/2004-024-07-00-5
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 29.11.04
Publ. DOJT/7ºRG: 27.01.05
MAIORIA

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. INEXISTÊNCIA.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Se os serviços executados são alheios à atividade do tomador, improvido é o recurso objetivando a condenação subsidiária.

Processo: 02319/2003-005-07-00-4
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 03.11.04
Publ. DOJT/7ºRG: 01.12.04
UNANIMIDADE

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. INEXISTÊNCIA. DIFERENÇA SALARIAL. SALÁRIO SUPLEMENTAR. PROVA. AUSÊNCIA.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. INEXISTÊNCIA - Inexiste responsabilidade subsidiária da tomadora de serviços pelos débitos trabalhistas da prestadora, sem prova de insolvência desta.

DIFERENÇA SALARIAL. PAGAMENTO “POR FORA” - Depoimentos testemunhais contraditórios entre si não têm o condão de se sobrepor a prova documental, sem acusação de vício sobre ela. Recurso conhecido, mas não provido.

Processo: 02388/2001-003-07-00-3

Julg.: 18.10.04

Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Publ. DOJT/7ªRG: 27.01.05

MAIORIA

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. PETROBRÁS. TOMADOR DE SERVIÇO. ENUNCIADO TST 331.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E INADIMPLÊNCIA DO EMPREGADOR. CONSEQÜÊNCIA - Nas hipóteses de contratação de serviços a serem prestados na dependência de uma empresa, serviços indispensáveis à sua atividade primordial, não há que se falar em relação de emprego com a tomadora, entretanto, inegável a sua responsabilidade subsidiária. (Aplicação do Enunciado nº 331 do TST).

Recurso conhecido e provido para condenar a reclamada subsidiariamente.

Processo: 02603/2000-003-07-00-5

Julg.: 09.11.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ªRG: 15.12.04

MAIORIA

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇO.

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS. TOMADOR. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Conforme entendimento jurisprudencial já sedimentado no âmbito do c. TST, o inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador implica a responsabilidade subsidiária do tomador quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial (Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho).

Processo: 02097/2002-003-07-00-6

Julg.: 09.11.04

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Publ. DOJT/7ªRG: 14.12.04

MAIORIA

RESTAURAÇÃO DE AUTOS. CUSTAS. EXCLUSÃO.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS. PRESCRIÇÃO. ALEGAÇÃO DE MATÉRIA REFERENTE AO PROCESSO PRINCIPAL - Impossibilidade. **CUSTAS PROCESSUAIS** - Não havendo prova que o reclamado deu causa ao desaparecimento dos autos, não pode o mesmo suportar condenação em custas processuais. Recurso parcialmente provido.

Processo: 01077/2003-028-07-00-5
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 22.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 15.12.04
UNANIMIDADE

REVELIA. PENA DE CONFISSÃO. ENTIDADE. DIREITO PÚBLICO. ABRANGÊNCIA. CONTRATO DE TRABALHO. CONSTITUIÇÃO ANTERIOR. NULIDADE. INEXISTÊNCIA.

REVELIA E CONFISSÃO. ENTES PÚBLICOS. ABRANGÊNCIA

- A lei consolidada não exclui os entes públicos das penas que estão previstas para recalcitrantes. A contumácia, portanto, pode e deve ser aplicada contra ente público faltoso que, ao invés de dar o exemplo e obedecer ao chamamento do judiciário, ao contrário, faz ouvido de mercador.

Os fundamentos decisórios são inatacáveis e as penas legais, como dito acima, tornaram o caminho muito fácil para a demandante.

CONTRATO CELEBRADO ENTRE SERVIDOR E MUNICÍPIO SEM A OBSERVÂNCIA DE PRÉVIO CONCURSO ANTES DA ATUAL CONSTITUIÇÃO - Já está cristalizada a jurisprudência de que, na Constituição anterior, a celebração de contrato de trabalho regida pela CLT era viável sem que fosse necessária a aprovação em concurso público. O caso dos autos assim se revela e a decisão solidamente ancorada em fundamentos jurídicos inafastáveis deve permanecer hígida.

Remessa não conhecida.

Recurso voluntário conhecido mas improvido.

Processo: 00208/2003-024-07-00-1
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 20.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 18.08.04
UNANIMIDADE

RITO SUMARÍSSIMO. PRODUÇÃO DE PROVA.

PROCESSO DE RITO SUMARÍSSIMO. PRODUÇÃO DE PROVAS

- O reclamante alegou trabalho extraordinário e apresentou prova testemunhal. O reclamado disse que possuía provas em contrário, mas não as apresentou em juízo. Recurso conhecido, mas não provido.

Processo: 00713/2003-005-07-00-8
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 16.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 15.09.04
UNANIMIDADE

SALÁRIO. MÍNIMO LEGAL. VINCULAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE. INEXISTÊNCIA.

SALÁRIO VINCULADO AO MÍNIMO LEGAL. INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Não é inconstitucional a vinculação de remuneração do empregado ao salário mínimo, porque a proibição contida no art. 7º Inciso IV da CF/88 não é aplicável aos contratos celetistas.

Processo: 02532/2003-001-07-00-0
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 02.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 31.08.04
MAIORIA

SALÁRIO IN NATURA. NÃO RECONHECIMENTO.

SALÁRIO-UTILIDADE - Se os instrumentos são fornecidos para melhor execução do trabalho, ou seja, para o trabalho e não pelo trabalho, improvido é o recurso objetivando o plus salarial.

Processo: 00678/2003-011-07-00-9
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 14.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 17.08.04
UNANIMIDADE

SALÁRIO MÍNIMO. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO. INTEGRALIDADE. IMPOSSIBILIDADE.

JORNADA REDUZIDA. SALÁRIO MÍNIMO INTEGRAL. IMPOSSIBILIDADE - Não é possível, como pretende o Ministério Público do Trabalho, obrigar o Município a pagar indistintamente a todos os seus empregados o valor de um salário mínimo integral, se entre eles há os que trabalham menos de oito horas diárias.

Processo: 00448/2003-024-07-00-6
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 13.09.04
Publ. DOJT/7ªRG: 26.10.04
MAIORIA

SEGURO DESEMPREGO. GUIAS. ENTREGA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. CONSTITUCIONALIDADE.

SEGURO DESEMPREGO. ENTREGA DAS GUIAS. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE QUE ESTÁ DESEMPREGADO - Rompido

o contrato de emprego, cuja existência foi reconhecida em juízo, defere-se à demandante a entrega das guias do seguro desemprego, obrigação de fazer convertida em indenização pelo fato de não haver a empresa fornecido as guias oportunamente.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARRIMO CONSTITUCIONAL

- Os artigos 5º, LXXIV; 8º, I e 133 da Constituição de 1988 dão arrimo jurídico para o deferimento dos honorários advocatícios.

Recurso conhecido e parcialmente provido.

Processo: 00738/2004-008-07-00-1

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.12.04

Publ. DOJT/7ªRG: 22.02.05

MAIORIA

SEGURO DESEMPREGO. JUSTIÇADO TRABALHO. COMPETÊNCIA. INDENIZAÇÃO. CABIMENTO. RELAÇÃO DE EMPREGO. TOMADOR DE SERVIÇO. RECONHECIMENTO.

SEGURO DESEMPREGO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INDENIZAÇÃO CABÍVEL - Visto que decorre da relação de emprego, é devida a indenização do seguro desemprego quando não são liberadas as guias pelo empregador.

TOMADORA DE SERVIÇOS. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. CONFIRMAÇÃO - Escorreita a decisão que, baseada na prova colacionada, reconhece a relação de emprego entre a tomadora de serviços e associada de cooperativa.

Processo: 01025/2003-009-07-00-0

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 08.09.04

Publ. DOJT/7ªRG: 30.09.04

MAIORIA

SENTENÇA. NULIDADE. INEXISTÊNCIA. AUXILIAR DE RADIOLOGIA. PISO SALARIAL. TÉCNICO EM RADIOLOGIA. EQUIPARAÇÃO. LEI 7.394/85.

NULIDADE DA SENTENÇA. PRELIMINAR REJEITADA - Estando a sentença devidamente fundamentada, rejeita-se a preliminar de nulidade alçada no recurso.

AUXILIAR DE RADIOLOGIA. DIREITO AO RECEBIMENTO DE PISO SALARIAL IGUAL AO DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA - De acordo com o parágrafo 2º, do art. 11, da Lei 7.394/85, o Auxiliar de Radiologia faz jus a piso salarial igual ao do Técnico em Radiologia, o qual está previsto no art. 16 da aludida lei.

Processo: 01017/2003-024-07-00-7

Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 23.08.04

Publ. DOJT/7ªRG: 08.10.04

MAIORIA

SERVIDOR CELETISTA. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.

REGIME CELETISTA COMPROVADO. CONSEQÜÊNCIA - Em primeiro lugar, o RJU do município tem a sua autenticidade bastante questionável. No primeiro passo, a sua publicidade se fez de modo inadequado, fixação no átrio da municipalidade ao invés de ser publicado em jornal de grande circulação. Segundando tal fato, o demandante apresentou reclamação tipicamente trabalhista, qualificando-se como celetista, tendo sua CTPS anotada, desfigurando, por inteiro, sua condição de regido por contrato administrativo. Era remunerado através de salário e tinha o FGTS recolhido, tudo isto especificamente destinado a empregado regido pela CLT.

Portanto, fica muito claro que o demandante era regido pela CLT e, como tal, é competente a Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o contrato integral do demandante.

Recurso conhecido e provido para, afastando a prescrição reconhecer a relação de emprego regida pela CLT e determinar o retorno dos autos à origem para que proceda a um novo julgamento.

Processo: 00150/2004-026-07-00-0

Julg.: 13.09.04

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Publ. DOJT/7ªRG: 14.10.04

UNANIMIDADE

SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO DE TRABALHO. CONSTITUIÇÃO 1988. NULIDADE.

CONTRATO NULO. EFEITOS - “A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contra-prestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS”.

Processo: 01197/2001-024-07-00-5

Julg.: 27.09.04

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Publ. DOJT/7ªRG: 09.11.04

MAIORIA

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DEMISSÃO. INCONSTITUCIONALIDADE. REINTEGRAÇÃO. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DEFERIMENTO.

RUPTURA DO PACTO LABORAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Ato administrativo que, como todos eles, carece de motivação (Princípios Constitucionais da Administração Pública).

Inobservados, implode o ato estrepitosamente.

Honorários advocatícios, cabíveis por força dos arts. 5º, LXXIV, 8º, I e 133 da CF/88.

Remessa não conhecida. Recursos conhecidos. Provido o do reclamante para deferir a sua reintegração e os honorários de 15%.

Processo: 01989/2003-008-07-00-2

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.12.04

Publ. DOJT/7ºRG: 21.02.05
UNANIMIDADE/MAIORIA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. ECT. DEMISSÃO. MOTIVAÇÃO. INEXIGIBILIDADE.

ATO DEMISSÓRIO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. INEXIGIBILIDADE DE MOTIVAÇÃO. ART. 173, § 1º DA CF/88 - As empresas estatais submetem-se, por força do art. 173, § 1º, II da atual Carta Magna, ao regime jurídico trabalhista próprio das empresas privadas, não se lhes aplicando, neste âmbito, a exigência de motivação dos respectivos atos.

Processo: 01831/2002-011-07-00-4

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 10.08.04

Publ. DOJT/7ºRG: 08.09.04
MAIORIA

TEMPO DE SERVIÇO. ANTERIORIDADE. PROVA. INEXISTÊNCIA. GESTANTE. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO.

TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR AO RECONHECIDO. INEXISTÊNCIA DE PROVA. PARCELAS INDEVIDAS - Não tendo a autora provado que começou a laborar para o reclamado em período anterior ao por este reconhecido, indevidas as verbas postuladas e daí decorrentes.

Processo: 01933/2002-004-07-00-1

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 24.08.04

Publ. DOJT/7ºRG: 18.10.04
UNANIMIDADE

TERCEIRIZAÇÃO. ATIVIDADES FINS. ILEGALIDADE. RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO.

TERCEIRAÇÃO DE ATIVIDADE FIM. ILEGALIDADE. RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ENUNCIADO 331 DO TST

- Reputa-se ilegal a prática de suprir necessidade de mão-de-obra para atividades-fins, por meio de empresas ou pessoas interpostas. Assim sendo, declara-se a existência de vínculo empregatício entre os litigantes, com fulcro no Enunciado 331, inciso I, do TST, e determina-se a remessa dos autos à Vara de Origem para apreciar os demais aspectos da demanda, como entender de direito, a fim de se evitar supressão de instância.

Processo: 02532/2003-008-07-00-5
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 25.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 06.12.04
MAIORIA

TERCEIRIZAÇÃO. TOMADOR DE SERVIÇO. ENUNCIADO TST 331-IV. INAPLICAÇÃO.

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS. NÃO APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 331 DO TST - O Enunciado 331 do TST somente tem sua aplicação admissível no caso de demonstrada fraude inequívoca na terceirização ou a quebra completa da empresa prestadora dos serviços, sem o que não há se falar em responsabilidade solidária ou subsidiária, pelas obrigações trabalhistas, da empresa tomadora dos serviços.

Processo: 01618/2003-003-07-00-9
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 22.11.04
Publ. DOJT/7ªRG: 15.12.04
UNANIMIDADE

TERCEIRIZAÇÃO. TOMADOR DE SERVIÇO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO - Correta a decisão que decidiu pela responsabilidade subsidiária do recorrente quando comprovada, nos autos, a existência de terceirização de atividades em seu benefício, nos moldes do Enunciado 331, item IV, do colendo TST. O contrato de terceirização firmado nos moldes da legislação vigente afasta, quando muito, a culpa *in eligendo* do ente público, mas não o isenta de fiscalizar o cumprimento do contrato por parte da empresa locadora de mão-de-obra, inclusive no tocante aos direitos dos trabalhadores de que se vale para a execução da avença, sob pena de configurar-se a culpa *in vigilando* e a conseqüente responsabilidade subsidiária do tomador de serviço.

RECURSO ORDINÁRIO da reclamada a que se nega provimento.

Processo: 01715/2003-001-07-00-9
Rel. Juiz: José Antônio Parente da Silva

Julg.: 10.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 08.09.04
MAIORIA

***TERMO DE RESCISÃO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
HORA EXTRA. AUSÊNCIA. QUITAÇÃO. INEXISTÊNCIA.***

VERBAS RESCISÓRIAS. AUSÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO NO TERMO DA RESCISÃO CONTRATUAL. INEXISTÊNCIA DE QUITAÇÃO. ENUNCIADO 330 DO TST - Não constando do termo rescisório as parcelas de adicional de insalubridade e de horas extras, não há que se falar em quitação, nos termos do Enunciado 330 do TST, que se limita às parcelas consignadas no termo da rescisão contratual.

Processo: 02540/2000-005-07-00-0
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 15.12.04
Publ. DOJT/7ªRG: 21.02.05
MAIORIA

TERMO DE RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO. EFEITO.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. HOMOLOGAÇÃO. EFEITO - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho devidamente homologado nos termos do art. 477 § 3º da CLT, constitui-se em ato jurídico perfeito, pondo fim à relação de emprego entre as partes, não cabendo mais ao obreiro pleitear verbas trabalhistas oriundas do contrato de trabalho rescindido legalmente. Reclamação improcedente.

Processo: 02565/2001-006-07-00-0
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 19.07.04
Publ. DOJT/7ªRG: 20.08.04
MAIORIA

***TERMO DE RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO. RESSALVA.
AUSÊNCIA.***

TERMO DE RESCISÃO. AUSÊNCIA DE RESSALVA EXPRESSA AO VALOR DADO À PARCELA - De acordo com o Enunciado nº 330 do TST há eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela. Sendo assim, inexistindo ressalva expressa quanto ao valor dado à maior remuneração do

obreiro, a servir de parâmetro para o cálculo das verbas rescisórias, é de se acatar o valor do salário base para os cálculos das mencionadas verbas. Recurso a que se dar parcial provimento para excluir do *decisum* as diferenças rescisórias.

Processo: 02562/2002-006-07-00-8
Rel. Juíza: Dulcina de Holanda Palhano

Julg.: 11.10.04
Publ. DOJT/7ªRG: 24.01.05
MAIORIA

TERMO DE RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO. RESSALVA. AUSÊNCIA. QUITAÇÃO.

TRCT. HOMOLOGAÇÃO SEM RESSALVAS. EFICÁCIA LIBERATÓRIA - O reclamante, assinando Termo de Rescisão Contratual de Trabalho, homologado pelo Sindicato de sua categoria, sem ressalva quanto ao postulado, estará quitando todas as verbas ali expressamente consignadas, inclusive em relação ao valor da maior remuneração que serviu como base de cálculo das verbas rescisórias, não podendo, posteriormente, reclamar em relação a tais títulos, tendo em vista que referida quitação tem eficácia liberatória, entendimento este também consagrado pelo C. TST em seu enunciado nº 330.

Processo: 00282/2004-004-07-00-4
Rel. Juiz: Manoel Arízio Eduardo de Castro

Julg.: 10.08.04
Publ. DOJT/7ªRG: 15.09.04
MAIORIA

TRABALHADOR RURAL. PRESCRIÇÃO. FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA.

PRESCRIÇÃO DO RURÍCOLA - A prescrição quinquenal para o rurícola é de aplicação imediata, conforme a melhor jurisprudência predominante nos pretórios trabalhistas, inclusive no STF.

FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - Naquilo que diz respeito ao FGTS esta Corte firmou jurisprudência no sentido de que a prescrição aplicável nos casos que envolvem cobrança de depósitos do FGTS é a trintenária.

Recurso conhecido e parcialmente provido para determinar que a empresa demandada proceda ao recolhimento do FGTS referente ao período de trabalho reconhecido.

Processo: 01168/2000-023-07-00-6
Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.12.04
Publ. DOJT/7ªRG: 22.02.05
UNANIMIDADE

UNICIDADE SINDICAL.

PRINCÍPIO DA UNIDADE SINDICAL - Validade das convenções vigentes na base territorial onde o empregado exerce as suas atividades. A decisão calcinada resolveu a pendência utilizando o princípio da unicidade sindical, demonstrando que a empresa demandada esteve indiretamente representada nas negociações através do sindicato de sua área e que o demandante exercia as suas atividades aqui no Estado do Ceará. Nada a metamorfosear no julgado questionado.

Recurso conhecido, mas improvido.

Processo: 00249/2003-002-07-00-0

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 14.07.04

Publ. DOJT/7ºRG: 04.08.04

UNANIMIDADE



Índice Geral

A

ABANDONO DE EMPREGO

Ônus da Prova, **9**

Prova

Inexistência, **9**

AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL

Execução. Suspensão

Improcedência, **9**

AÇÃO DE CUMPRIMENTO

Contribuição Assistencial

Justiça do Trabalho. Competência, **37**

Sindicato

Ilegitimidade Ativa, **10**

AÇÃO RESCISÓRIA

Citação. Vício

Sentença Nula, **10**

Descabimento

Enunciado TST 298, **10**

Desconstituição de Sentença

Impossibilidade Jurídica do Pedido, **11**

Impossibilidade Jurídica do Pedido

Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito, **11**

Plano Econômico

Direito Adquirido. Inexistência, **11**

Quadro de Pessoal. Inclusão

Coisa Julgada. Violação. Inexistência, **12**

Relação de Emprego. Reconhecimento

Erro de Fato. Inexistência, **12**

Vício de Representação, **12**

Violação da Lei

Inexistência, **13**

AÇÃO REVISIONAL

Descabimento

Relação Jurídica Continuativa. Inexistência, **13**

ACIDENTE DO TRABALHO

Danos Morais. Viúva

Justiça do Trabalho. Incompetência, *14*

Não Ocorrência, *14*

ACORDO

Homologação

INSS. Recurso Ordinário

Impossibilidade, *15*

Valor Total

Contribuição Previdenciária. Incidência, *15*

Inicial. Parcela

Contribuição Previdenciária. Proporcionalidade, *16*

Sentença. Anterioridade

Efeito, *16*

Validade

Contribuição Previdenciária, *16*

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Laudo Pericial

Validade, *17*

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Eletricitário

Cálculo, *17*

Incidência, *18*

Integralidade, *18*

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

Porcentagem, *50*

ADVOGADO

Mandato Tácito, *88*

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Vício Formal, *18, 19*

AGRAVO DE PETIÇÃO

Coisa Julgada, *19*

Ato Protelatório, *27*

Litigância de Má-Fé

Penalidade, *20*

Não Conhecimento, *20*

Arrematante. Ilegitimidade de Parte, *21*

AGRAVO REGIMENTALImprovemento, *20*Princípio da Fungibilidade, *20***ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO**, *9, 15, 21, 27, 31, 32, 38, 52, 55-58, 61, 67, 69, 72, 77, 95, 98, 101, 105, 110, 111***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

Contrato de Trabalho

Extinção, *21***ARREMATANTE**

Ilegitimidade de Parte

Agravado de Petição. Não Conhecimento, *21***ATESTADO MÉDICO**Validade, *21***ATLETA DE FUTEBOL**

Contrato de Trabalho. Transação

Verba Rescisória. Inexistência do Direito, *22*

Obrigação Trabalhista. Descumprimento

Cláusula Penal. Inaplicabilidade, *22***AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

Adiamento

Notificação Pessoal. Necessidade

Sentença Nula, *23***AUXILIAR DE RADIOLOGIA**

Piso Salarial

Técnico em Radiologia. Equiparação. Lei 7.394/85, *110***AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Natureza Salarial

Aposentadoria. Supressão

Impossibilidade, *23***AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Nulidade

Inexistência, *23***AVISO PRÉVIO**

Redução da Jornada de Trabalho. Inexistência

Indenização, *24*

B**BEM DE SÓCIO**

Desconstituição de Penhora, **24**

Quebra de Sigilo Fiscal

Indeferimento, **24**

BENS MÓVEIS

Residência. Utilização

Impenhorabilidade, **25**

BLOQUEIO

Processo Eletrônico

Diligência. Renovação

Indeferimento, **25**

C**CÁLCULO**

Impugnação

Preclusão, **25, 26**

CASEIRO

Empregado Doméstico

Hora Extra. Inexistência do Direito, **26**

CEF

Convênio

FGTS

Extinção da Obrigação. Não Ocorrência, **62**

CERCEAMENTO DE DEFESA

Inexistência, **26**

CITAÇÃO

Nulidade

Inexistência, **27**

Vício

Nulidade Processual, **27**

COISA JULGADA

Agravo de Petição

Ato Protelatório, **27**

COMISSÕES

Aferição

Ônus da Prova, **28****COMPENSAÇÃO**

Coisa Julgada Material

Violação. Inexistência, **47**Deferimento, **64****CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Procedência

Ações Conexas. Inexistência, **28**

Termo de Compromisso. Execução

Reclamação Trabalhista. Conexão. Inexistência, **28****CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA**

Município, Icapuí, CE

Vara do Trabalho. Competência, **29****CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Médico. "PSF"

Caráter Excepcional. Inexistência, **29**

Pressuposto

Prova. Ausência, **64****CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**Extinção, **30**

Fraude à Lei

Prazo Indeterminado, **30**Rescisão Antecipada, **30**Cláusula Contratual. Possibilidade, **31**

Verba Rescisória

Inexistência do Direito, **31****CONTRATO DE TRABALHO**

Alteração. Acordo

Licitude, **31**

Constituição Anterior

Nulidade. Inexistência, **32, 108**

Nulidade

Direitos e Garantias Trabalhistas, **32, 33**Efeito *Ex Nunc*, **34, 35**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Nulidade

Relação de Emprego. Reconhecimento, **36****CONTRATO POR SAFRA**

Termo Final

Verba Rescisória. Inexistência do Direito, **36**

Vício Formal

Inexistência, **36****CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

Ação de Cumprimento

Justiça do Trabalho. Competência, **37****CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Décimo Terceiro Salário. Natureza Salarial.

Incidência, **41**

Imposto de Renda

Dedução. Oportunidade, **86**Desconto. Oportunidade, **37**

Justiça do Trabalho

Competência, **37****CORREÇÃO MONETÁRIA**Débito Trabalhista, **40**

Índice

Aplicação, **38****COZINHEIRA**

Jornada Especial de Trabalho

Salário Mínimo. Proporcionalidade, **38****CUSTAS**

Município

Isenção, **35****D****DANOS MATERIAIS**

Justiça do Trabalho

Incompetência, **39**

DANOS MORAIS

Advogado

Penalidade. Retratação, *39*

Justiça do Trabalho

Competência, *40*

Não Ocorrência, *92*

Ônus da Prova, *40*

DÉBITO TRABALHISTA

Correção Monetária, *40*

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Natureza Salarial

Contribuição Previdenciária. Incidência, *41*

DECISÃO

Fundamentação. Ausência

Nulidade, *41*

DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

Perda do Objeto, *90*

DEMISSÃO

Pedido

Invalidação, *41*

Ônus da Prova, *42*

DENUNCIAÇÃO DA LIDE

Processo do Trabalho

Descabimento, *42*

Incompatibilidade, *42*

DEPÓSITO RECURSAL

Isenção. Inexistência

Deserção, *43*

Suficiência

Deserção. Afastamento, *43*

DESCONTO

Acidente Pessoal. Seguro de Vida

Devolução. Impossibilidade, *60*

DESCONTO SALARIAL

Cheque sem Fundos

Dispositivo Legal. Inexistência, *44*

Ilegalidade, *44*

DESERÇÃO, 44

Afastamento

Depósito Resursal. Suficiência, *43*

Depósito Recursal

Isenção. Inexistência, *43*

Pessoa Jurídica de Direito Público

Isenção de Custas. Inexistência, *44*

DESPEDIDA INDIRETA

Não Ocorrência, *45*

DESVIO DE FUNÇÃO

Empresa Pública. Reenquadramento

Proibição Constitucional

Diferença Salarial. Reconhecimento, *45*

Prova

Inexistência, *46*

DIFERENÇA SALARIAL

Salário Suplementar

Prova. Ausência, *106*

DIRIGENTE SINDICAL

Reintegração

Medida Cautelar. Descabimento, *46*

DISSÍDIO COLETIVO

Contrato Coletivo de Trabalho

Proposição. Deferimento Parcial, *46*

Piso Salarial. Fixação

Justiça do Trabalho. Poder Normativo, *47*

DULCINA DE HOLANDA PALHANO, 10-13, 20, 28, 29, 32, 46, 47, 49, 51, 74, 79-82, 88, 92, 114

E**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Custas

Arbitramento, *47*

Intempestividade, *48*

Prazo, *48*

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

- Ato Protelatório
- Efeito, *48*
- Improvemento, *49*
- INSS. Autarquia. Prazo em Dobro
- Intempestividade, *49*
- Omissão, *50*
- Inexistência
- Ato Protelatório. Multa, *26, 51*
- Provimto Parcial, *51*
- Valor da Condenação
- Fixação, *51*

EMPREGADO DOMÉSTICO

- Empregador. Sucessão
- Impossibilidade, *52*
- Gestante
- Estabilidade. Inexistência, *52*
- Seguro Desemprego
- Inexistência do Direito, *52*

EMPREITADA

- Dono da Obra
- Relação de Emprego. Inexistência, *53*

EMPRESA PÚBLICA

- Bens Penhoráveis, *53*
- Empregado. RGPS. Exclusão
- Impossibilidade, *53*

ENGENHEIRO QUÍMICO

- Piso Salarial, *54*

ENQUADRAMENTO

- Função
- Equivalência, *54*

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

- Função Idêntica
- Prova. Ausência, *54*
- Impedimento
- Quadro de Carreira. Homologação, *54*
- Inexistência do Direito, *55*
- Pedido
- Improcedência, *55*
- Requisitos
- Ausência, *55*

ESTABILIDADE

Acidente do Trabalho
Inexistência do Direito, **56**

EXECUÇÃO

Bens
Receita Federal. Diligência
Quebra de Sigilo Fiscal. Indeferimento, **56**
Excesso
Prova. Ausência, **56**
Ofício. Expedição
Deferimento, **56**

EXPEDIENTE FORENSE

TRT
Determinação, **57**

F**FALTA GRAVE**

Improbidade. Insuficiência de Provas
Despedida Injusta, **57**

FAX

Lei 9.800/99
Documento Original. Juntada
Intempestividade, **57**

FGTS

Alteração do Regime Jurídico
Prescrição. Não Ocorrência, **58**
Alvará
Jurisdição Voluntária
Justiça do Trabalho. Incompetência, **58**
Correção Monetária
Índice, **58**
Décimo Terceiro Salário. Proporcionalidade
Deferimento, **69**
Depósito, **40**
Gestor. Chamamento ao Processo. Ausência
Cerceamento de Defesa. Inexistência, **59**
Liberação
Alteração do Regime Jurídico
Justiça do Trabalho. Incompetência, **59**

FGTS (cont.)

- Multa. Complementação
- Expurgo Inflacionário
- Prescrição, **59**
- Prescrição Bial, **60**
- Multa. Expurgo Inflacionário
- Prescrição. Não Ocorrência, **60**
- Pagamento Antecipado
- Compensação, **61**
- Prescrição, **61**
- Prescrição Trintenária, **62, 115**

G**GESTANTE**

- Contrato de Experiência
- Estabilidade Provisória. Inexistência do Direito, **112**
- Despedida Injusta
- Verba Rescisória. Indenização, **63**
- Estágio
- Relação de Emprego. Não Reconhecimento
- Estabilidade. Inexistência, **63**
- Gravidez. Desconhecimento
- Estabilidade. Inexistência, **63**
- Recém Nascido. Morte
- Estabilidade Provisória, **64**
- Reintegração
- Obrigação de Fazer. Conversão
- Efeito, **64**

GRATIFICAÇÃO

- Natureza Salarial
- Cálculo. Integração, **65**
- Salário Suplementar
- Prova. Inexistência, **21**

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

- Cargo Efetivo. Retorno
- Supressão. Licidade, **65**
- CEF
- Incorporação. Proporcionalidade
- Regulamento da Empresa, **65**
- Habitualidade
- Incorporação, **66**
- Perda, **66**

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE

Quinquênio
Concessão, **91**

GRUPO ECONÔMICO

Inexistência, **66**
Prova. Ausência
Responsabilidade. Inexistência, **67**

H**HONORÁRIOS DE ADVOGADO**

Cabimento, **35**
Confirmação, **30**
Constitucionalidade, **109**
Deferimento, **24, 64, 68, 69, 77, 91, 103, 111**
Dispositivo
Omissão, **17**
Exclusão, **52, 98**
Inclusão, **38, 42**
Indébito, **38**
Justiça do Trabalho
Cabimento, **39**
Constitucionalidade, **98**
Pagamento a Maior. Restituição
Correção Monetária. Incidência, **67**

HORA EXTRA

Adicional Noturno
Presunção da Verdade. Enunciado TST 338, **68**
Cargo de Confiança
Indeferimento, **68**
Deferimento
Jornada de Trabalho. Limitação, **68**
Serviço Externo
Cartão de Ponto. Registro, **69**
Prova Inequívoca
Exigibilidade, **9, 69**
Necessidade, **21, 69**
Prova Testemunhal, **70**
Recenseador. Serviço Externo
Inexistência do Direito, **70**

HORA EXTRA (cont.)

- Serviço Externo
 - Controle de Horário. Ausência, *103*
 - Inexistência, *70*
 - Prova Inequívoca. Necessidade, *71*
- Verba. Natureza Salarial
 - Cálculo. Integração, *71*

I**ILEGITIMIDADE PASSIVA, 72****INCIDENTE DE FALSIDADE**

- Inexistência
 - Perícia. Indeferimento
 - Nulidade. Não Ocorrência, *72*
- Preclusão, *72*

INDENIZAÇÃO ADICIONAL

- Inexistência do Direito, *73*

INICIAL

- Inépcia, *73*

INSALUBRIDADE

- Laudo Pericial. Engenheiro
 - Nulidade, *73*

J**JORNADA DE TRABALHO**

- Limitação
 - Hora Extra. Deferimento, *68*

JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

- Salário
 - Proporcionalidade, *74*

JOSÉ ANTÔNIO PARENTE DA SILVA, 14, 17, 22-24, 26, 29, 41, 42, 44, 45, 47, 52, 56, 57, 59, 62-64, 66, 68, 69, 71-73, 75, 77, 78, 83-86, 89-91, 93, 95, 99-101, 103, 110, 112, 113

JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES, *14, 17, 19-21, 27, 30, 33, 35, 37-40, 44, 48, 50, 57, 58, 60, 61, 66, 69, 71, 72, 75, 77-79, 83-86, 88, 92, 94, 96-98, 102, 107-109, 111, 115, 116*

JUROS COMPOSTOS

Inexistência, *50*

JUROS DE MORA

Aplicação

Legalidade, *86*

Justiça do Trabalho

Índice, *74*

JUSTA CAUSA

Bancário. Falta Grave

Superior Hierárquico. Aceitação

Isenção de Pena. Inexistência, *74*

Configuração, *75*

Desídia

Falta ao Serviço, *75*

Improbidade, *75, 76*

Motorista

Desídia, *76*

Prova Inequívoca

Necessidade, *76, 77*

JUSTIÇA GRATUITA

Deferimento, *50, 77*

Depósito Recursal. Dispensa

Impossibilidade, *78*

Empregador

Depósito Recursal

Terceiro Interessado. Obrigação

Inexistência, *78*

Indeferimento, *13*

Pessoa Jurídica

Indeferimento, *78*

L

LAÍS MARIA ROSSAS FREIRE, 9, 10, 12, 13, 15-19, 21, 23, 26, 27, 30, 34, 36, 37, 39, 40-42, 44, 46, 48, 51, 53, 54, 65, 73, 76, 78, 90, 91, 94, 99, 100, 102, 105, 107, 109, 112

LIDE

Limite, **79**

LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**RFFSA**

Juros de Mora

Enunciado TST 304. Inaplicabilidade, **47**

M**MANDADO DE SEGURANÇA**

Concessão, **79**

Decisão *Extra Petita*

Princípio da Ampla Defesa. Violação, **79**

Denegação, **80**

Descabimento

Reintegração

Tutela Antecipada. Restabelecimento, **81**

Entidade Esportiva. Renda

Bloqueio. Limitação, **81**

Ilegitimidade Passiva

Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito, **81**

Inicial. Cópia. Necessidade

Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito, **82**

Seqüestro de Valor. Lei Municipal

Valor Superior. Ilegalidade, **82**

MANDATO TÁCITO

Substabelecimento

Impossibilidade, **51**

MANOEL ARÍZIO EDUARDO DE CASTRO, 9-11, 16, 18, 23, 25, 28, 31, 32, 34, 37, 43, 45, 48, 51, 52, 54, 55, 59, 60, 62, 64, 67, 68, 70, 74-76, 81, 86, 88, 92-94, 97, 101, 105-108, 113-115

MARIA IRISMAN ALVES CIDADE, 20, 22, 24-28, 30, 31, 36, 38, 43, 44, 50, 54, 56, 58, 60, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 79, 83, 87, 90, 96, 97, 99, 104, 106, 109

MEMBRO DA CIPA

Despedida Injusta, **83**
Extinção do Estabelecimento
Efeito, **83**

MUNICÍPIO

Conta Bancária. Bloqueio
Legalidade. Fraude à Execução, **83**

O**OBRA CERTA**

Termo Final
Contrato. Nulidade. Inexistência, **84**

P**PDV**

Adesão
Vício de Consentimento. Inexistência, **84**

PENA DE CONFISSÃO

Abrangência, **85**
Efeito, **85**
Nulidade
Preposto. Representação
Regularidade, **85**

PENHORA

Correção Monetária
Incidência, **86**
Dinheiro
Substituição
Carta de Fiança. Previsão Legal. Inexistência, **80**
Possibilidade, **86**

PENHORA SOBRE CRÉDITO

Possibilidade
Nomeação de Bens. Ineficácia, **86**

PIS

Indenização
Empregador. Responsabilidade
Inexistência, **87**

PLANO BRESSER

Data Base. Limitação
Impossibilidade, **87**

PORTUÁRIO

Requisição. Contrato Coletivo de Trabalho
Ação de Cumprimento. Improcedência, **87**

PRECATÓRIO

Acordo
Pagamento. Ordem Cronológica. Inobservância
Seqüestro de Valor, **80**

PREPOSTO

Relação de Emprego
Desnecessidade, **88**
Representação
Irregularidade. Inexistência
Pena de Confissão. Afastamento, **88**
Validade
Acordo. Homologação, **88**

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Negação
Embargos de Declaração. Sentença Nula, **89**

PROCURAÇÃO

Ausência
Vício de Representação, **89**

PROFESSOR

Cargo Público
Ascensão Funcional. Impossibilidade, **90**
Jornada Especial de Trabalho
Salário Mínimo
Integralidade, **91**
Proporcionalidade, **91**
Remuneração
Salário Mínimo. Superioridade
Diferença Salarial. Inexistência, **92**
Salário Mínimo. Implantação
Abono. Complementação. Possibilidade, **92**

PROMOÇÃOCritérios, **92**

Prestações Sucessivas

Prescrição Parcial, **93****PROVA TESTEMUNHAL**

Cerceamento de Defesa

Nulidade Processual, **72**Validade, **93****Q****QUEBRA DE SIGILO FISCAL, 94****R****RECURSO ORDINÁRIO**Intempestividade, **94****REGIME JURÍDICO ÚNICO**

Instituição

Prazo. Contagem

Impossibilidade, **94****REINTEGRAÇÃO**

Servidor Público Municipal

Demissão. Inconstitucionalidade, **111**

Tutela Antecipada

Direito Líquido e Certo. Violação, **79**Legalidade, **20**

Restabelecimento

Mandado de Segurança. Descabimento, **81****RELAÇÃO DE EMPREGO**

Anterioridade

Prova. Inexistência, **95**

Assistente Social

Reconhecimento, **95**

"Bordadeira"

Não Reconhecimento, **95**

Dentista. Profissional Autônomo

Não Reconhecimento, **96**

RELAÇÃO DE EMPREGO (cont.)

- Descaracterização, **96**
- Empregado Doméstico
 - Reconhecimento, **96**
- Estagiário
 - Inexistência, **97**
- Fisioterapeuta
 - Reconhecimento
 - Parceria. Prova. Inexistência, **97**
- Garçom
 - Prova Testemunhal, **97**
- Guia de Turismo
 - Comprovação, **98**
 - Reconhecimento, **98**
- Inexistência
 - Representação Comercial. Caracterização, **66**
- Jornal. Conselheiro
 - Não Reconhecimento, **99**
- Jornaleiro
 - Não Reconhecimento, **99**
 - Reconhecimento, **99**
- "Manicure"
 - Fato Modificativo. Ônus da Prova, **100**
- "Mestre de Obras"
 - Inexistência, **100**
- Músico
 - Não Reconhecimento, **100**
- OMB
 - Não Reconhecimento, **101**
- Pedreiro
 - Não Reconhecimento, **101**
- Pintor
 - Reconhecimento, **101**
- Prova. Ausência
 - Arrendamento, **102**
- Prova Testemunhal, **102**
- Reconhecimento, **102, 103**
- Representante Comercial
 - Reconhecimento, **103**
- Sócio
 - Não Reconhecimento, **104**

RELAÇÃO DE EMPREGO (cont.)

Telemarketing

Tomador de Serviço

Reconhecimento, **104**

Tomador de Serviço

Reconhecimento, **110**

UFCE

Inexistência, **104****REMESSA EX OFFICIO**Descabimento, **105****REMUNERAÇÃO**

Prova

Ausência, **98****RESCISÃO**

Multa

Aplicação, **103, 105**Condenação, **105****RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, 106**

CEF. Digitador

Licitação. Prova. Inexistência, **106**Inexistência, **106**

Petrobrás. Tomador de Serviço

Enunciado TST 331, **107**Tomador de Serviço, **107****RESTAURAÇÃO DE AUTOS**

Custas

Exclusão, **107****REVELIA**

Pena de Confissão

Entidade. Direito Público

Abrangência, **108****RITO SUMARÍSSIMO**Produção de Prova, **108**

S**SALÁRIO**

Mínimo Legal. Vinculação
Inconstitucionalidade. Inexistência, *109*

SALÁRIO IN NATURA

Não Reconhecimento, *109*

SALÁRIO MÍNIMO

Jornada Especial de Trabalho
Integralidade
Impossibilidade, *109*

SEGURO DESEMPREGO

Guias. Entrega
Obrigação de Fazer, *109*
Indenização, *103*
Justiça do Trabalho. Competência
Indenização. Cabimento, *110*

SENTENÇA

Nulidade
Fundamentação. Ausência, *43*
Inexistência, *110*

SERVIDOR CELETISTA

Estabilidade
Reintegração, *13*
Justiça do Trabalho
Competência, *111*

SERVIDOR PÚBLICO

Contrato de Trabalho
Constituição 1988
Nulidade, *111*

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Demissão. Inconstitucionalidade
Reintegração, *111*

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

ECT
Demissão. Motivação
Inexigibilidade, *112*

T**TEMPO DE SERVIÇO**

Anterioridade

Prova

Ausência, *14*

Inexistência, *112*

TERCEIRIZAÇÃO

Atividades Fins

Ilegalidade

Relação de Emprego. Reconhecimento, *112*

Tomador de Serviço

Enunciado TST 331-IV. Inaplicação, *113*

Responsabilidade Subsidiária, *113*

TERMO DE RESCISÃO

Adicional de Insalubridade. Hora Extra. Ausência

Quitação. Inexistência, *114*

Homologação

Efeito, *114*

Ressalva. Ausência, *114*

Quitação, *115*

TRABALHADOR RURAL

Prescrição, *115*

TUTELA

Antecipação

Necessidade, *17*

U**UNICIDADE SINDICAL, 116**